



PREFEITURA DE MONTE ALTO



EDITAL Nº 113/2.023

PROCESSO SA/DL Nº 134/2.023
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2.023

A Prefeita do Município de Monte Alto, Estado de São Paulo e, em conformidade com o processo administrativo protocolado sob nº 134/2.023, torna público a quem interessar possa que se acha aberta na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Monte Alto, situada à Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1.390, a LICITAÇÃO PÚBLICA na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo "menor preço global", subordinando-se às disposições da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada pelas Leis nºs. 8.883/94 e 9.648/98, e às demais condições estabelecidas neste Edital.

Os documentos para comprovação da habilitação e a proposta comercial, deverão ser entregues e protocolados, simultaneamente, no Departamento de Licitações, sala 30, à Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros nº 1.390, até às 14:00 horas do dia 16 de agosto de 2.023, em envelopes separados, indevassáveis e rubricados em seus fechos, com indicação na parte externa de cada um deles, do número do processo licitatório e da modalidade utilizada.

A sessão de abertura dos envelopes terá início às 14:10 horas do dia 16 de agosto de 2.023, com ou sem a presença dos interessados, no mesmo endereço indicado no parágrafo anterior.

A pasta com todos os elementos que servem de base à presente licitação pública, poderá ser examinada gratuitamente ou adquirida mediante o pagamento da importância de R\$ 5,00 (cinco reais), correspondente ao custo de reprodução xerográfica, ou pelo download no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Monte Alto, www.montealto.sp.gov.br, sem custos.

Integram a referida pasta, além da cópia deste Edital completo, os seguintes documentos:

Anexo I	- Modelo de Proposta Comercial;
Anexo II	- Memorial Descritivo;
Anexo III	- Planilha de Orçamento;
Anexo IV	- Cronograma Físico Financeiro;
Anexo V	- Memória de Cálculo de Formalização;
Anexo VI	- Critério de Medição;
Anexo VII	- Projeto Executivo;
Anexo VIII	- Demonstrativo Composição B.D.I.;
Anexo IX	- Atestado de Vistoria;
Anexo X	- Minuta de Contrato;
Anexo XI	- Termo de Opção e Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

PROCESSO SA/DL Nº 134/2.023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2.023



PREFEITURA DE MONTE ALTO



Anexo XII	- Termo de Ciência e Notificação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; e,
Anexo XIII	- Decreto Municipal nº 1.624.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente **TOMADA DE PREÇOS** tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de obras de revitalização do Centro Cívico e Cultural “Doutor Elias Bahdur” Construção do Pavilhão de Convivência, adequação do Centro de Informações Turísticas e construção do Caminho da Vida, conforme elementos integrantes deste Edital e Anexos.

1.2 - A licitante, através de representante credenciado, deverá visitar o local da obra, para inteirar-se de todos os aspectos referentes à sua execução. As visitas deverão ser agendadas na Secretaria de Planejamento Urbano, pelo telefone (16) 3244 3113, Ramais: 3136 e 3138, no horário das 10:00 hs às 16:00 hs; ao término da qual, será fornecido “Atestado de Vistoria”, nos moldes do Anexo IX, que comporá os Documentos de Habilitação. Para agendamento da visita, a interessada deverá indicar o nome de seu representante.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, devidamente cadastradas na Prefeitura de Monte Alto ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

2.1.1 - Empresas que estejam em recuperação judicial poderão participar do presente certame, desde que apresente o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

2.2 – Estão impedidas de participar desta licitação as pessoas jurídicas que:

2.2.1 – estiverem, na data fixada para a apresentação dos envelopes, cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Administração do Município de Monte Alto;

2.2.2 – tiverem sido declaradas inidôneas pelo Poder Público e ainda não reabilitada;

2.2.3 – estiverem reunidas com outras sob a forma de consórcio.



3 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

3.1 - Para efeito de habilitação no presente certame, os interessados deverão apresentar o Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura de Monte Alto ou os documentos relacionados na sequência, no original ou cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor público do município, e deverá ser protocolados pelos interessados e entregue na Prefeitura de Monte Alto até 3 (três) dias antes da data prevista para a entrega das propostas, de conformidade com o disposto no § 2º, do artigo 22, do vigente Estatuto das Licitações:

A – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

B – registro comercial, no caso de empresa individual;

C – Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), Cédula de Identidade, em se tratando de empresa individual;

D – Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

E – Inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

F – Certidão de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal (incluindo as contribuições sociais), Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, válida à data da abertura dos envelopes;

G – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

H – Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, com validade na data de abertura dos envelopes;

I – Certificado de registro da empresa no Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;

J – Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto do certame, por meio de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa ou do responsável técnico, devidamente certificado(s) pelo CREA ou CAU;

K - balanço patrimonial do último exercício, ou balanço de abertura, em se tratando de empresas constituídas no presente exercício;



L – certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica nos últimos 60 (sessenta) dias, anteriores à data de abertura dos envelopes, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

L1 - Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

M - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

3.1.1 - Os documentos exigidos para o cadastramento, que não registrarem a sua validade ou vigência, somente serão considerados hábeis se expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias da data de protocolo da petição.

3.2 – A licitante interessada deverá apresentar, juntados ao envelope de habilitação, os seguintes documentos:

3.2.1 - Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Monte Alto ou os documentos relacionados na forma e no prazo estabelecido no subitem 3.1;

3.2.2 - Documentação relativa à qualificação técnica operacional ou técnica profissional das licitantes conforme segue:

3.2.2.1 – Para a comprovação da qualificação técnica serão aceitos atestados comprobatórios de capacidade técnico profissional, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo Conselho Regional de Engenharia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU ou técnico operacional, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado:

3.2.2.1.1 - a parcela de maior relevância para comprovação da capacitação profissional, nos termos da Súmula nº 23, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, são os serviços de estrutura, pisos, revestimento e cobertura.

3.2.2.1.2 - a parcela de maior relevância para comprovação da capacitação operacional, nos termos da Súmula nº 24, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com no mínimo 50% do objeto pretendido, cuja quantidade revela-se razoável, são os serviços de estrutura, pisos, revestimento e cobertura.

3.2.3 – Atestado de vistoria fornecida pela Secretaria de Planejamento Urbano da Administração Municipal, conforme Anexo IX.



3.2.4 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, ou, balanço de abertura, em se tratando de empresas constituídas no presente exercício, que comprove a boa situação financeira da empresa.

a) Índice de Liquidez Corrente $\geq 1,20$ (um virgula vinte), indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis bens e direitos realizáveis em curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo. Ou seja, quanto maior, melhor, pois para cada real de dívida em curto prazo existem R\$ 1,20 no ativo circulante cuja apuração far-se-á pela seguinte fórmula:

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

b) Índice de Liquidez Geral $\geq 1,20$ (um virgula vinte), indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimentos nesse mesmo período. Ou seja, quanto maior, melhor, pois para cada real de dívida a curto e a longo prazos existem R\$ 1,20 no ativo circulante, mais o realizável em longo prazo, cuja apuração far-se-á pela seguinte fórmula:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

c) Índice de Endividamento Geral (IE) $\leq 0,50$ (meio), indica o nível de comprometimento do capital próprio com o de terceiro. Ou seja, quanto menor, melhor, pois para cada real de seus ativos, R\$ 0,50 estão sendo financiados com recursos alheios, cuja apuração far-se-á pela seguinte fórmula:

$$IEG = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

3.2.5 – Capital social mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, perfazendo um valor de R\$ 118.459,84 (cento e dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), devendo a comprovação ser feita na data de apresentação da proposta, admitida à atualização para esta data, através de índices oficiais, para efeito de garantia de adimplemento do contrato a ser posteriormente celebrado.

3.2.6 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada posteriormente, deverá apresentar a declaração conforme modelo estabelecido no Anexo XI, deste Edital;

3.3 – Os documentos relacionados no subitem anterior deverão estar encerrados em envelope opaco, com indicação na sua parte frontal, da origem e do número deste processo administrativo, e, ainda, os seguintes dizeres: “ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”.

PROCESSO SA/DL Nº 134/2.023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2.023



4 – DA PROPOSTA

4.1 – A proposta comercial deverá ser elaborada em impresso próprio da licitante, conforme em modelo do Anexo I – Modelo de Proposta Comercial, deste Edital, devendo ser preenchido eletronicamente ou a máquina, numa única via, sem emendas ou rasuras, assinada e acondicionada em envelope opaco e indevassável, em cuja parte frontal constarão, além das demais informações exigidas no antecedente item 3.3, os seguintes dizeres: “ENVELOPE Nº 2 –PROPOSTA”.

4.1.1 –Nos preços unitários ofertados a licitante deverá incluir, necessariamente, o B.D.I.

4.2 - O proponente juntará, ainda, à sua proposta:

4.2.1.1 – Cronograma físico-financeiro das obras, observando o prazo limite para sua execução;

4.2.1.2 – Planilha de detalhamento dos componentes do BDI – Base de Despesas Indiretas e dos respectivos percentuais praticados; e

4.2.1.2 – Declaração datada e subscrita pelo representante legal da empresa de que tem pleno conhecimento da vedação de reajuste no preço ofertado durante o prazo contratual, das demais condições exigidas para a integral e perfeita execução do objeto licitado, e que concorda com as regras aqui estabelecidas.

5 – DA ABERTURA E DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

5.1 – A Comissão Permanente de Licitações apreciará e julgará esta licitação em atos públicos, com estrita observância dos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de cujos trabalhos e procedimentos adotados lavrar-se-á ata circunstanciada, assinada por todos os presentes.

5.2 – Na sessão pública designada para o local, dia e horário indicados no preâmbulo deste Edital, o preposto da empresa licitante, para que possa em nome dela, manifestar-se, deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitações, credencial específica ou procuração com poderes para receber intimações, interpor recursos administrativos ou desistir de interpô-los, a qual será encartada nos autos do processo.

5.3 – Nas eventuais etapas seguintes, outros representantes poderão ser nomeados pelo concorrente, desde que ofereçam a competente autorização tratada no item anterior.

5.4 – Depois de entregues os envelopes, não serão admitidas alegações de erro na cotação dos preços ou nas demais condições ofertadas, tampouco na documentação apresentada.



PREFEITURA DE MONTE ALTO



5.5 – O licitante declarado inabilitado, ficará impedido de participar da etapa subsequente da licitação, sendo-lhe devolvido o envelope nº 2 “**Proposta**”, originariamente fechado, após o decurso do prazo recursal.

5.6 – Na hipótese de inabilitação de todos os participantes, a Comissão Permanente de Licitações poderá proceder consoante faculta o parágrafo 3º, do artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, designando-se, através do Diário Oficial do Município – DOM -, a data da nova sessão de abertura, ou propor a renovação do presente certame, se os termos deste Edital, indicar sumariiedade ou complexidade como fatores relevantes da exclusão geral dos participantes.

5.7 – Serão considerados, sumariamente, inabilitados, os licitantes que:

5.7.1 – Omitirem qualquer dos documentos elencados no **item 3.4**, deste Edital, ou apresentá-los em desacordo com a forma exigida;

5.7.2 - apresentarem na análise do balanço, Índice de Liquidez Corrente – ILC ou Índice de Liquidez Geral menor que 1,2 (um virgula vinte).

5.7.3 - apresentarem na análise do balanço, Grau de Endividamento maior que 0,50 (meio).

5.7.4 - apresentarem capital social ou patrimônio líquido menor que R\$ 118.459,84 (cento e dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da obra.

5.8 – A documentação de cada envelope aberto será exibida, verificada e rubricada por todos os presentes e juntada ao processo.

5.9 – Divulgado o resultado da fase de habilitação na própria sessão de julgamento, e, em havendo a disposição de todos os competidores de renunciar à faculdade de recorrer, a Comissão Permanente de Licitações dará seguimento à licitação em reunião ininterrupta. Caso contrário, abrir-se-á o prazo legal para recursos, e, somente, depois de decididos será designado dia e horário para a abertura dos envelopes nº 2 – **PROPOSTA**, por comunicado resumido no Diário Oficial do Município.

5.10 – Para agilização da fase de habilitação, os interessados que não se fizerem presentes ou representados na sessão pública inaugural, caso seja de seus interesses, poderão manifestar-se de forma expressa, que desistem do direito de interposição de recursos, nos termos do inciso I, alínea “a”, do artigo 109, da Lei de regência desta licitação, mediante declaração formal juntada ao “**ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**”.



PREFEITURA DE MONTE ALTO



5.11 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

5.12 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.13 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.14 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 5.13, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.15 – A análise das propostas comerciais visará o atendimento das condições gerais estabelecidas neste Edital, sendo desclassificada aquela que apresentar preços unitários incompatíveis com os da planilha de custos ou com os do mercado.

5.16 – Não serão consideradas, para fins de julgamento, a proposta que consignar:

5.16.1 – oferta de vantagem não prevista neste Edital;

5.16.2 - preço ou vantagem baseadas nas ofertas dos demais licitantes; e,

5.16.3 – oferta de prazo ou condições de pagamento, diferentemente do fixado no capítulo próprio deste Edital.

5.17 – Na ocorrência de desclassificação de todas as propostas em exame, a Comissão Permanente de Licitações poderá proceder igualmente ao disposto no item **5.6**, do presente ato convocatório.

5.18 – Será declarada vencedora desta licitação, a proposta que, dentre as classificadas, oferecer o “**menor preço total**”, da obra em expectativa de contratação.

5.19 – Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

PROCESSO SA/DL Nº 134/2.023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2.023



5.19.1 - Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **10%** (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

5.19.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

5.19.2.1 - Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da sessão pública, sob pena de preclusão;

5.19.2.2 - Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.19.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

5.19.3 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.19.4 - Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 5.19, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora.

6 – DA CONTRATAÇÃO E DA GARANTIA

6.1 – Adjudicado o objeto desta TOMADA DE PREÇOS, o vencedor estará, automaticamente, convocado para que, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da publicação do despacho, assine o instrumento contratual pertinente, sob pena de decair do direito à contratação.

6.1.1 – Para instruir a formalização do ajuste, a adjudicatária deverá apresentar até o prazo fixado no item anterior:

A - procuração pública ou por instrumento particular delegando poderes ao signatário do futuro contrato, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através de contrato social;

B – correspondência com a indicação do número da conta corrente e da instituição bancária, para fins dos créditos devidos.

6.2 – O prazo estabelecido poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que o convocado apresente motivo justificado até o último dia da data inicial.



6.3 – A não aceitação ou negativa ao disposto no antecedente item 6.1, facultará à Administração o direito de convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação obtida, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, ou, revogar a presente licitação.

6.4 – No ato da assinatura do ajuste contratual, o adjudicatário deverá prestar a garantia para assegurar o cumprimento da sua obrigação, em valor correspondente a 5% (cinco por cento), do total estimativo do contrato.

6.4.1 – A garantia que deverá ser atualizada nas mesmas bases do contrato e com validade coincidente com a deste, poderá ser oferecida por qualquer das modalidades previstas no parágrafo 1º, do artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1.994.

6.4.2 – Em se tratando de caução em dinheiro, o valor da restituição, depois de concluído o contrato, compreenderá o depósito original, corrigido monetariamente pela taxa acumulada de rendimentos pagos para aplicações em cadernetas de poupança, e apurada no período correspondente ao do recolhimento da garantia caucionada.

6.4.3 – Ocorrendo prorrogação do ajuste, conforme previsto no subitem 7.1, uma nova garantia deverá ser prestada, em percentual idêntico ao da primeira, desde que aquela tenha sido apresentada em modalidade que requeira renovação, calculado sobre o valor contratual do período aditado.

6.4.4 – Em caso de alteração do objeto pactuado, seja para acréscimo ou supressão, a contratada recolherá garantia proporcional tão somente em relação ao valor aditado, em caso de acréscimo, ou terá restituído o valor correspondente ao percentual reduzido.

6.5 - O futuro contrato terá a duração de 48 (quarenta e oito) meses, face aos processos administrativos para o início da obra, assim como a liberação dos recursos por parte do Governo do Estado, através da Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo.

6.6 – As incumbências decorrentes do ajuste contratual não poderão ser subcontratadas ou transferidas a terceiros, sem a aprovação prévia da Administração Municipal.

6.7 – A minuta do futuro contrato integra o presente Edital, do qual far-se-á, depois de assinado e no prazo legal, a publicação em resumo na Imprensa Oficial do Município.

7 - DA FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1 – O prazo de execução da obra será de 26 (vinte e seis) meses, nos termos do Anexo IV – Cronograma Físico Financeiro, contados da data de **PROCESSO SA/DL Nº 134/2.023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2.023**



PREFEITURA DE MONTE ALTO



expedição do Termo de Início de Obra, emitida pela Secretaria de Planejamento Urbano, admitida sua prorrogação, desde que ocorra algum motivo superveniente, ou de força maior, devidamente justificado, autuado em processo e enquadrado numa das hipóteses previstas no parágrafo 1º, do artigo 57, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

7.2 - A empresa adjudicatária iniciará a prestação de serviço, objeto da presente licitação, a partir da emissão do Termo de Início de Obra indicado no subitem anterior.

7.3 - A Secretaria de Planejamento Urbano da Administração Municipal, juntamente com os agentes designados pelo Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo, serão os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da obra contratada.

7.4 – A partir do primeiro dia útil, contado da comunicação da empresa contratada, dando conta da conclusão das obras, o servidor habilitado e responsável pelas obrigações de que trata o item anterior, iniciará os exames e testes com vistas a emissão, no prazo de 15 (quinze) dias, do competente Termo de Recebimento Definitivo, igualmente assinado pelas duas partes.

7.5 – Na confirmação de defeitos ou desconformidade da obra em relação às características exigidas nos projetos, o evento será imediatamente comunicado à contratada que terá acesso aos laudos e ou documentos produzidos pelo responsável da verificação, para pronunciar-se no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, passando o período de observação a fluir novamente, até nova comunicação.

7.6 - Durante a vigência do contrato, a empresa contratada deverá manter compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.7 – A obra de recapeamento deverá ser executada de acordo com as normas brasileiras da ABNT.

7.8 – A empresa contratada deverá realizar Laudo de Controle Tecnológico, em quantidade e qualidade especificadas nas diretrizes do DNIT, para cada etapa dos serviços.

7.9 – Somente será aceito o serviço de recapeamento após análise favorável (resultados satisfatórios) dos referidos ensaios e Laudo de Controle Tecnológico.

7.9.1 - Os ensaios necessários serão executados inteiramente à extensa da empresa contratada.



8 – DO PAGAMENTO

8.1 – Os pagamentos do valor contratual serão processados em 13 (treze) parcelas bimestrais, nos termos do Anexo IV - Cronograma Físico Financeiro liberadas no 20º (décimo) dia útil, contado a partir de cada medição, devidamente atestada na forma prevista no item 7.1 deste Edital.

8.1.2 – O pagamento pela prestação de serviço, objeto desta licitação, fica condicionado à entrega do relatório de medição, pela empresa contratada, que deverá estar obrigatoriamente acompanhado do respectivo laudo de vistoria da Secretaria de Planejamento Urbano, aprovando a regularidade da execução.

8.2 – O pagamento será processado através de ordem ou depósito bancário, em conta corrente indicada, obrigatoriamente, pelo contratado, conforme dispõe a letra “B”, do subitem 6.1.1, deste Edital.

8.3 – O pagamento efetuado em desacordo com o estabelecido no antecedente item 8.1, será compensado por juros de mora, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore”, em relação ao atraso ocorrido, nos termos dos artigos 40, inciso XIV, alínea “d”, e 36, inciso IV, da Lei de Licitações.

8.4 - Para se habilitar convenientemente ao pagamento, a empresa contratada deverá estar em dia com o cumprimento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas, sociais e previdenciários.

9 – DO REAJUSTE DO PREÇO

9.1 – Durante o prazo vigencial da avença firmada, o preço total para a execução das obras permanecerá inalterado, não podendo ser invocado qualquer dúvida ou hipótese para a modificação ou alteração do valor proposto.

9.2 – A instituição ou supressão de encargos legais e formadores dos preços contratados, o aparecimento de eventos ou fatos inimputáveis às partes, podem caracterizar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação, autorizando a revisão dos valores ajustados originariamente.

10 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 – Dos atos da Administração ou da Comissão Permanente de Licitações caberão, conforme o caso, os recursos previstos no artigo 109, da lei normativa de licitações e contratos.

10.2 – A interposição do eventual recurso administrativo deverá ser feito por petição dirigida à autoridade que praticou o ato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação na Imprensa Oficial do Município.



PREFEITURA DE MONTE ALTO



10.2.1 – Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da ciência oferecida no Diário Oficial do Município.

10.3 – Não será conhecido recurso que vise a concessão de benefício inviável ou não apto a corrigir a lesão ao interesse do particular.

10.4 – Produzirá efeito suspensivo quando o recurso se voltar contra a habilitação ou inabilitação ou, ainda, contra o julgamento da proposta do licitante recorrente.

11 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 – O contrato administrativo derivado da presente licitação, poderá ser rescindido na ocorrência das situações elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

11.1.1 – A rescisão unilateral decorrente das hipóteses previstas nos incisos I, II, V e VII, do citado dispositivo, não dispensa a aplicação de outras sanções cabíveis e legais.

11.2 – O inadimplemento, por parte da Administração, quanto aos seus deveres impostos pela legislação e pelo contrato, autorizará o contratado a pleitear a rescisão, com direito à indenização por eventuais danos ou perdas sofridas e devidamente comprovadas.

12 – DAS SANÇÕES PECUNIÁRIAS

12.1 – O licitante que incorrer nas responsabilidades previstas nos artigos 81 (caput), 86 e 87, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, estará sujeito à aplicação das sanções de que trata o Decreto Municipal nº 1624, de 26 de junho de 2001, que integra o presente Edital.

13 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 – O interessado em participar da presente licitação, poderá questionar os termos deste Edital ou impugnar, desde que o faça, formal e tempestivamente, até o 2º (segundo) dia útil antecedente à reunião pública da primeira etapa de abertura dos envelopes, diretamente no Departamento de Licitação ou através do correio eletrônico licita@montealto.sp.gov.br.

13.2 – A declaração a que alude o inciso I, do Anexo I – Modelo de Proposta Comercial, deste Edital, não retira do interessado, o direito da impugnação, tampouco da participação no certame.



PREFEITURA DE MONTE ALTO



14 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 – As despesas com a execução do contrato derivado desta licitação, serão suportadas, no presente exercício, com os recursos financeiros próprios e provenientes do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo, alocados nas seguintes classificações orçamentárias:

02.14.02.04.122.0052.2073.4.4.90.51.00
Ficha nº 885

02.14.02.04.122.0052.2073.4.4.90.51.00
Ficha nº 962

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – Por conveniência administrativa ou interesse público devidamente justificado, a Administração Municipal poderá, em qualquer fase desta licitação, revogá-la ou anulá-la sem que assista aos participantes, o direito de reclamação ou pedido de indenização.

15.2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos por ele apresentados na licitação.

15.3 – Os casos omissos e eventuais dúvidas sobre a execução das obrigações objeto da TOMADA DE PREÇOS aberta, serão solucionados e resolvidos pelo Secretário Municipal de Planejamento Urbano.

15.4 – Demais esclarecimentos a respeito deste Edital, deverão ser solicitados, pessoalmente, nos dias de expediente, das 10:00 às 16:00 horas, no Departamento de Licitações, sala 30, com endereço indicado no preâmbulo.

Monte Alto, 27 de julho de 2.023.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI
Prefeita

Extraído resumo para publicação de conformidade com o disposto nos incisos I e II, do artigo 21, da Lei Federal nº 8.666/93, modificada posteriormente.

PROCESSO SA/DL Nº 134/2.023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2.023



ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2.023

PROC. SA/DL Nº 134/2.023

OBJETO: contratação de empresa especializada na execução de obras de revitalização do Centro Cívico e Cultural “Doutor Elias Bahdur” Construção do Pavilhão de Convivência, adequação do Centro de Informações Turísticas e construção do Caminho da Vida.

Instruções:

1. A **Planilha / Proposta** constante deste Anexo **deve ser utilizada** pelo licitante, bastando preencherla nos campos próprios, e será considerada, para todos os efeitos, como sua **proposta**. Depois de assinada, será colocada no **Envelope Proposta**.
2. A parte sombreada corresponde às exigências da Administração Municipal. A parte não sombreada é destinada ao licitante para apresentar sua cotação.

Apresentamos nossa proposta de preços para a contratação de empresa para os serviços a seguir relacionados, de conformidade com as regras editalícias estabelecidas no edital pertinente:

Item	Descrição dos Serviços	Un. de Medida	Quant.	Valor Unitário Ofertado (Incluindo o BDI) R\$	Valor Subtotal R\$
CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS					
1	PORTICO PRINCIPAL				
1.1	Placa de identificação para obra	M2	24,00		
1.2	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3	2,64		
1.3	Demolição manual de concreto simples	M3	3,62		
1.4	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	5,00		
1.5	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em áreas fechadas	M3	3,76		
1.6	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	1,88		
1.7	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	M2	5,70		
1.8	Chapisco	M2	11,40		
1.9	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	11,40		
1.10	Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio, com ferragens, completo - 80 x 210 cm	UN	2,00		
1.11	Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	64,46		



PREFEITURA DE MONTE ALTO



1.12	Rodapé em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado.	M	30,00		
1.13	Vidro temperado incolor de 10 mm	M2	76,68		
1.14	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	M	27,90		
1.15	Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 12.000 BTU/h	CJ	1,00		
1.16	Tinta látex antimofa em massa, inclusive preparo	M2	183,00		
PAVILHÃO DE CONVIVÊNCIA					
2 SERVIÇOS PRELIMINARES					
2.1	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro e fora da obra, com transporte no raio de até 1 km	M2	396,00		
2.2	Locação de obra de edificação	M2	285,00		
2.3	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m ²	UNMES	6,00		
3 INFRA / SUPER ESTRUTURA					
3.1	Broca em concreto armado diâmetro de 30 cm - completa	M	265,00		
3.2	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	5,33		
3.3	Lastro de pedra britada	M3	2,00		
3.4	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	713,30		
3.5	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	187,10		
3.6	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	18,03		
3.7	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	18,03		
3.8	Forma em madeira comum para fundação	M2	95,74		
4 SUPER ESTRUTURA					
4.1	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	1.057,50		
4.2	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	366,10		
4.3	Forma em madeira comum para estrutura	M2	143,54		
4.4	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	18,86		
4.5	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	18,86		
5 ALVENARIA					
5.1	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	149,04		
5.2	Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum	M3	5,38		
5.3	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	M2	107,60		
5.4	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 19 cm	M2	428,00		



PREFEITURA DE MONTE ALTO



5.5	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	5,35		
6	PISOS E REVESTIMENTOS				
6.1	Chapisco	M2	856,00		
6.2	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	856,00		
6.3	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	M2	285,00		
6.4	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	19,80		
6.5	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	19,80		
6.6	Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	285,00		
6.7	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	105,02		
6.8	Rodapé em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	33,30		
7	COBERTURA				
7.1	Forma em polipropileno (cubeta) e acessórios para laje nervurada com dimensões variáveis - locação	M3	99,00		
7.2	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	2.538,80		
7.3	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	1.333,50		
7.4	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	42,69		
7.5	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	42,69		
7.6	Estrutura pontaletada para telhas onduladas	M2	396,00		
7.7	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 8 mm	M2	396,00		
7.8	Cumeeira normal em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil modulado	M	18,00		
7.9	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 150 mm, inclusive conexões	M	12,00		
7.10	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	60,00		
7.11	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	M	80,00		
7.12	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	M	80,00		
7.13	Caixa de gordura em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm	UN	8,00		
7.14	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 19 cm	M2	120,00		



PREFEITURA DE MONTE ALTO



7.15	Chapisco	M2	240,00		
7.16	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	240,00		
8	ESQUADRIAS METÁLICAS E MADEIRA				
8.1	Vidro temperado incolor de 10 mm	M2	112,20		
8.2	Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio, com ferragens, completo - 80 x 210 cm	UN	9,00		
8.3	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura de 21 cm até 30 cm, acabamento polido	M	32,60		
8.4	Porta/portinhola em alumínio, sob medida	M2	7,60		
8.5	Divisória em placas de granito com espessura de 3 cm	M2	21,00		
9	INSTALAÇÕES ELETRICAS				
9.1	Caixa em PVC de 4' x 2'	UN	49,00		
9.2	Caixa em PVC de 4' x 4'	UN	1,00		
9.3	Caixa em PVC octogonal de 4' x 4'	UN	65,00		
9.4	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	M	355,00		
9.5	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 40 mm, com acessórios	M	26,00		
9.6	Interruptor com 2 teclas simples e placa	CJ	1,00		
9.7	Interruptor com 3 teclas simples e placa	CJ	1,00		
9.8	Interruptor com 2 teclas, 1 simples, 1 paralelo e placa	CJ	6,00		
9.9	Interruptor com 1 tecla simples e placa	CJ	6,00		
9.10	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	1,00		
9.11	Tomada RJ 11 para telefone, sem placa	UN	2,00		
9.12	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	UN	2,00		
9.13	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	33,00		
9.14	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	UN	5,00		
9.15	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	3,00		
9.16	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	UN	1,00		
9.17	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	UN	2,00		
9.18	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 300 mA - 4 polos	UN	1,00		
9.19	Cabo de cobre flexível de 4 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	115,86		
9.20	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	614,27		
9.21	Cabo de cobre flexível de 1,5 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	371,49		
9.22	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W	UN	65,00		



PREFEITURA DE MONTE ALTO



	- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022				
9.23	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	3,00		
9.24	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	1,00		
10	INSTALAÇÕES HIDRAULICA ÁGUA FRIA E ESGOTO				
10.1	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 50 mm, inclusive conexões	M	19,50		
10.2	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	24,80		
10.3	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 150 mm, inclusive conexões	M	78,00		
10.4	Sifão plástico sanfonado universal de 1´	UN	8,00		
10.5	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	8,00		
10.6	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões	M	20,00		
10.7	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1´), inclusive conexões	M	26,50		
10.8	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2´), inclusive conexões	M	21,00		
10.9	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4´ - linha especial	UN	2,00		
10.10	Válvula de descarga com registro próprio, DN= 1 1/2´	UN	5,00		
10.11	Bacia sifonada de louça sem tampa - 6 litros	UN	3,00		
10.12	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	UN	2,00		
10.13	Tampa de plástico para bacia sanitária	UN	5,00		
10.14	Lavatório em louça com coluna suspensa	UN	4,00		
10.15	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	UN	2,00		
10.16	Torneira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico com alavanca, registro integrado regulador de vazão, em latão cromado, DN= 1/2´	UN	2,00		
10.17	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2´ x 500 mm	UN	2,00		
10.18	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2´ x 800 mm	UN	2,00		
10.19	Tampo/bancada em mármore nacional espessura de 3 cm	M2	5,50		
10.20	Cuba em aço inoxidável simples de 500x400x200mm	UN	1,00		
10.21	Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2´ ou 3/4´	UN	3,00		
10.22	Torneira de mesa para pia com bica móvel e arejador em latão fundido cromado	UN	1,00		



PREFEITURA DE MONTE ALTO



10.23	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 1/2´	UN	2,00		
10.24	Caixa de gordura em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm	UN	4,00		
10.25	Tanque em aço inoxidável	UN	1,00		
11	PINTURA				
11.1	Tinta látex antimoho em massa, inclusive preparo	M2	406,00		
11.2	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	M2	32,00		
11.3	Preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante	M2	111,00		
12	LIMPEZA FINAL				
12.1	Limpeza complementar e especial de piso com produtos químicos	M2	285,00		
	PROJETO CAMINHOS DA VIDA				
29	CENAS - ESCULTURA				
29.1	Execução e fornecimento das esculturas que compõe o projeto "Caminho da Vida", que visa apresentar a evolução dos seres vivos ao longo do tempo geológico até o final do Período Cretáceo (Era Paleozoica e Era Mesozoica). Composto por 13 cenas temáticas que representam as mudanças ocorridas nas espécies desde o surgimento da vida na Terra até o domínio dos grandes répteis, os dinossauros, de acordo com especificações do memorial descritivo.	CJ	1,00		
30	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
30.1	Cabo de cobre flexível de 10 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	2,04		
30.2	Cabo de cobre flexível de 16 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	5,60		
30.3	Cabo de cobre flexível de 6 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	816,05		
30.4	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	11,00		
30.5	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	5,00		
30.6	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	UN	2,00		
30.7	Supressor de surto monofásico, corrente nominal 4 a 11 kA, I _{max} . de surto 12 até 15 kA	UN	3,00		
30.8	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 2 polos	UN	1,00		
30.9	Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA - 2 polos	UN	1,00		
30.10	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	M	105,49		



PREFEITURA DE MONTE ALTO



30.11	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 40 mm, com acessórios	M	169,02		
30.12	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	M	24,00		
30.13	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	1,00		
30.14	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	1,00		
30.15	Projetor LED modular, fluxo luminoso de 26294 lm, eficiência mínima de 125 l/W - 150 W/200 W	UN	32,00		
30.16	Grade de proteção para caixilhos	M2	6,40		
31	PAISAGISMO				
31.1	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	39,00		
31.2	Arbusto Moréia - h= 0,50 m	UN	39,00		
31.3	Arbusto Curcúligo - h= 0,60 a 0,80 m	UN	39,00		
31.4	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	39,00		
31.5	Placa para sinalização viária em alumínio composto, totalmente refletiva com película IA/IA - área até 2,0 m ²	M2	18,00		
31.6	Fornecimento de peças diversas para estrutura em madeira	M3	0,47		
31.7	Colocação de placa em suporte de madeira / metálico - solo	M2	18,00		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					
Valor Total da Proposta (por extenso)					

I – O prazo de validade de nossa proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data da abertura do envelope proposta.

II – Declaramos que o **VALOR DE CADA ITEM E TOTAL DA PROPOSTA são irrealizáveis**, e nele estão incluídos: B.D.I.os tributos, fretes, alimentação, estadia, encargos sociais; as despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza; e, todos os componentes de custo dos bens necessários à perfeita satisfação do objeto desta licitação.

III – Declaramos, ainda, conhecer integralmente os termos do **Edital de Tomada de Preços nº 16/2.023** e seus anexos, aos quais nos sujeitamos.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CEP:

FONE:

FAX:

E-MAIL:

CNPJ:

_____, _____ de _____ de 2.023.

PROCESSO SA/DL Nº 134/2.023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2.023



PREFEITURA DE MONTE ALTO



(CIDADE)

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Nome completo do responsável pela assinatura de contrato:

NOME:	Cargo:
	CPF:
	RG:

NOTA: O proponente deverá rubricar a 1ª via desta planilha/proposta.

**MODELO - A PROPOSTA DEVE SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA
EMPRESA LICITANTE**



PREFEITURA DE MONTE ALTO



ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO

PROCESSO SA/DL N° 134/2.023
TOMADA DE PREÇOS N° 16/2.023

Prefeitura do Município de Monte Alto

Objeto: Revitalização do Centro Cívico e Cultural “Doutor Elias Bahdur”.

Endereço: Centro Cívico e Cultural “Doutor Elias Bahdur”.

Avenida Quinze de Maio, 740-840 - Monte Alto – SP

Descrever Objeto: Construído em 1981 em comemoração ao centenário da fundação de Monte Alto, o Centro Cívico e Cultural Doutor Elias Bahdur nunca foi reformado. Por isso, já dá sinais de desgaste e deterioração, merecendo uma revitalização urgente na alvenaria de alguns edifícios que compõem o seu conjunto arquitetônico, assim como a construção de um Pavilhão de Convivência, para oferecer maior conforto e acolhimento aos turistas e visitantes que chegam ao local. Inclui-se nessa revitalização a adequação da Guarita da Portaria para que seja transformada no Centro de Informações Turísticas.

A revitalização do Centro Cívico e Cultural “Doutor Elias Bahdur”
Construção do Pavilhão de Convivência, adequação do Centro de Informações Turísticas e construção do Caminho da Vida.

O Centro de Informações Turísticas será adequado para informações turísticas, com execução de contra piso e revestimentos, com o fechamento com vidro temperado tipo BLINDEX e pintura em geral, abrigando uma área de 64,46 m².

O projeto do Pavilhão de Convivência possui uma estrutura mista de concreto armado e estrutura metálica, sendo o fechamento de vedação com alvenaria de bloco cerâmico de 19 cm.

Cuja cobertura abriga cerca de 285,00 m² de área útil, distribuídos área para refeições e serviços.

No seu interior possui sanitários, forro de gesso, para melhorar a acústica.

PROCESSO SA/DL N° 134/2.023 - TOMADA DE PREÇOS N° 16/2.023



PREFEITURA DE MONTE ALTO



A iluminação prevista será em lâmpadas de LED.

Obs.: “A obra obedecerá à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT”.

Descrições das atividades a serem executadas:

RESPONSABILIDADES

Toda a mão-de-obra a ser empregada na execução da obra, seja ela indireta, inclusive o recolhimento dos seus encargos sociais, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA incluindo-se toda e qualquer mão de obra especializada.

Será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, qualquer acidente que venha a ocorrer com o seu pessoal contratado ou a de terceiros durante a vigência do presente contrato em razão da obra. Será ainda de sua responsabilidade qualquer dano ou prejuízo causado a propriedade de terceiros ou da CONTRATANTE, bem como o pagamento de toda e qualquer indenização exigida em razão de negligência ou má condução da obra. Devem ser obedecidas as normas regulamentadoras NR-6 e NR –18.

As cópias dos Projetos para a aprovação junto a Prefeitura do Município e Corpo de Bombeiros e demais órgãos ficarão a cargo da CONTRATANTE. A CONTRATADA fornecerá Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de execução da obra para aprovação dos Projetos junto aos órgãos públicos.

A CONTRATADA deve manter na obra uma cópia de todos os Projetos, ART's / RRT's, Planilhas e Diário de Obra, para uso exclusivo da Fiscalização do Município, CREA / CAU e outros órgãos fiscalizadores da CONTRATANTE.

Ficará a CONTRATADA responsável pelos recolhimentos dos encargos da obra junto aos órgãos fiscalizadores Federal, Estadual e Municipal, o recolhimento das devidas assinaturas de responsabilidade técnica (ART's / RRT's) de execução de obra e a matrícula da obra junto ao

PROCESSO SA/DL Nº 134/2.023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2.023



PREFEITURA DE MONTE ALTO



Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), devendo apresentá-los antes do início dos serviços.

Os Projetos complementares devem ser fornecidos pela CONTRATANTE, conforme discriminação abaixo:

- ✓ Projeto Arquitetônico
- ✓ Projeto Estrutural;
- ✓ Projetos de Instalações Elétricas, Hidráulica e Lógica

Os serviços não aprovados pela Fiscalização da Secretária de Planejamento ou que se apresentarem defeituosos em sua execução, ou em desacordo com este Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Critério de Medições devem ser demolidos e reconstruídos por conta exclusivos da CONTRATADA, nos prazos determinados pela CONTRATANTE e sem qualquer ônus adicional.

Todo material a ser empregado na obra, deve ser fornecidos pela CONTRATADA, e previamente submetidos a aprovados pela fiscalização da Secretaria de Planejamento.

Os materiais que não satisfizerem às especificações deste Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Critério de Medições ou forem julgados inadequados, devem ser removidos do canteiro de obra dentro do prazo de 48 (quarenta e oito horas) a contar da determinação do Engenheiro Fiscal e anotado no Diário de Obra.

A CONTRATADA ao apresentar o preço para esta construção esclarecerá que:

- ✓ As recomendações constantes dos presentes especificações prevalecem sobre os Projetos;
- ✓ Não teve dúvidas na interpretação dos Projetos apresentados e detalhes construtivos;
- ✓ Visitou o local da obra, inspecionou os pontos de origem das redes



hidráulicas e elétricas existentes e o movimento de terra necessário à execução da obra. A Fiscalização da Secretaria de Planejamento deve atestar a visita;

- ✓ Elaborará o planejamento da obra, com a devida interação com os autores dos Projetos, esclarecendo quaisquer dúvidas pertinentes às informações contidas nos Projetos apresentados;
- ✓ Compatibilizará informações dos Projetos e respectivos memoriais antes do início da obra e, se necessário ajustará os Projetos com a devida consulta aos autores responsáveis, não acarretando em pedido de aditivos;
- ✓ As faturas devem ser liberadas após a medição e fiscalização dos serviços executados da etapa correspondente, mediante apresentação da quitação das guias de recolhimento de FGTS e do INSS do mês anterior.

Ao final dos serviços a CONTRATADA deve apresentar a Certidão Negativa de Débitos (CND) do INSS, sob pena de retenção da última parcela de pagamento.

SERVIÇOS PRELIMINARES

Todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra devem ser de responsabilidade da CONTRATADA compreendendo os aparelhos, máquinas e ferramentas necessárias à execução dos serviços ora contratado.

A CONTRATADA deve instalar a placa de obra em local visível, de acordo com as exigências da CONTRATANTE, cujo layout será fornecido pela CONTRATANTE.

Durante o início da obra até o processo final de execução do Projeto, a CONTRATADA deve manter no mínimo um Engenheiro para administrar e acompanhar o andamento da construção, e dirimir qualquer dúvida existente na execução do Projeto. Para isso, os profissionais técnicos envolvidos na



execução da referida obra devem manter contatos com a Prefeitura.

CONTAINER

A CONTRATADA deve utilizar um container tipo deposito na construção do pavilhão, sendo um abrigo para depósito de materiais, ferramentas.

Este devem permanecer em condições adequadas por todo o tempo da obra e devem estar de acordo com a NR-18 da Lei 6514 de 22/12/1977.

LOCAÇÃO DA OBRA

A CONTRATADA deve executar a locação da obra, que deve ser realizada por profissional capacitado e seguir rigorosamente às indicações dos projetos específicos.

A CONTRATADA será responsabilizada por qualquer erro de alinhamento, nivelamento e/ou locação da obra.

INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

As instalações provisórias compreenderão água potável para consumo humano e para a obra como também de energia elétrica para desenvolvimento dos serviços.

FUNDAÇÕES

A fundação deve ser executada conforme Projeto Estrutural, de acordo com a natureza do solo e com as cargas previstas pelo cálculo Estrutural. A CONTRATADA deve fazer a sondagem para a determinação das classes de solo para o dimensionamento dos diâmetros e respectivas profundidades das fundações profundas, bem como seus blocos de fundação.

Na execução da infra-estrutura em concreto armado, deve ser observado o seguinte:

- ✓ As dimensões das peças e a posição da armadura nas suas



respectivas formas;

- ✓ As formas dos blocos e estaca tipo Strauss devem obedecer ao dimensionamento do Projeto Estrutural e receberem uma camada de desmoldante para formas;
- ✓ Verificar as coberturas/cobrimento das ferragens;
- ✓ Antes do lançamento do concreto, devem ser vedadas as juntas e realizada a limpeza no interior das formas;
- ✓ O adensamento deve ser feito por vibradores de parede e/ou por imersão;
- ✓ Após a concretagem a superfície deve se conservar úmida durante o período crítico de cura adotado para o concreto utilizado, contado após seu lançamento, o qual é determinado pela tecnologia adotada para a execução e proteção da estrutura de concreto de acordo com norma específica;
- ✓ A desforma deve ser feita sem choques, obedecendo aos prazos estipulados pela norma específica;
- ✓ Os muros de arrimo devem ser executados nos locais indicados no Projeto Arquitetônico ou conforme necessidade da adequação dos desníveis.

INFRA E SUPRA ESTRUTURA

A edificação deve ser executada em estrutura de concreto armado, de acordo com os Projetos Arquitetônico e Estrutural.

A infra e a superestrutura devem ser executadas rigorosamente de acordo com o Projeto Estrutural e este em consonância com o Projeto Arquitetônico.

Qualquer modificação que, durante a execução dos trabalhos se faça necessária, só deve ser realizada após consulta aos autores dos Projetos Arquitetônico e Estrutural da obra, e ao Engenheiro responsável da Prefeitura pela fiscalização da mesma.

A dosagem do concreto deve obedecer às especificações técnicas



solicitadas em Projeto Estrutural, que será fornecida pela CONTRATADA. Devem ser moldados corpos de prova a cada concretagem, os quais devem ser moldados “in loco” e ensaiados em laboratório e os laudos devem ser apresentados a Fiscalização da Secretaria de Planejamento, para posterior arquivo.

CONCRETO ARMADO

Para execução da infra e superestrutura deve ser utilizado, concreto com resistência característica exigida em Projeto Estrutural, devendo seguir as especificações do Projeto Estrutural, e atender ao disposto nas Normas Brasileiras em vigor referente à estrutura de concreto.

O concreto de uma forma geral deve ter a superfície lisa e uniforme.

No caso de reutilização de formas, estas devem estar limpas antes de sua imediata utilização para se evitar a ocorrência de manchas no concreto, após a desforma. As arestas e cantos não poderão apresentar irregularidades ou rebarbas e, para facilitar a desforma e se obter um concreto de bom aspecto, deve ser utilizado um desmoldante para formas.

Se o amassamento for mecânico este deve ser contínuo e durar o tempo necessário para homogeneizar a mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos.

O concreto moldado em obra deve ser lançado logo após o fim do amassamento. Se usinado, dentro das normas existentes.

Entre este e o início do lançamento, será tolerado intervalo máximo de 30 (trinta) minutos.

O concreto não utilizado será descartado, não se admitindo em hipótese alguma, a remistura. O adensamento deve ser efetuado durante a concretagem e imediatamente após o lançamento do concreto, por vibração mecânica adequada.

Na execução da armadura deve ser observado:

- ✓ Dobra das barras, de acordo com o Projeto Estrutural;
- ✓ O número de barras e suas bitolas;



- ✓ Posição correta das barras, e
- ✓ O dobramento do aço deve ser feito a frio, não se admitindo o aquecimento em caso algum, bem como não devem ser admitidas emendas ou soldas de barras não previstas no Projeto Estrutural.

LAJE

Será executada conforme Projeto Arquitetônico e Estrutural.

A contratada deve se utilizar escoramento para concretagem da laje e respeitar a cura do concreto, no mínimo 28 dias.

O concreto a ser utilizado deve ter resistência característica mínima à compressão de 25,0 Mpa.

ESTRUTURA MADEIRA

Os serviços de estrutura madeira devem ser executados por profissionais devidamente habilitados, obedecendo ao Projeto específico e com ferramentas apropriadas, devendo seguir criteriosamente o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Critério de Medições da cobertura metálica.

CONCRETO SIMPLES

Deve ser utilizado concreto para execução de lastros, contra pisos e calçadas. Este concreto deve apresentar resistência característica mínima à compressão de 13,5 Mpa, com espessura mínima de 6 (seis) cm e para calçadas de 5 (cinco) cm.

A camada de regularização em concreto simples para contra piso deve ser executada depois de feita a instalação hidráulica, a qual passará debaixo do piso e após estar o aterro perfeitamente apurado e nivelado.

O traço mínimo a ser empregado será o de 1:3:6; de cimento, areia e brita nº 1 e 2 em partes iguais, contendo hidrófugo na proporção adequada. Esta camada terá a espessura mínima de 6 (seis) centímetros.

Devem ser tomadas precauções na passagem da camada sobre canalizações, de maneira a não haver diminuição na sua espessura.



A execução das fundações deve atender ao Projeto Arquitetônico e Estrutural e satisfazer às normas da ABNT, pertinentes ao assunto.

ALVENARIA BLOCO ESTRUTURAL

Deve ser executada alvenaria estrutural de 19x19x39 utilizando concreto usinado, no subsolo do conservatório.

Estes devem ser executados em concreto armado, fck 25Mpa.

IMPERMEABILIZAÇÃO

Nas superfícies superiores e laterais, em contato com o solo, das vigas baldrame e muros de arrimo devem ser aplicadas duas demãos de impermeabilizante à base asfáltica.

IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA

Na alvenaria estrutural o lado externo deve ser revestido com manta asfáltica com espessura mínima de 3 cm.

PISOS

Os pisos levarão, previamente, uma camada regularizadora e impermeabilizante, denominada lastro.

Este lastro (esp. 5cm), deve ser lançado somente depois de perfeitamente nivelado o terreno, compactado e depois de colocadas as canalizações que devem passar sob o piso.

A argamassa de regularização será composta de uma mistura de cimento e areia, no traço 1:3 e espessura mínima de 3,0 cm, com a resistência adequada. Essa se destina a regularizar as imperfeições do contrapiso.

CIMENTO DESEMPENADO

As calçadas de entorno e acessos à edificação – devem ter contrapiso e piso em concreto simples, moldado in-loco, nas dimensões de (120x60) cm, com superfície alisada e ranhurada nas rampas com textura diferenciada no início e término dessas e das escadas, com espessura máxima de 5 cm, com



juntas de dilatação a cada 2,00 metros.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Os serviços de instalações elétricas devem ser executados por profissionais devidamente habilitados, obedecendo ao Projeto específico e com ferramentas apropriadas, devendo seguir criteriosamente o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Critério de Medições das instalações elétricas.

A execução de qualquer serviço de eletricidade deve obedecer às:

- ✓ Prescrições contidas na ABNT;
- ✓ Disposições, regulamentos e códigos da CPFL;
- ✓ Especificações e detalhes dos Projetos, e
- ✓ Recomendações e prescrições dos fabricantes dos materiais.

FIAÇÕES

Deve ser iniciada quando a cobertura da Concha estiver pronta e não existirem serviços com argamassa ou tintas que possam vir a danificar o seu isolamento.

Para facilitar a fiação, devem permitir-se o uso de parafina ou talco. Os condutores, cabos ou fios devem ser todos isolados para 750 Volts, do tipo Anti- chama.

HIDRÁULICAS ÁGUA E ESGOTO

Os serviços de instalações hidráulicas devem ser executados por profissionais devidamente habilitados, obedecendo ao Projeto específico e com ferramentas apropriadas, devendo seguir criteriosamente o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Critério de Medições das instalações hidráulicas.



PINTURAS

As pinturas só devem ser iniciadas depois de concluídos todos os serviços ou retoques necessários, as quais devem apresentar um acabamento impecável. Todas as superfícies devem ser cuidadosamente limpas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinem.

A pintura da edificação só deve ser iniciada após a cura do emboço e aplicação de selador. Cada etapa de pintura deve possuir a superfície plana e perfeita bem como completamente seca para se iniciar a etapa seguinte.

Para os diversos tipos de pintura, devem ser empregadas tintas já preparadas, devendo ser obedecidas rigorosamente às instruções dos fabricantes, sendo absolutamente vetado aos pintores à adição de qualquer produto estranho às especificações da tinta.

PINTURA TELHA

RESINA ACRÍLICA PALSTIFICANTE E TINTA PISO

A resina acrílica e a tinta piso só serão aplicadas após a limpeza das superfícies com hidro jateamento, a fim de garantir a aderência necessária das tintas.

ESMALTE Á BASE DE ÁGUA

Toda esquadria e estruturas metálica devem ser lixadas, e estar limpar para receber duas demãos de fundo anticorrosivo, após devem receber duas demãos de tinta esmalte. As cores serão decididas e previamente submetidas pela fiscalização da Secretaria de Planejamento

OBS. Os corrimãos metálicos devem ser submetidos ao seguinte tratamento:

- ✓ Limpeza das superfícies;
- ✓ Preparo com fundo anticorrosivo;
- ✓ Pintura final em tinta esmalte para esquadrias e estrutura



metálica, sendo no mínimo duas demãos.

OBSERVAÇÕES

Poderão ser empregados produtos de igual ou superior qualidade. Os produtos que substituem os especificados, só poderão ser empregados, mediante aprovação documentada do corpo técnico dos Autores do projeto, Fiscalização responsável pela obra, ou Chefia do órgão contratante.

Qualquer alteração deve ser previamente apresentada ao corpo técnico da Prefeitura, para devida análise e se for o caso, a sua aprovação.

Os casos não previstos no presente memorial serão resolvidos diretamente com a anuência do autor do Projeto Arquitetônico ou da equipe técnica da Secretaria de Planejamento.

LIMPEZAS

LIMPEZAS DE ENTULHOS

Os entulhos provenientes da obra devem ser retirados periodicamente do canteiro de obras e pela contratada através de caçamba metálica.

LIMPEZA FINAL DA OBRA

A edificação será entregue completamente limpa e em perfeitas condições de uso. A obra deverá ser entregue em condições plenas de ocupação e uso.



MEMORIAL DESCRITIVO - PROJETO CAMINHOS DA VIDA

OBJETIVO

O presente memorial descritivo tem por objetivo complementar, o memorial existente no processo, completando informações dos serviços a serem executados e fornecer as diretrizes técnicas e informações pertinentes destinadas para a execução do Projeto Caminhos da Vida a ser executado no convênio cujo objeto é “**Revitalização do Centro Cívico e Cultural "Doutor Elias Bahdur"** a ser executada na Avenida Quinze de Maio nº 740-840 - Centro - Monte Alto SP.

RECOMENDAÇÕES

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas as prescrições das Normas NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb) e da NBR 5682/77 - Contrato, execução e supervisão de demolições.

As demolições deverão ser feitas cuidadosamente de forma manual e/ou mecanizadas, com ferramentas de baixo impacto evitando grandes danos, levando-se em consideração as alterações de layout apresentadas pelo Projeto Arquitetônico e complementadas pela Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo e por este memorial. O material gerado deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra (descarte do bota-fora em local permitido pela Prefeitura).

Deverá ser utilizado mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC).

PROJETO CAMINHOS DA VIDA

29. CENAS – ESCULTURAS

A proposta do projeto “Caminho da Vida” visa apresentar a evolução dos seres vivos ao longo do tempo geológico até o final do Período Cretáceo (Era Paleozoica e Era Mesozoica). Serão criadas cenas temáticas que representarão as mudanças ocorridas nas espécies desde o surgimento da vida na Terra até o domínio dos grandes répteis, os dinossauros. Para tanto, serão confeccionados treze (13) cenários:

Cena 1 A vida nas águas do passado

Cena 2 A conquista dos ambientes terrestres

Cena 3 Insetos e artrópodes gigantes, os invertebrados do Carbonífero.



Cena 4 Os répteis do Permiano

Cena 5 A Era dos dinossauros (Triássico)

Cena 6 A Era dos dinossauros (Jurássico)

Cena 7 A Era dos dinossauros (Crétáceo)

Cena 8 Pterossauros, os répteis alados

Cena 9 Velociraptor x Protoceratops, o confronto

Cena 10 Triceratops, um dinossauro herbívoro

Cena 11 Tiranosaurus rex, rei dos lagartos tiranos

Cena 12 O grande asteroide do Mesozoico

Cena 13 Prof. Antonio Celso de Arruda Campos, um caçador de dinossauros

Cena 1 - A vida nas águas do passado



Estromatólitos



Cyclomedusa radiata



Trilobitas



Dunkleosteus terrelli



Tiktaalik

Descrição

Cena representando um ambiente aquático (mares/oceanos/lagos) constituído por algas, corais e troncos de árvores artificiais (barra de ferro, tela de sombrite, arame recozido, areia, cimento).

- 01 Estromatólito com 90 cm de comprimento por 1 m de altura
- *Cyclomedusa radiata* com 20 cm de diâmetro
- 02 Trilobitas (*Isotelus rex* ou *Ogyginus forteyi*) com 70 cm de comprimento
- 01 peixe *Dunkleosteus terrelli* (Placodermi) 1,5 m de comprimento
- 01 peixe *Tiktaalik* de 1,8 m de comprimento

Cena 2 - A conquista dos ambientes terrestres





Descrição

Cena representando um ambiente constituído por elementos que demonstre um local similar a margem de um lago com troncos de árvores artificiais cobertos por musgos, também artificiais (barra de ferro, tela de sombrite, arame recozido, areia, cimento).

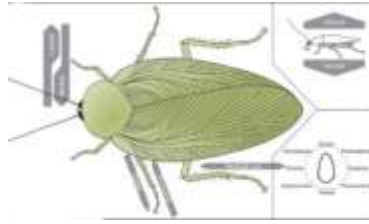
- 01 *Acanthostega* com 1,5m de comprimento por 60 cm altura

Cena 3 - Insetos e artrópodos gigantes, os invertebrados do Carbonífero





Meganeura



Anthracoblattina



Arthropleura armata

Descrição

Cena constituída por insetos e artrópode, feitos em fibra de vidro, colocados em cima de troncos artificiais com 2 m de comprimento (barra de ferro, tela de sombrite, arame recozido, areia, cimento)

- 01 Libélula (*Meganeura*) tem 75 cm de envergadura
- 05 Baratas (*Anthracoblattina*) de 10 cm de comprimento cada
- 01 *Arthropleura armata* com 2,5 m de comprimento

Cena 4 - Os répteis do Permiano



Inostrancevia



Scutosaurus



Dimetrodon

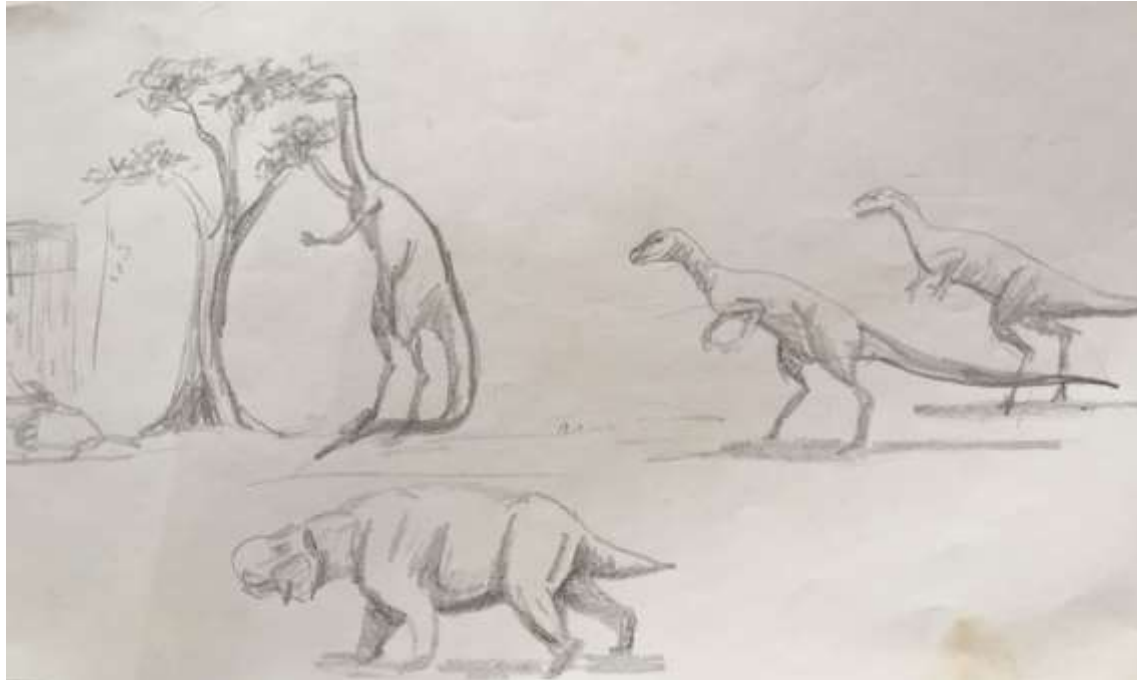
Descrição

Ambiente da Cena composto por grandes pedras-rocha artificial confeccionados com barra de ferro, tela de sombrite, arame recozido, areia, cimento.



- 01 *Inostrancevia* 1,8m de comprimento por 1m de altura
- 01 *Scutosaurus* 1,8m de comprimento por 1m de altura
- 01 *Dimetrodon* 2,5m de comprimento por 1,5 m de altura

Cena 5 A Era dos dinossauros (Triássico)



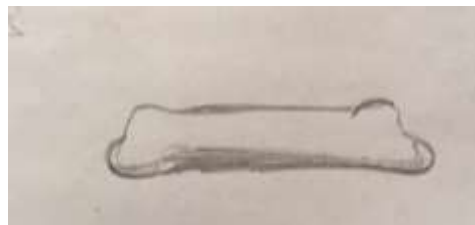
Plateosaurus



Staurikosaurus



Dinodontosaurus





Descrição

Cena contendo elementos de uma área de recreação onde os animais estarão distribuídos ao longo dessa área.

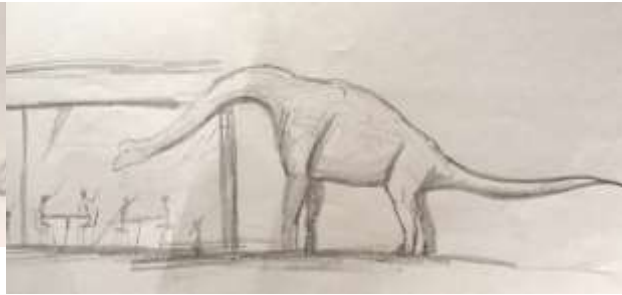
- 01 Fonte para jardim com 1,5 m de comprimento por 1,5 m de altura feita em pedra-rocha artificial (barra de ferro, tela de sombrite, arame recozido, areia, cimento) com circulação de água, com um motor (Bomba de três mil litros).
- 04 “bancos” tipo troncos no chão estilizados com formato de ossos de dinossauros-fêmur.
- 01 *Plateosaurus* de 4m de comprimento, sobre as duas patas traseiras (alcançando 3m de altura)
- 02 *Staurikosaurus* com 1m altura por 2 de comprimento
- 1 *Dinodontosaurus* 2 m de comprimento por 1m de altura

Cena 6 - A Era dos dinossauros (Jurássico)





Stegosaurus



Brachiosaurus

Descrição

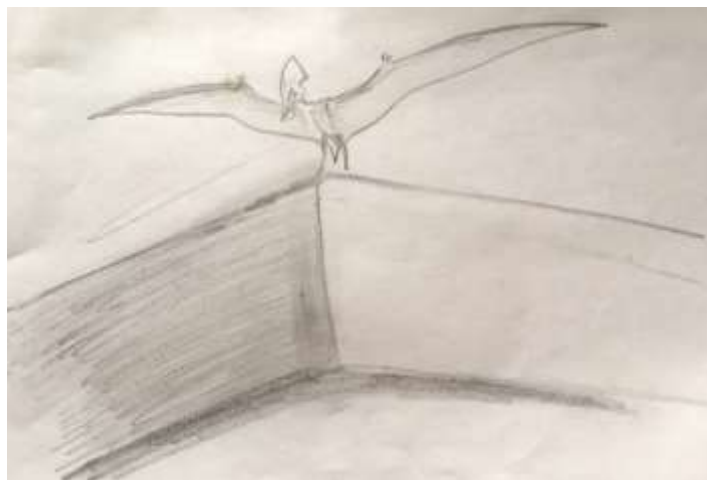
Cena com um de ninho feito em fibra de vidro representando ovos de *Massospondylus* com um ovo cenográfico para fotos.

- 01 ninho contendo 10 ovos com 20 cm de diâmetro
- 01 ovo cenográfico com 1 m de comprimento por 1 m de altura
- 01 *Stegosaurus* com 1,5m de comprimento por 1 m de altura
- 01 *Brachiosaurus* com 10m de comprimento por 3 m de altura posicionado com o pescoço voltado para uma das laterais da lanchonete como se observasse as pessoas no local.

Cena 7 Cena 7 A Era dos dinossauros (Crétáceo)

(Composta pelas cenas 8, 9,10, 11 e 12)

Cena 8 - Pterossauros, os répteis alados



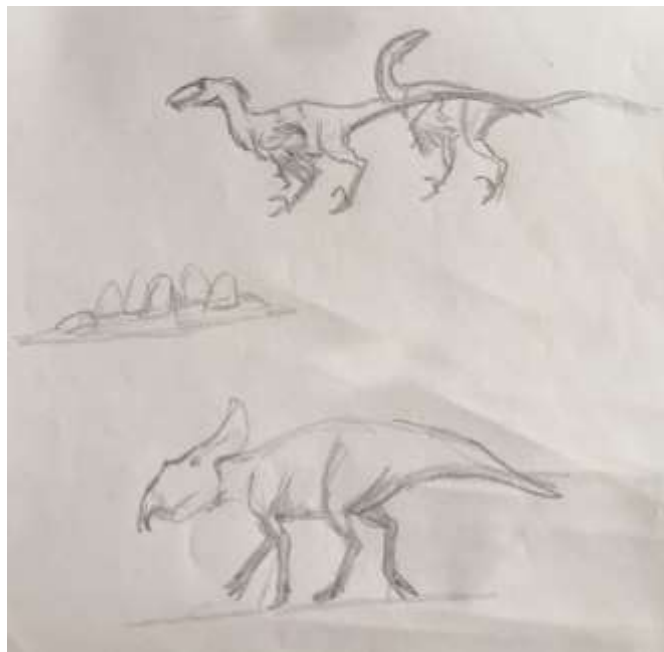


Descrição

Cena com um Pterossauro confeccionado com fibra de vidro fixado em um tronco de árvore artificial preso à uma Platibanda do Teatro Municipal.

- 01 *Tapejara imperator* com 2 m de envergadura 75 cm de comprimento

Cena 9 - Velociraptor x Protoceratops, o confronto





Velociraptor

Ninho de *Protoceratops*

Protoceratops

Descrição

Cena com Velociraptors em posição de ataque a um *Protoceratops*. A cena também será composta com grandes blocos de rocha (artificial) onde os Velociraptors serão alocados. A cena também será composta por um ninho com ovos de *Protoceratops*.

- 02 *Velociraptor* 1,5 m de comprimento por 50cm altura
- 01 *Protoceratops* 1,8 m de comprimento por 50 cm altura
- 01 Ninho de *Protoceratops* com no mínimo 10 ovos.

Cena 10 - Triceratops, um dinossauro herbívoro





PREFEITURA DE MONTE ALTO

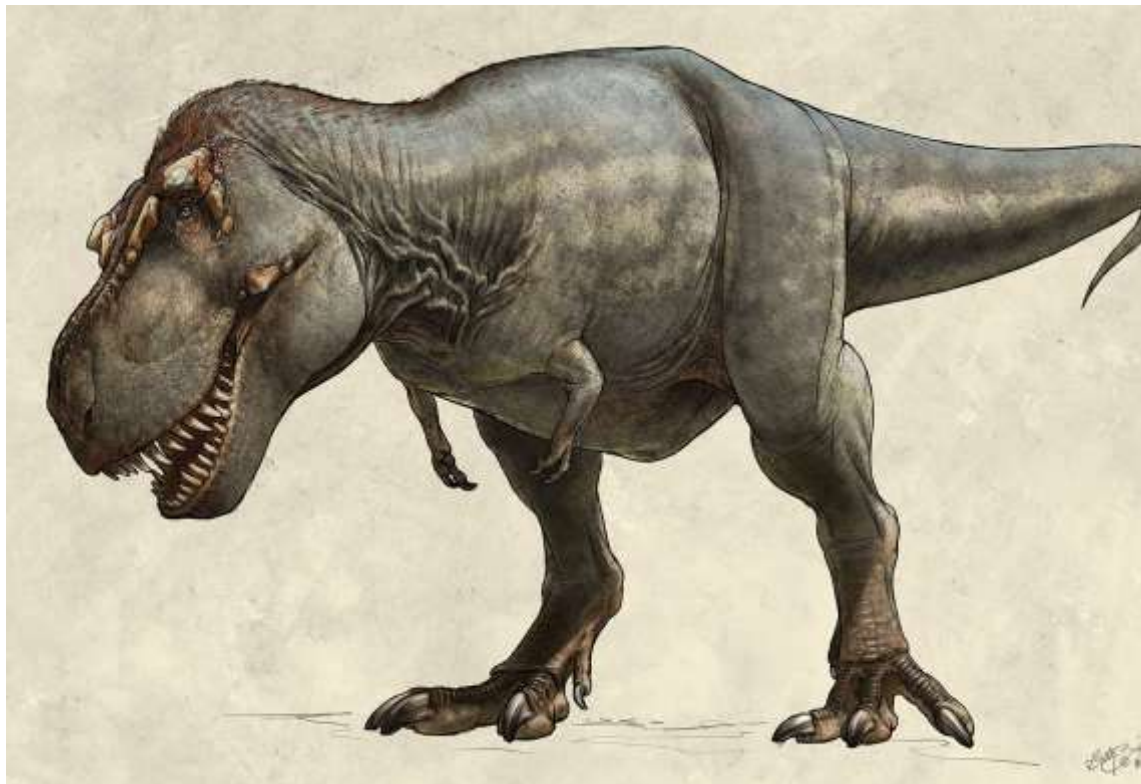


Descrição

Cena composta com um *Triceratops* e um ninho com ovo cenográfico no formato oval para fotos.

- 01 *Triceratops* 6 m de comprimento por 2,5 m de altura
- 01 Ninho com 10 ovos de *Protocerátops* com um ovo cenográfico no mesmo formato com 1 m de comprimento por 1 m de altura (para pessoa entrar dentro e registrar sua foto).

Cena 11 - *Tiranosaurus rex*, rei dos lagartos tiranos



Descrição

Cena com um *Tiranosaurus rex* em posição de ataque.

PROCESSO SA/DL Nº 134/2.023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2.023



- 01 *Tiranosaurus rex* com 6 m de comprimento por 3 m altura.

Cena 12 - O grande asteroide do Mesozoico



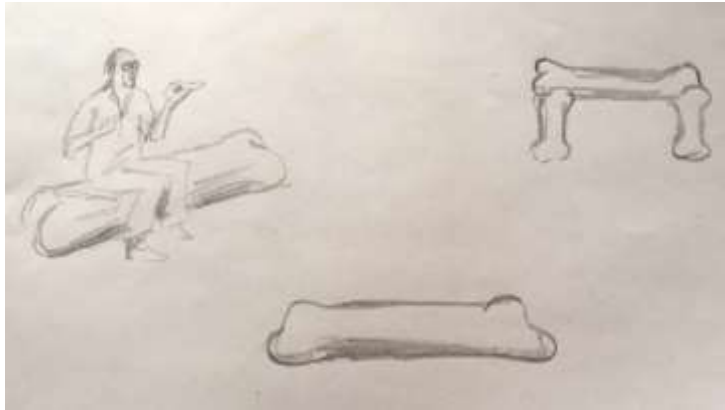
Descrição

Cena composta pela representação de um asteroide confeccionado barras de ferro soldado recoberta por tela de sombrite, amarrado com arame recozido e aplicado uma massa feita com areia e cimento e água em toda a peça preso a uma estrutura formada por uma agulha de 1,5 m.

- 01 asteroide com 1m diâmetro por 1m de comprimento

Cena 13 - Prof. Antônio Celso de Arruda Campos, um caçador de dinossauro

PROCESSO SA/DL Nº 134/2.023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2.023



Descrição

Cena com uma escultura do Prof. Antonio Celso de Arruda Campos, fundador do Museu de Paleontologia. Na cena o homenageado deverá ser representado sentado em um banco estilizado em formato de um fêmur de dinossauro. A cena também será composta por um fêmur isolado (artificial) que servirá para crianças sentarem próximo à escultura e registrar suas fotos.

- 01 Estátua do Prof. Antonio Celso de Arruda Campos medindo 1,80m de altura
- 01 Banco estilizado, com formato de um osso (fêmur) com 1,50 de comprimento por 30 cm de largura.
- 01 Osso (fêmur), isolado e preso no chão com 1,50 de comprimento por 30 cm de largura.

30. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas deverão ser executadas de acordo com as especificações técnicas de projeto de instalações elétricas e planilha observando todas as prescrições para materiais e execução, conforme normas específicas da ABNT. Deverá ser instalado uma entrada de energia conforme padrão. Do quadro geral serão instalados eletroduto de PVC rígido na bitola compatível com a seção e quantidade de cabos, embutidos na parede. Os fios e cabos, deverão ser de cobre flexível com isolamento HEPR 90°C, 0,6/1kv dimensionados conforme a carga instalada. A identificação de cabos deverá ser feita nas cores conforme a seguir: corrente alternada-fases preto, neutro-azul claro, terra- verde. As emendas serão executadas conforme a melhor técnica e isoladas com fita plástica isolante "antiflamam" de primeira linha. Não serão permitidas

PROCESSO SA/DL Nº 134/2.023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2.023



emendas dentro de eletrodutos. Todos os postes a ser instalados deverão ter caixa de passagem para aterramento. Ao lado das esculturas deverão ser instalados refletores com grade de proteção.

31. PAISAGISMO

Conforme indicado em projeto e memória de cálculo, deve ser executado plantio de grama esmeralda em placas nos canteiros da praça. Antes do plantio, o solo deve ser preparado para receber a grama. Após o plantio, a grama deve ser irrigada uma vez por dia, no início da manhã ou no fim da tarde, até que seja constatada a “pega” dela.

Executar o plantio de arbustos nos pontos, respeitando sempre as quantidades e distancias entre eles. Antes do plantio dos arbustos abaixo indicados, deve-se realizar o preparo do solo através da abertura da vala onde será plantado cada arbusto. O plantio deve ser executado com uso de terra vegetal própria para plantio. Executado o plantio, realizar irrigação e cobertura com terra vegetal e a rega e conservação para pega das mudas e eventual substituição das mudas que não pegarem, num prazo de 30 dias.

Abaixo, relação de arbustos e alturas:

- a. Philodendron: os philodendron a serem plantados devem ter altura total entre 0,40 e 0,60m, sendo executado o seu plantio nos locais indicados em projeto com distância entre plantas de 0,50m;
- b. Cica: as cicas a serem plantadas devem ter altura total de seu tronco entre 0,35 e 0,55m, sendo executado o seu plantio nos locais indicados em projeto;
- c. Moreia: as moreias a serem plantadas devem ter altura total entre 0,40 e 0,60m, sendo executado o seu plantio nos locais indicados em projeto com distância entre plantas de 0,50m;
- d. Curculigo: as mudas de curculigo a serem plantadas devem ter altura total entre 0,35 e 0,55m, sendo executado o seu plantio nos locais indicados em projeto;

Deverão ser instalados nos cenários placas instalação de placa de orientação, turística em ACM - alumínio composto - ABNT-NBR-16179, área até 2,0 m², totalmente refletiva com película IA/IA - ABNT NBR 14644, com abraçadeira, parafusos e porcas para fixação da placa. O poste de fixação da placa deverá ser duplo e em eucalipto tratado com altura total de 2,00m, sendo 0,50m enterrados e 1,50m fora do solo.

DOS COMPLEMENTOS:

O memorial descritivo complementa e faz parte integrante do projeto básico, projetos complementares e planilha orçamentária, sendo que no caso de eventual divergência entre informações contidas nos projetos, memorial descritivo e orçamento, a CONTRATADA deverá obedecer aos dois primeiros ou a critério dos autores dos projetos e da FISCALIZAÇÃO.

A empresa deverá manter o local da obra sinalizada durante todo o período de execução dos serviços.



PREFEITURA DE MONTE ALTO



Os serviços deverão ser executados por profissionais capacitados, com equipamentos adequados.

A responsabilidade da segurança dos operários, transeuntes e veículos será inteiramente da empresa executora dos serviços.

A empresa mesmo depois de entregue a obra será responsável pela garantia dos serviços executados.

As placas deverão ser afixadas no início dos serviços. O modelo da mesma será fornecido pelo Dep. De Engenharia.

As propostas deverão contemplar materiais, mão-de-obra e encargos.

A obra será entregue perfeitamente limpa.



PREFEITURA DE MONTE ALTO



ANEXO III - PLANILHA DE ORÇAMENTO

PROCESSO SA/DL N° 134/2.023
TOMADA DE PREÇOS N° 16/2.023

Item	Fonte de serviço	Código Serviços	Descrição dos Serviços	Un. de Medida	Quant.	Preço Unitário R\$	Valor Total R\$
			CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS				71.333,84
1			PORTICO PRINCIPAL				71.333,84
1.1	CDHU	02.08.020	Placa de identificação para obra	M2	24,00	903,22	21.677,28
1.2	CDHU	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3	2,64	70,56	186,27
1.3	CDHU	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3	3,62	194,04	702,42
1.4	CDHU	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	5,00	101,82	509,10
1.5	CDHU	07.12.010	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em áreas fechadas	M3	3,76	18,90	71,06
1.6	CDHU	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	1,88	478,66	899,88
1.7	CDHU	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	M2	5,70	78,85	449,44
1.8	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	11,40	6,32	72,04
1.9	CDHU	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	11,40	25,04	285,45
1.10	CDHU	23.12.001	Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio, com ferragens, completo - 80 x 210 cm	UN	2,00	590,61	1.181,22
1.11	CDHU	18.08.090	Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	64,46	129,33	8.336,61
1.12	CDHU	18.08.100	Rodapé em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	30,00	26,55	796,50
1.13	CDHU	26.02.060	Vidro temperado incolor de 10 mm	M2	76,68	306,17	23.477,11
1.14	CDHU	19.01.062	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	M	27,90	153,41	4.280,13
1.15	CDHU	43.07.330	Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 12.000 BTU/h	CJ	1,00	3623,88	3.623,88

PROCESSO SA/DL N° 134/2.023 - TOMADA DE PREÇOS N° 16/2.023



PREFEITURA DE MONTE ALTO



1.16	CDHU	33.10.010	Tinta látex antimoho em massa, inclusive preparo	M2	183,00	26,15	4.785,45
			PAVILHÃO DE CONVIVÊNCIA				640.146,11
2			SERVIÇOS PRELIMINARES				11.140,95
2.1	CDHU	02.09.040	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro e fora da obra, com transporte no raio de até 1 km	M2	396,00	4,27	1.690,92
2.2	CDHU	02.10.020	Locação de obra de edificação	M2	285,00	16,19	4.614,15
2.3	CDHU	02.02.150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m ²	UNMES	6,00	805,98	4.835,88
3			INFRA / SUPER ESTRUTURA				58.668,72
3.1	CDHU	12.01.061	Broca em concreto armado diâmetro de 30 cm - completa	M	265,00	108,96	28.874,40
3.2	CDHU	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	5,33	52,92	282,06
3.3	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	2,00	179,46	358,92
3.4	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	713,30	10,99	7.839,16
3.5	CDHU	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	187,10	11,31	2.116,10
3.6	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	18,03	464,19	8.369,34
3.7	CDHU	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	18,03	102,78	1.853,12
3.8	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	95,74	93,75	8.975,62
4			SUPER ESTRUTURA				60.583,63
4.1	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	1.057,50	10,99	11.621,92
4.2	CDHU	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	366,10	11,31	4.140,59
4.3	CDHU	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	M2	143,54	237,76	34.128,07
4.4	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	18,86	464,19	8.754,62
4.5	CDHU	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	18,86	102,78	1.938,43
5			ALVENARIA				47.886,90
5.1	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	149,04	10,99	1.637,94
5.2	CDHU	14.01.020	Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum	M3	5,38	858,51	4.618,78
5.3	CDHU	32.17.030	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	M2	107,60	13,22	1.422,47
5.4	CDHU	14.04.220	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 19 cm	M2	428,00	87,96	37.646,88
5.5	CDHU	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	5,35	478,66	2.560,83
6			PISOS E REVESTIMENTOS				86.807,95
6.1	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	856,00	6,32	5.409,92

PROCESSO SA/DL Nº 134/2.023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2.023



PREFEITURA DE MONTE ALTO



6.2	CDHU	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	856,00	25,04	21.434,24
6.3	CDHU	54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	M2	285,00	3,77	1.074,45
6.4	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	19,80	464,19	9.190,96
6.5	CDHU	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	19,80	102,78	2.035,04
6.6	CDHU	18.08.090	Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	285,00	129,33	36.859,05
6.7	CDHU	18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	105,02	94,46	9.920,18
6.8	CDHU	18.08.100	Rodapé em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	33,30	26,55	884,11
7			COBERTURA				233.830,14
7.1	CDHU	09.07.060	Forma em polipropileno (cubeta) e acessórios para laje nervurada com dimensões variáveis - locação	M3	99,00	459,47	45.487,53
7.2	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	2.538,80	10,99	27.901,41
7.3	CDHU	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	1.333,50	11,31	15.081,88
7.4	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	42,69	464,19	19.816,27
7.5	CDHU	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	42,69	102,78	4.387,67
7.6	CDHU	15.01.220	Estrutura pontalexada para telhas onduladas	M2	396,00	100,66	39.861,36
7.7	CDHU	16.03.020	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 8 mm	M2	396,00	82,44	32.646,24
7.8	CDHU	16.03.330	Cumeeira normal em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil modulado	M	18,00	176,63	3.179,34
7.9	CDHU	46.05.040	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 150 mm, inclusive conexões	M	12,00	89,86	1.078,32
7.10	CDHU	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	60,00	71,55	4.293,00
7.11	CDHU	16.33.022	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	M	80,00	103,39	8.271,20
7.12	CDHU	16.33.052	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	M	80,00	142,11	11.368,80
7.13	CDHU	49.03.020	Caixa de gordura em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm	UN	8,00	296,94	2.375,52
7.14	CDHU	14.04.220	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 19 cm	M2	120,00	87,96	10.555,20
7.15	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	240,00	6,32	1.516,80

PROCESSO SA/DL Nº 134/2.023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2.023



PREFEITURA DE MONTE ALTO



7.16	CDHU	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	240,00	25,04	6.009,60
8			ESQUADRIAS METÁLICAS E MADEIRA				73.984,27
8.1	CDHU	26.02.060	Vidro temperado incolor de 10 mm	M2	112,20	306,17	34.352,27
8.2	CDHU	23.12.001	Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio, com ferragens, completo - 80 x 210 cm	UN	9,00	590,61	5.315,49
8.3	CDHU	19.01.064	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura de 21 cm até 30 cm, acabamento polido	M	32,60	180,01	5.868,32
8.4	CDHU	25.02.060	Porta/portinhola em alumínio, sob medida	M2	7,60	929,57	7.064,73
8.5	CDHU	14.30.010	Divisória em placas de granito com espessura de 3 cm	M2	21,00	1018,26	21.383,46
9			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				14.178,25
9.1	CDHU	40.07.010	Caixa em PVC de 4' x 2'	UN	49,00	13,60	666,40
9.2	CDHU	40.07.020	Caixa em PVC de 4' x 4'	UN	1,00	16,74	16,74
9.3	CDHU	40.07.040	Caixa em PVC octogonal de 4' x 4'	UN	65,00	17,21	1.118,65
9.4	CDHU	38.13.010	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	M	355,00	8,19	2.907,45
9.5	CDHU	38.13.016	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 40 mm, com acessórios	M	26,00	9,00	234,00
9.6	CDHU	40.05.040	Interruptor com 2 teclas simples e placa	CJ	1,00	33,10	33,10
9.7	CDHU	40.05.060	Interruptor com 3 teclas simples e placa	CJ	1,00	50,20	50,20
9.8	CDHU	40.05.120	Interruptor com 2 teclas, 1 simples, 1 paralelo e placa	CJ	6,00	28,02	168,12
9.9	CDHU	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	CJ	6,00	23,53	141,18
9.10	CDHU	37.03.210	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	1,00	633,66	633,66
9.11	CDHU	40.04.090	Tomada RJ 11 para telefone, sem placa	UN	2,00	41,51	83,02
9.12	CDHU	40.04.096	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	UN	2,00	72,43	144,86
9.13	CDHU	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	33,00	24,11	795,63
9.14	CDHU	37.13.600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	UN	5,00	22,42	112,10
9.15	CDHU	37.13.630	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	3,00	137,78	413,34
9.16	CDHU	37.13.640	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	UN	1,00	165,40	165,40
9.17	CDHU	37.13.660	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	UN	2,00	205,96	411,92
9.18	CDHU	37.17.130	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 300 mA - 4 polos	UN	1,00	290,70	290,70
9.19	CDHU	39.21.030	Cabo de cobre flexível de 4 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	115,86	4,14	479,66



PREFEITURA DE MONTE ALTO



9.20	CDHU	39.21.020	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	614,27	2,97	1.824,38
9.21	CDHU	39.21.010	Cabo de cobre flexível de 1,5 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	371,49	2,16	802,41
9.22	CDHU	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	65,00	41,13	2.673,45
9.23	CDHU	39.21.020	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	3,00	2,97	8,91
9.24	CDHU	39.21.020	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	1,00	2,97	2,97
10			INSTALAÇÕES HIDRAULICA ÁGUA FRIA E ESGOTO				37.431,65
10.1	CDHU	46.03.038	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 50 mm, inclusive conexões	M	19,50	47,21	920,59
10.2	CDHU	46.05.020	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	24,80	53,45	1.325,56
10.3	CDHU	46.05.040	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 150 mm, inclusive conexões	M	78,00	89,86	7.009,08
10.4	CDHU	44.20.010	Sifão plástico sanfonado universal de 1´	UN	8,00	26,99	215,92
10.5	CDHU	49.01.030	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	8,00	104,37	834,96
10.6	CDHU	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões	M	20,00	28,08	561,60
10.7	CDHU	46.01.030	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1´), inclusive conexões	M	26,50	36,98	979,97
10.8	CDHU	46.01.050	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2´), inclusive conexões	M	21,00	48,14	1.010,94
10.9	CDHU	47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4´ - linha especial	UN	2,00	122,24	244,48
10.10	CDHU	47.04.040	Válvula de descarga com registro próprio, DN= 1 1/2´	UN	5,00	341,24	1.706,20
10.11	CDHU	44.01.050	Bacia sifonada de louça sem tampa - 6 litros	UN	3,00	284,82	854,46
10.12	CDHU	30.08.060	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	UN	2,00	1217,25	2.434,50
10.13	CDHU	44.20.280	Tampa de plástico para bacia sanitária	UN	5,00	43,92	219,60
10.14	CDHU	44.01.240	Lavatório em louça com coluna suspensa	UN	4,00	672,30	2.689,20
10.15	CDHU	30.08.040	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	UN	2,00	1682,67	3.365,34
10.16	CDHU	44.03.720	Torneira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico com alavanca, registro integrado regulador de vazão, em latão cromado, DN= 1/2´	UN	2,00	646,03	1.292,06
10.17	CDHU	30.01.020	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2´ x 500 mm	UN	2,00	120,76	241,52

PROCESSO SA/DL Nº 134/2.023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2.023



PREFEITURA DE MONTE ALTO



10.18	CDHU	30.01.030	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 800 mm	UN	2,00	158,71	317,42
10.19	CDHU	44.02.100	Tampo/bancada em mármore nacional espessura de 3 cm	M2	5,50	1380,21	7.591,15
10.20	CDHU	44.06.360	Cuba em aço inoxidável simples de 500x400x200mm	UN	1,00	432,06	432,06
10.21	CDHU	44.03.645	Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2'ou 3/4'	UN	3,00	150,54	451,62
10.22	CDHU	44.03.590	Torneira de mesa para pia com bica móvel e arejador em latão fundido cromado	UN	1,00	210,18	210,18
10.23	CDHU	44.03.370	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 1/2'	UN	2,00	48,26	96,52
10.24	CDHU	49.03.020	Caixa de gordura em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm	UN	4,00	296,94	1.187,76
10.25	CDHU	44.06.200	Tanque em aço inoxidável	UN	1,00	1238,96	1.238,96
11			PINTURA				13.818,20
11.1	CDHU	33.10.010	Tinta látex antimoho em massa, inclusive preparo	M2	406,00	26,15	10.616,90
11.2	CDHU	33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	M2	32,00	43,50	1.392,00
11.3	CDHU	33.01.350	Preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante	M2	111,00	16,30	1.809,30
12			LIMPEZA FINAL				1.815,45
12.1	CDHU	55.01.070	Limpeza complementar e especial de piso com produtos químicos	M2	285,00	6,37	1.815,45
			PROJETO CAMINHOS DA VIDA				312.709,47
29			CENAS - ESCULTURA				207.026,66
29.1	CDHU	COT.01	Execução e fornecimento das esculturas que compõe o projeto "Caminho da Vida", que visa apresentar a evolução dos seres vivos ao longo do tempo geológico até o final do Período Cretáceo (Era Paleozoica e Era Mesozoica). Composto por 13 cenas temáticas que representam as mudanças ocorridas nas espécies desde o surgimento da vida na Terra até o domínio dos grandes répteis, os dinossauros, de acordo com especificações do memorial descritivo.	CJ	1,00	207026,66	207.026,66
30			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				62.511,62
30.1	CDHU	39.26.050	Cabo de cobre flexível de 10 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	2,04	13,67	27,88
30.2	CDHU	39.26.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	5,60	18,97	106,23
30.3	CDHU	39.26.040	Cabo de cobre flexível de 6 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	816,05	9,75	7.956,48

PROCESSO SA/DL Nº 134/2.023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2.023



PREFEITURA DE MONTE ALTO



30.4	CDHU	97882	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	11,00	196,20	2.158,20
30.5	CDHU	37.13.630	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	5,00	137,78	688,90
30.6	CDHU	37.13.600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	UN	2,00	22,42	44,84
30.7	CDHU	37.24.031	Supressor de surto monofásico, corrente nominal 4 a 11 kA, I _{max} . de surto 12 até 15 kA	UN	3,00	72,36	217,08
30.8	CDHU	37.17.060	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 2 polos	UN	1,00	222,37	222,37
30.9	CDHU	37.17.070	Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA - 2 polos	UN	1,00	236,27	236,27
30.10	CDHU	38.13.010	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	M	105,49	8,19	863,96
30.11	CDHU	38.13.016	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 40 mm, com acessórios	M	169,02	9,00	1.521,18
30.12	CDHU	38.13.020	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	M	24,00	10,67	256,08
30.13	CDHU	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	1,00	29,93	29,93
30.14	CDHU	37.03.200	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	1,00	655,70	655,70
30.15	CDHU	41.12.210	Projeto LED modular, fluxo luminoso de 26294 lm, eficiência mínima de 125 l/W - 150 W/200 W	UN	32,00	1307,34	41.834,88
30.16	CDHU	24.02.450	Grade de proteção para caixilhos	M2	6,40	889,32	5.691,64
31			PAISAGISMO				43.171,19
31.1	SINAPI	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	39,00	72,56	2.829,84
31.2	CDHU	34.03.120	Arbusto Moréia - h= 0,50 m	UN	39,00	38,63	1.506,57
31.3	CDHU	34.03.150	Arbusto Curcúligo - h= 0,60 a 0,80 m	UN	39,00	60,83	2.372,37
31.4	CDHU	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	39,00	45,76	1.784,64
31.5	CDHU	70.03.010	Placa para sinalização viária em alumínio composto, totalmente refletiva com película IA/IA - área até 2,0 m ²	M2	18,00	1721,86	30.993,48
31.6	CDHU	15.20.020	Fornecimento de peças diversas para estrutura em madeira	M3	0,47	5198,28	2.443,19
31.7	CDHU	97.05.130	Colocação de placa em suporte de madeira / metálico - solo	M2	18,00	68,95	1.241,10
SUBTOTAL							817.162,76
SUBTOTAL ITEM DE MERCADO							207.026,66
BDI %					19,63%	160.409,04	
TOTAL GERAL							1.184.598,46

PROCESSO SA/DL Nº 134/2.023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2.023



PREFEITURA DE MONTE ALTO



ANEXO IV – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

PROCESSO SA/DL Nº 134/2.023
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2.023

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	PESO %	60 DIAS (1º BIMESTRE)			60 DIAS (2º BIMESTRE)			60 DIAS (3º BIMESTRE)		
				REALI. (R\$)	REALI. (%)	ACUM. (%)	REALI. (R\$)	REALI. (%)	ACUM. (%)	REALI. (R\$)	REALI. (%)	ACUM. (%)
	Centro de Informações Turísticas	85.336,67	7,20%	21.334,17	25,00%	25,00%	21.334,17	25,00%	50,00%	21.334,17	25,00%	75,00%
1	PORTICO PRINCIPAL	85.336,67	7,20%	21.334,17	25,00%	25,00%	21.334,17	25,00%	50,00%	21.334,17	25,00%	75,00%
	Pavilhão de Convivência	765.806,79	64,65%	62.457,69	8,16%	8,16%	72.960,94	9,53%	17,68%	79.878,42	10,43%	28,11%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	13.327,92	1,13%	13.327,92	100,00%	100,00%	-	-	100,00%	-	-	100,00%
3	INFRA / SUPER ESTRUTURA	70.185,39	5,92%	49.129,77	70,00%	70,00%	21.055,62	30,00%	100,00%	-	-	100,00%
4	SUPER ESTRUTURA	72.476,20	6,12%	-	-	-	28.990,48	40,00%	40,00%	28.990,48	40,00%	80,00%
5	ALVENARIA	57.287,10	4,84%	-	-	-	22.914,84	40,00%	40,00%	22.914,84	40,00%	80,00%
6	PISOS E REVESTIMENTOS	103.848,35	8,77%	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7	COBERTURA	279.731,00	23,61%	-	-	-	-	-	-	27.973,10	10,00%	10,00%
8	ESQUADRIAS METÁLICAS E MADEIRA	88.507,38	7,47%	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9	INSTALAÇÕES ELETRICAS	16.961,44	1,43%	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	INSTALAÇÕES HIDRAULICA ÁGUA FRIA E ESGOTO	44.779,48	3,78%	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11	PINTURA	16.530,71	1,40%	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	LIMPEZA FINAL	2.171,82	0,18%	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Projeto Caminhos da Vida	333.455,00	28,15%	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29	CENAS - ESCULTURA	207.026,66	17,48%	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	74.782,65	6,31%	-	-	-	-	-	-	-	-	-
31	PAISAGISMO	51.645,69	4,36%	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	TOTAL GLOBAL	1.184.598,46	100,00%	83.791,86	7,07%	14,37%	94.295,10	7,96%	22,33%	101.212,59	8,54%	30,88%

PROCESSO SA/DL Nº 134/2.023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2.023



PREFEITURA DE MONTE ALTO



60 DIAS (4º BIMESTRE)			60 DIAS (5º BIMESTRE)			60 DIAS (6º BIMESTRE)			60 DIAS (7º BIMESTRE)			60 DIAS (8º BIMESTRE)		
REALI. (R\$)	REALI. (%)	ACUM. (%)	REALI. (R\$)	REALI. (%)	ACUM. (%)	REALI. (R\$)	REALI. (%)	ACUM. (%)	REALI. (R\$)	REALI. (%)	ACUM. (%)	REALI. (R\$)	REALI. (%)	ACUM. (%)
21.334,17	25,00%	100,00%	-		100,00%	-		100,00%	-		100,00%	-		100,00%
21.334,17	25,00%	100,00%	-		100,00%	-		100,00%	-		100,00%	-		100,00%
67.912,31	8,87%	36,98%	85.510,00	11,17%	48,15%	99.496,55	12,99%	61,14%	101.839,15	13,30%	74,44%	79.886,14	10,43%	84,87%
-		100,00%	-		100,00%	-		100,00%	-		100,00%	-		100,00%
-		100,00%	-		100,00%	-		100,00%	-		100,00%	-		100,00%
14.495,24	20,00%	100,00%	-		100,00%	-		100,00%	-		100,00%	-		100,00%
11.457,42	20,00%	100,00%	-		100,00%	-		100,00%	-		100,00%	-		100,00%
-			15.577,25	15,00%	15,00%	15.577,25	15,00%	30,00%	10.384,84	10,00%	40,00%	31.154,51	30,00%	70,00%
41.959,65	15,00%	25,00%	69.932,75	25,00%	50,00%	83.919,30	30,00%	80,00%	55.946,20	20,00%	100,00%	-		100,00%
-			-			-			26.552,21	30,00%	30,00%	44.253,69	50,00%	80,00%
-			-			-			-			-		
-			-			-			8.955,90	20,00%	20,00%	4.477,95	10,00%	30,00%
-			-			-			-			-		
-			-			-			-			-		
-			-			-			-			-		
-			-			-			-			-		
-			-			-			-			-		
-			-			-			-			-		
-			-			-			-			-		
-			-			-			-			-		
-			-			-			-			-		
-			-			-			-			-		
89.246,48	7,53%	38,41%	85.510,00	7,22%	45,63%	99.496,55	8,40%	54,03%	101.839,15	8,60%	62,62%	79.886,14	6,74%	69,37%

PROCESSO SA/DL Nº 134/2.023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2.023



PREFEITURA DE MONTE ALTO



60 DIAS (9º BIMESTRE)			60 DIAS (10º BIMESTRE)			60 DIAS (11º BIMESTRE)			60 DIAS (12º BIMESTRE)			60 DIAS (13º BIMESTRE)		
REALI. (R\$)	REALI. (%)	ACUM. (%)	REALI. (R\$)	REALI. (%)	ACUM. (%)	REALI. (R\$)	REALI. (%)	ACUM. (%)	REALI. (R\$)	REALI. (%)	ACUM. (%)	REALI. (R\$)	REALI. (%)	ACUM. (%)
-		100,00%	-		100,00%	-		100,00%	-		100,00%	-		100,00%
-		100,00%	-		100,00%	-		100,00%	-		100,00%	-		100,00%
53.333,93	6,96%	91,83%	16.350,96	2,14%	93,97%	9.566,38	1,25%	95,22%	17.911,79	2,34%	97,56%	18.702,53	2,44%	100,00%
-		100,00%	-		100,00%	-		100,00%	-		100,00%	-		100,00%
-		100,00%	-		100,00%	-		100,00%	-		100,00%	-		100,00%
-		100,00%	-		100,00%	-		100,00%	-		100,00%	-		100,00%
-		100,00%	-		100,00%	-		100,00%	-		100,00%	-		100,00%
31.154,51	30,00%	100,00%	-		100,00%	-		100,00%	-		100,00%	-		100,00%
-		100,00%	-		100,00%	-		100,00%	-		100,00%	-		100,00%
17.701,48	20,00%	100,00%	-		100,00%	-		100,00%	-		100,00%	-		100,00%
-			11.873,01	70,00%	70,00%	5.088,43	30,00%	100,00%	-		100,00%	-		100,00%
4.477,95	10,00%	40,00%	4.477,95	10,00%	50,00%	4.477,95	10,00%	60,00%	17.911,79	40,00%	100,00%	-		100,00%
-			-			-			-			16.530,71	100,00%	100,00%
-			-			-			-			2.171,82	100,00%	100,00%
41.405,33	12,42%	12,42%	56.899,04	17,06%	29,48%	86.812,10	26,03%	55,51%	74.169,27	22,24%	77,76%	74.169,27	22,24%	100,00%
41.405,33	20,00%	20,00%	41.405,33	20,00%	40,00%	41.405,33	20,00%	60,00%	41.405,33	20,00%	80,00%	41.405,33	20,00%	100,00%
-			-			29.913,06	40,00%	40,00%	22.434,80	30,00%	70,00%	22.434,80	30,00%	100,00%
-			15.493,71	30,00%	30,00%	15.493,71	30,00%	60,00%	10.329,14	20,00%	80,00%	10.329,14	20,00%	100,00%
94.739,26	8,00%	77,37%	73.250,00	6,18%	83,55%	96.378,48	8,14%	91,68%	92.081,06	7,77%	99,46%	92.871,80	7,84%	107,30%

PROCESSO SA/DL Nº 134/2.023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2.023



ANEXO V – MEMÓRIA DE CÁLCULO FORMALIZAÇÃO

**PROCESSO SA/DL N° 134/2.023
TOMADA DE PREÇOS N° 16/2.023**

Item	Códigos Serviços	Descrição dos Serviços	DIMENSÕES	QUANTIDADE	TOTAL
Centro de Informações Turísticas					
1	PORTICO PRINCIPAL				
1.1	02.0 8.02 0	Placa de identificação para obra	(8,00 x 4,0m)	24,00	
1.2	03.0 2.04 0	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	(5x 1,50 x 1,20) (2x 2,10)	13,20	
1.3	03.0 1.02 0	Demolição manual de concreto simples	(17,56 x 4,13 x 0,05)	3,62	
1.4	05.0 7.04 0	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	5 m³	5,00	
1.5	07.1 2.01 0	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em áreas fechadas	(9,40 x 4,00 x 0,10)	3,76	
1.6	11.0 3.09 0	Concreto preparado no local, fck = 20,0 Mpa	(9,40 x 4,00 x 0,05)	1,88	
1.7	14.0 4.21 0	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	(2,10 + 2,10 + 1,50)	5,70	
1.8	17.0 2.02 0	Chapisco	(5,70 x 2)	11,40	
1.9	17.0 2.14 0	Emboço desempenado com espuma de poliéster	(5,70 x 2)	11,40	
1.10	23.1 2.00 1	Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio, com ferragens, completo - 80 x 210 cm	2,00	2,00	
1.11	18.0 8.09 0	Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, resistência química B, assentado com amassa colante industrializada, rejuntado	64,46	64,46	



PREFEITURA DE MONTE ALTO



1.18.0 8.10 0	Rodapé em porcelanato esmaltado ac para área interna e ambiente com ace exterior, grupo de absorção Bla, resi química B, assentado com argamassa industrializada, rejuntado	(15,00 + 15,00)	30,00	
1.26.0 2.06 0	Vidro temperado incolor de 10 mm	(9,40+9,40)x 3,60 + (5x 1,50 x 1,20)	76,68	
1.19.0 1.06 0	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm	(5x1,50)+(2x0,80)+(2x	27,90	
1.43.0 7.33 0	Ar condicionado a frio, tipo split parede co capacidade de 12.000 BTU/h	1,00	1,00	
1.33.1 0.01 0	Tinta látex antimoho em massa, inclu preparo	(3,75+3,75+3,75+3,75)x 2 x 3,00 +(75)	183,00	
Pavilhão de Convivência				
2	SERVIÇOS PRELIMINARES			
2.1	02.09.04	Limpeza mecanizada do t inclusive troncos até 15 diâmetro, com caminh disposição, dentro e fora da obra, com transporte no até 1,0 km	(22,00 x 18,00)	396,00
2.2	02.10.02	Locação de obra de edificação	(19,00 x 15,00)	285,00
2.3	02.02.15	Locação de container tipo de área mínima de 13,80 m2	1 x 6	6,00
3	INFRA ESTRUTURA			
3.1	12.01.06	Broca em concreto de diâmetro de 25 cm - complet	53 brocas x 5 r	265,00
3.2	06.02.02	Escavação manual em sol 1ª e 2ª categoria	115,00 metros x (0,20 x 0,30) metros	5,33

PROCESSO SA/DL Nº __/2.023 - TOMADA DE PREÇOS Nº __/2.023



PREFEITURA DE MONTE ALTO



		em vala ou cava até 1,50 m			
3.3	11.18.04 0	Lastro de pedra britada	230,00 metro x 0,20 metros x 0,040 r	2,00	
3.4	10.01.04 0	Armadura em barra de aço 50 (A ou B) fyk= 500 MPa	(278,60+434,70)	713,30	
3.5	10.01.06 0	Armadura em barra de aço (A ou B) fyk= 600 MPa	(92,30+94,80)	187,10	
3.6	11.01.13 0	Concreto usinado, fck = 25	18,03	18,03	
3.7	11.16.06 0	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	18,03	18,03	
3.8	09.01.02 0	Forma em madeira comum para fundação reaproveitamento	191,48 / 2	95,74	
4	SUPER ESTRUTURA				
4.1	10.01.04 0	Armadura em barra de aço (A ou B) fyk= 500 MPa	1.057,50	1057,50	
4.2	10.01.06 0	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk= 600 MPa	366,10	366,10	
4.3	09.01.03 0	Forma em madeira comum para estrutura reaproveitamento 2x	287,07 / 2	143,54	
4.4	11.01.13 0	Concreto usinado, fck = 25	18,86	18,86	
4.5	11.16.06 0	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	18,86	18,86	
5	ALVENARIA				

PROCESSO SA/DL Nº __/2.023 - TOMADA DE PREÇOS Nº __/2.023



PREFEITURA DE MONTE ALTO



5.1	10.01.04 0	Armadura em barra de aço (A ou B) fyk= 500 MPa	432 X 0,345	149,04	
5.2	14.01.02 0	Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum	134,50 X 0,20 X 0,20	5,38	
5.3	32.17.05 0	Impermeabilização com cristalizante para umidade de percolação	134,50 X (0,30+0,20+0,30)	107,60	
5.4	14.04.22 0	Alvenaria de bloco cerâmico vedação, uso revestido, de	(57+15+26+9) X 4,00	428,00	
5.5	11.03.09 0	Concreto preparado no local = 20 MPa	107 X 2 X 0,25 X 0,05	5,35	
6.0	PISO E REVSTIMENTOS				
6.1	17.02.02 0	Chapisco	856,00	856,00	
6.2	17.02.14 0	Emboço desempenado de espuma de poliéster	856,00	856,00	
6.3	54.01.01 0	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	285,00	285,00	
6.4	11.01.13 0	Concreto usinado, fck = 25	396,00 x 0,05	19,80	
6.5	11.16.06 0	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	396,00 x 0,05	19,80	
6.6	18.08.09 0	Revestimento em porcelanato esmaltado adequado para áreas internas e externas com acesso ao exterior, grau de absorção ≤ 3%, resistência de tração ≥ 10 MPa, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado.	285,00	285,00	
6.7	18.11.04 2	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	(4,00x2)+(6,76x2)+(10,70x2)+7,40+(5,80x2)+(4,90x2)+(3,40x2)+(6,35x2)+(6,90x2)+8,00+13,52+21,40+7,40+11,60+9,80+6,80+12,70+13,80	105,02	



6.8	18.08.10 0	Rodapé em porcelanato esmaltado para áreas internas e ambientes com acesso ao grupo de absorção Biológica, assentado em argamassa colante industrializada, rejuntado	2,70+2,70+2,70+2,90+3,70+6,00+3,50+1,10+1,80+1,80+4,40	33,30	
7 COBERTURA					
7.1	09.07.06 0	Forma em polipropileno (com acessórios para laje normal com dimensões variáveis - locação	396,00 x 0,25	99,00	
7.2	10.01.04 0	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 MPa	463,70+448,60+495,90+1130,60 + 55,13	2538,80	
7.3	10.01.06 0	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk= 600 MPa	254,30+243,70+364,60+457,30+13,60+22,05	1333,50	
7.4	11.01.13 0	Concreto usinado, fck = 25 MPa	41,69 + 1,00	42,69	
7.5	11.16.06 0	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	41,69 + 1,00	42,69	
7.6	15.01.22 0	Estrutura pontalexada com telhas onduladas	396,00	396,00	
7.7	16.03.02 0	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 8 mm	396,00	396,00	
7.8	16.03.33 0	Cumeeira normal em concreto reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado	55,00	55,00	
7.9	46.05.04 0	Tubo PVC rígido, tipo Esgoto, junta elástica, DN=100 mm, inclusive conexões	12,00	12,00	
7.10	46.02.07 0	Tubo de PVC rígido branco com virola e anel de borracha para esgoto série normal, DN=100 mm, inclusive conexões	10 x 6	60,00	
7.11	16.33.02 2	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - com 0,33 m	18+18+22+22	80,00	



PREFEITURA DE MONTE ALTO



7.12	16.33.05 2	Calha, rufo, afins em galvanizada nº 24 - corte 0,5	18+18+22+22	80,00	
7.13	49.03.02 0	Caixa em alvenaria, 600 x 600 mm	8,00	8,00	
7.14	14.04.22 0	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, usado revestido, de 19 cm	80 x 1,20	96,00	
7.15	17.02.02 0	Chapisco	96,00 x 2	192,00	
7.16	17.02.14 0	Emboço desempenado de espuma de poliéster	96,00 x 2	192,00	
8 ESQUADRIA E ACESSORIOS					
8.1	26.02.06 0	Vidro temperado incolor de 10 mm conforme p)	(11,40+49,60+51,20	112,20	
8.2	23.12.00 1	Porta lisa de madeira, interna para acabamento em padrão dimensional médio, com ferragens, completo - 80 x 210 cm	9,00	9,00	
8.3	19.01.44 0	Soleira / peitoril em granito de 20 a 30cm, com espessura de 2 cm, assente com massa	12,40+3,00+2,00+8,00+(9X0,80)	32,60	
8.4	25.02.06 0	Porta/portinhola em alumínio, sob medida	5x 0,80 x 1,90	7,60	
8.5	14.30.01 0	Divisória em placas de granito, espessura de 3 cm	(4x1,90x2,10)+ (3x 0,80x2,10)	21,00	
9 INSTALAÇÕES ELETRICAS					
9.1	40.07.01 0	Caixa de passagem de PVC de 2'	49,00	49,00	
9.2	40.07.02 0	Caixa em PVC de 4' x 4'	1,00	1,00	
9.3	40.07.04 0	Caixa em PVC octogonal de 4"	65,00	65,00	

PROCESSO SA/DL Nº __/2.023 - TOMADA DE PREÇOS Nº __/2.023



PREFEITURA DE MONTE ALTO



9.4	38.13.01 0	Eletroduto corrugado em polí de alta densidade, DN= 3 com acessórios	355,00	355,00	
9.5	38.13.01 6	Eletroduto corrugado em polí de alta densidade, DN= 40 com acessórios	26,00	26,00	
9.6	40.05.04 0	Interruptor com 2 teclas sin placa	1,00	1,00	
9.7	40.05.06 0	Interruptor com 3 teclas sin placa	1,00	1,00	
9.8	40.05.12 0	Interruptor com 2 teclas, 1 simples, 1 paralelo e plac	6,00	6,00	
9.9	40.05.02 0	Interruptor com 1 tecla sin placa	6,00	6,00	
9.10	37.03.21 0	Quadro de distribuição unive embutir, para disjuntores 24 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes	1,00	1,00	
9.11	40.04.09 0	Tomada RJ 11 para telefone, sem placa	2,00	2,00	
9.12	40.04.09 6	Tomada RJ 45 para rede de com placa	2,00	2,00	
9.13	40.04.45 0	Tomada 2P+T de 10 A - 25 completa	33,00	33,00	
9.14	37.13.60 0	Disjuntor termomagnético, u 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	5,00	5,00	
9.15	37.13.63 0	Disjuntor termomagnético, 220/380 V, corrente de 10 A A	3,00	3,00	
9.16	37.13.64 0	Disjuntor termomagnético, 220/380 V, corrente de 60 A A	1,00	1,00	
9.17	37.13.66 0	Disjuntor termomagnético, 220/380 V, corrente de 60 A A	2,00	2,00	
9.18	37.17.13 0	Dispositivo diferencial r de 25 A x 300 mA - 4 polos	1,00	1,00	
9.19	39.21.03 0	Cabo de cobre flexível de 4 mm ² , isolamento 0,6/ isolação HEPR 90°C	115,86	115,86	
9.20	39.21.02 0	Cabo de cobre flexível de 2, isolamento 0,6/1kV - is HEPR 90°C	614,27	614,27	
9.21	39.21.01 0	Cabo de cobre flexível de 1, isolamento 0,6/1kV - is HEPR 90°C	371,49	371,49	

PROCESSO SA/DL Nº __/2.023 - TOMADA DE PREÇOS Nº __/2.023



PREFEITURA DE MONTE ALTO



9.22	97.592,0	Luminária tipo plafon, de so com 1 lâmpada de LED	65,00	65,00	
9.23	40.04.46 0	Tomada 2P+T de 20 A - 25 completa	3,00	3,00	
9.24	40.11.25 0	Relé de impulso bipolar, 16 V CA	1,00	1,00	
10					
INSTALAÇÕES HIDRAULICA ÁGUA FRIA E ESGOTO E PLUVIAL					
10.1	46.03.03 8	Tubo de PVC rígido PxB cor e anel de borracha, linha série reforçada 'R', DN= 50 mm, inclusive conexões	19,50	19,50	
10.2	46.05.02 0	Tubo PVC rígido, tipo Esgoto, junta elástica, DN mm, inclusive conexões	24,80	24,80	
10.3	46.05.04 0	Tubo PVC rígido, tipo Esgoto, junta elástica, DN mm, inclusive conexões	78,00	46,15	
10.4	44.20.01 0	Sifão plástico sanfonado un de 1'	8,00	8,00	
10.5	49.01.03 0	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm grelha	8,00	8,00	
10.6	46.01.02 0	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	20,00	20,00	
10.7	46.01.03 0	Tubo de PVC rígido s marrom, DN= 32 mm, (1'), in conexões	26,50	26,50	
10.8	46.01.05 0	Tubo de PVC rígido s marrom, DN= 50 mm, (1 inclusive conexões	21,00	21,00	
10.9	47.02.02 0	Registro de gaveta em latão cromado com canopla, DN=	2,00	2,00	
10.10	47.04.04 0	Válvula de descarga com próprio, DN= 1 1/2'	5,00	5,00	
10.11	44.01.05 0	Bacia sifonada de louça se tampa - 6 litros	3,00	3,00	
10.12	30.08.06 0	Bacia sifonada de louça pa pessoas com	2,00	2,00	

PROCESSO SA/DL Nº __/2.023 - TOMADA DE PREÇOS Nº __/2.023



PREFEITURA DE MONTE ALTO



		movilidade reduzida - 6 litro			
10.13	44.20.28 0	Tampa de plástico para bacia sanitária	5,00	5,00	
10.14	44.01.24 0	Lavatório em louça com coluna suspensa	4,00	4,00	
10.15	30.08.04 0	Lavatório de louça para cozinha sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	2,00	2,00	
10.16	44.03.72 0	Torneira de mesa para lavatório com acionamento hidromecânico com alavanca de registro integrado regulador de vazão, em latão cromado, DN=1/2"	2,00	2,00	
10.17	30.01.02 0	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, e de aço inoxidável de 1 1/2" x 500 mm	2,00	2,00	
10.18	30.01.03 0	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, e de aço inoxidável de 1 1/2" x 500 mm	2,00	2,00	
10.19	44.02.06 0	Tampo/bancada em granito com espessura de 3 cm	5,50	5,50	
10.20	44.06.36 0	Cuba em aço inoxidável sirva para pia de cozinha de 500x400x200mm	1,00	1,00	
10.21	44.03.48 0	Torneira de mesa para lavatório compacta, com acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN=1/2"	3,00	3,00	
10.22	44.03.59 0	Torneira de mesa para pia de cozinha móvel e arejador em latão fundido cromado	1,00	1,00	
10.23	44.03.37 0	Torneira curta com rosca para pia de cozinha geral, em latão fundido sem acabamento, DN=1/2"	2,00	2,00	
10.24	49.03.02 0	Caixa de alvenaria, 600 x 600 x 600 mm	4,00	4,00	
10.25	44.06.20 0	Tanque em aço inoxidável	1,00	1,00	

PROCESSO SA/DL Nº __/2.023 - TOMADA DE PREÇOS Nº __/2.023



PREFEITURA DE MONTE ALTO



11	PINTURA				
11.1	33.10.01 0	Tinta látex antimoho em ma inclusive preparo	101,50 x 4,00	406,00	
11.2	33.12.01 1	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	9 x 2,10 x 2,00	32,00	
11.3	33.06.02 0	Acrílico para quadras e pis cimentados	74,00 x 1,50	111,00	
12	LIMPEZA FINAL				
10.1	55.01.07 0	Limpeza complementar e e de piso com produtos químico	(15,00 x 19,00)	3,44	

PROCESSO SA/DL Nº __/2.023 - TOMADA DE PREÇOS Nº __/2.023



PREFEITURA DE MONTE ALTO



MEMÓRIA DE CÁLCULO COMPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO/SP

Objeto: Revitalização do Centro Cívico e Cultural "Doutor Elias Bahdur" **Endereço:** Avenida Quinze de Maio nº 740-840 - Centro - Monte Alto SP **CONV** 145/2019

DATA DA ELABORAÇÃO: 26/09/2022

FONTE: CPOS nQ, Versão 190

Fonte do Serviço	Códigos do Serviço	Descrição dos Serviços	unid.	Cálculo
Projeto Caminhos da Vida				
CENAS - ESCULTURA				
		Execução e fornecimento das esculturas que compõe "Caminho da Vida", que visa apresentar a evolução vivos ao longo do tempo geológico até o final do Cretáceo (Era Paleozoica e Era Mesozoica). Composições temáticas que representam as mudanças ocorridas das espécies desde o surgimento da vida na Terra até os dias atuais, os grandes répteis, os dinossauros, de acordo com as especificações do memorial descritivo.	CJ	1 conjunto com 13 cenários
		Total do item 29.		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
	39.26	Cabo de cobre flexível de 10 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	2,04m - Vide Lista de materiais proj. inst
	39.26	Cabo de cobre flexível de 16 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	5,60m - Vide Lista de materiais proj. inst
	39.26	Cabo de cobre flexível de 6 mm ² , isolamento 0,6/1 kV HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	816,05m - Vide Lista de materiais proj. inst
	978	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM COBRE, PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERIORES 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	11,00 unidades
	37.13	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente nominal de 10 A até 50 A	UN	5,00 unidades
	37.13	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente nominal de 10 A até 30 A	UN	2,00 unidades
	37.24	Supressor de surto monofásico, corrente nominal 4 a 11 kA, I _{max} de surto 12 até 15 kA	UN	3,00 unidades
	37.17	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 2 pólos	UN	1,00 unidade
	37.17	Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA - 2 pólos	UN	1,00 unidade
	38.13	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade DN= 30 mm, com acessórios	M	105,49m - Vide Lista de materiais proj. inst
	38.13	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade DN= 40 mm, com acessórios	M	169,02m - Vide Lista de materiais proj. inst
	38.13	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade DN= 50 mm, com acessórios	M	24,00m - Vide Lista de materiais proj. inst
	40.04	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	1,00 unidade
	37.03	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	1,00 unidade
	41.12	Projeto LED modular, fluxo luminoso de 26294 lm, eficiência mínima de 125 l/W - 150 W/200 W	UN	32,00 unidades
	24.02	Grade de proteção para caixilhos	M2	0,20m x 0,20m x 5 lados x 32,00 luminárias



MEMÓRIA DE CÁLCULO COMPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO/SP

Objeto: Revitalização do Centro Cívico e Cultural "Doutor Elias Bahdur" **Endereço:** Avenida Quinze de Maio nº 740-840 - Centro - Monte Alto SP **CONV** 145/2019

DATA DA ELABORAÇÃO: 26/09/2022

FONTE: CPOS nQ, Versão 190

Fonte do Serviços	Códigos do Serviços	Descrição dos Serviços	unid.	Cálculo
		Total do item 30.		
		PAISAGISMO		
	985	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	3 Cicas x 13 cenários = 39,00 unidades
	34.03	Arbusto Moréia - h= 0,50 m	UN	3 Moréia x 13 cenários = 39,00 unidades
	34.03	Arbusto Curcúligo - h= 0,60 a 0,80 m	UN	3 Curcúligo x 13 cenários = 39,00 unidades
	985	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	3 philoendron x 13 cenários = 39,00 unidades
	70.03	Placa para sinalização viária em alumínio composto, totalmente refletiva com película IA/IA - área até 2,0 m ²	M2	1,20m x 1,00m x 15 placas = 18,00m ²
	15.20	Fornecimento de peças diversas para estrutura em	M3	0,05m / ² x 3,1416 x 2,00m x 30 unidades = 0,47m ³
	97.05	Colocação de placa em suporte de madeira / metálico - solo	M2	1,20m x 1,00m x 15 placas = 18,00m ²
		Total do item 31.		
		Total do (Projeto Caminhos da Vida)		



ANEXO VI - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

**PROCESSO SA/DL N° 134/2.023
TOMADA DE PREÇOS N° 16/2.023**

Prefeitura do Município de Monte Alto

Objeto: Revitalização do Centro Cívico e Cultural "Doutor Elias Bahdur".

Endereço: Centro Cívico e Cultural "Doutor Elias Bahdur".

Avenida Quinze de Maio, 740-840 - Monte Alto - SP

Descrever Objeto: Construído em 1981 em comemoração ao centenário da fundação de Monte Alto, o Centro Cívico e Cultural Doutor Elias Bahdur nunca foi reformado. Por isso, já dá sinais de desgaste e deterioração, merecendo uma revitalização urgente na alvenaria de alguns edifícios que compõem o seu conjunto arquitetônico, assim como a construção de um Pavilhão de Convivência, para oferecer maior conforto e acolhimento aos turistas e visitantes que chegam ao local. Inclui-se nessa revitalização a adequação da Guarita da Portaria para que seja transformada no Centro de Informações Turísticas.

Obs.: "A obra obedecerá à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT".

Descrições das atividades a serem executadas:

Serviços Técnicos: Como serão feitos os serviços técnicos de topografia e sondagem e controle tecnológico.

Canteiro e Instalações Provisórias: Será implantado canteiro de obras dimensionado de acordo com o porte e necessidades da obra.

Limpeza Permanente da Obra: A obra será permanentemente limpa.

Dispositivos de Proteção e Segurança: A obra será suprida de todos os materiais e equipamentos necessários para garantir a segurança e higiene dos operários.

PROCESSO SA/DL N° __/2.023 - TOMADA DE PREÇOS N° __/2.023



Centro de Informações Turísticas

1.0 Pórtico Principal.

1.1 Placa de identificação para obra **Quantitativo total do item: 24,00 m2.**

- ✓ Será medido por área de placa executada (m2);
- ✓ O item remunera o fornecimento de materiais, acessórios para fixação e a mão-de-obra necessária para instalação de placa para identificação da obra, englobando os módulos referentes às placas do Governo do Estado de São Paulo, da empresa Gerenciadora, e do cronograma da obra, constituída por: chapa em aço galvanizado nº16 ou nº18, com tratamento anticorrosivo resistente às intempéries; Fundo em compensado de madeira, espessura de 12 mm; requadro e estrutura em madeira; Marcas, logomarcas, assinaturas e título da obra, conforme especificações do Manual de Padronização de Assinaturas do Governo do Estado de São Paulo e da empresa Gerenciadora; Pontaletes de "*Erísma uncínatum*" (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou "*Qualea spp*" (conhecida como Cambará), de 3" x 3". Não remunera as placas dos fornecedores.

1.2 Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento

Quantitativo total do item: 13.20 m2.

- ✓ Será medido pelo volume real demolido, medido no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferido antes da demolição (m3).
- ✓ O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em alvenaria de elevação ou elemento vazado, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.



1.3 Demolição manual de concreto

Quantitativo total do item: 3,62 m3.

✓ Será medido pelo volume real demolido, medido no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferido antes da demolição (m3).

✓ O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em concreto simples manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

1.4 Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal

Quantitativo total do item: 5,00 m3.

✓ Será medido por volume de entulho retirado e não misturado, aferido na caçamba (m3).

✓ O item remunera o fornecimento dos serviços de carregamento manual de terra ou alvenaria ou concreto ou argamassa ou madeira ou papel ou plástico ou metal até a caçamba, remoção e transporte da caçamba até unidade de destinação final indicada pelo Município onde ocorrer a geração e retirada do entulho, ou área licenciada para tal finalidade pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), e que atenda às exigências de legislação municipal, acondicionados em caçambas distintas, sem mistura de material, abrangendo:

a) A empresa ou prestadora dos serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Decreto nº 37952, de 11 de maio de 1999, e normas;

b) Fornecimento de caçamba metálica de qualquer tamanho, na obra, remoção da mesma quando cheia, e a reposição por outra caçamba vazia, o transporte e o despejo na unidade de destinação final, independente da distância do local de



despejo;

- c) Fornecimento da mão de obra e recipientes adequados, necessários para o transporte manual, vertical ou horizontal, do material de entulho, até o local onde está situada a caçamba;
- d) Proteção das áreas envolvidas, bem como o despejo e acomodação dos materiais na caçamba;
- e) A mão de obra, os materiais acessórios e os equipamentos necessários ao carregamento, transporte e descarga deverão ser condizentes com a natureza dos serviços prestados.
- f) Na retirada do entulho, a empresa executora dos serviços de coleta e transporte, deverá apresentar o "Controle de Transporte de Resíduos" (CTR) devidamente preenchido, contendo informações sobre o gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, unidade de disposição final, bem como o comprovante declarando a sua correta destinação;
- g) Estão inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas.

✓ Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e Nota Técnica da NBR 10004/2004.

1.5 Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em áreas fechadas

Quantitativo total do item: 3,76 m³.

- ✓ Será medido pelo volume de aterro executado, considerado na caixa (m³).
- ✓ O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessários para a execução e compactação de aterros em áreas fechadas, englobando os serviços: espalhamento de solo fornecido, previamente selecionado; homogeneização do solo; compactação igual ou maior que 95%, em relação ao ensaio do proctor normal, conforme exigências do projeto; o controle tecnológico com relação às características e qualidade do material a ser utilizado, ao desvio, em relação à umidade, inferior a 2% e à espessura e



homogeneidade das camadas; locação dos platôs e taludes; nivelamento, acertos e acabamentos manuais e ensaios geotécnicos. Toda a execução dos serviços bem como os ensaios tecnológicos deverão obedecer às especificações e quantidades mínimas exigidas pelas normas: NBR 5681, NBR 6459, NBR 7180, NBR 7181 e NBR 7182. Não remunera o fornecimento de solo.

1.6 Concreto preparado no local, fck = 20,0 Mpa

Quantitativo total do item: 1,88 m³.

- ✓ Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).
- ✓ O item remunera o fornecimento de betoneira, pedra britada números 1, cimento, areia e a mão de obra necessária para o preparo do concreto, com resistência mínima à compressão de 20,0 MPa. Norma técnica: NBR 12655.

1.7 Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm

Quantitativo total do item: 5,70 m².

- ✓ Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m²).
- ✓ O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a execução de alvenaria de vedação, para uso revestido, confeccionada em bloco cerâmico vazado para vedação de 14 x 19 x 39 cm; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Normas técnicas: NBR 15270-1

1.8 Chapisco

Quantitativo total do item: 11,40 m².

- ✓ Será medido pela área revestida com chapisco, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²).



✓ O item remunera o fornecimento de cimento, areia e a mão de obra necessária para a execução do chapisco.

1.9 Emboço desempenado com espuma de poliéster

Quantitativo total do item: 11,40 m².

✓ Será medido pela área revestida com emboço, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²).

✓ O item remunera o fornecimento de cal hidratada, areia, cimento e a mão de obra necessária para a execução do emboço desempenado com espuma de poliéster.

1.10 Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio, com ferragens, completo - 80 x 210 cm

Quantitativo total do item: 2,00 und.

✓ Será medido por unidade de porta montada e instalada (un).

✓ O item remunera o fornecimento da folha de porta lisa de 35 mm em madeira, acabamento base pintura; guarnição, alizar/batente em madeira; 03 dobradiças em latão ou aço cromado; ferragem completa com fechadura mecânica máquina 55 mm e maçaneta tipo alavanca para porta interna 01 folha de 35 mm (ferragem para tráfego regular de 50.000 ciclos de abertura e fechamento); acessórios e mão de obra necessária para montagem e instalação completa da porta.

1.11 Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção



Bla, resistência química B, assentado com amassa colante industrializada, rejuntado

Quantitativo total do item: 64,46 m2.

✓ Será medido pela área de revestimento com placa em porcelanato esmaltado acetinado, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m2).

✓ O item remunera o fornecimento, assentamento e rejuntamento de placa em porcelanato esmaltado tipo acetinado, indicado para áreas internas e ambientes com acesso ao exterior, com as seguintes características:

- a)** Referência comercial: Eliane, Elizabeth, Cecrisa-Portinari ou equivalente;
- b)** Absorção de água: Abs \leq 0,5%, grupo Bla classificação Porcelanato (baixa absorção, resistência mecânica alta);
- c)** Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade mínima 3 (mancha removível com produto de limpeza forte);
- d)** Resistência química mínima: classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas);
- e)** Carga de ruptura $>$ 1.500 N;
- f)** Resistente a gretagem;
- g)** Coeficiente de atrito: $<$ 0,40 (classe de atrito I);

✓ Remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-II, rejunte flexível para porcelanato em diversas cores e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes e o rejuntamento das peças com junta média até 5 mm. Não remunera os serviços de regularização da superfície. Norma técnica: NBR 15463.



1.12 Rodapé em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado

Quantitativo total do item: 30,00 m².

- ✓ Será medido por comprimento de rodapé assentado e rejuntado (m).
- ✓ O item remunera o fornecimento, assentamento e rejuntamento de rodapé com altura aproximada de 8,5 cm, em placa de porcelanato esmaltado tipo acetinado, indicado para áreas internas e ambientes com acesso ao exterior, com as seguintes características:
 - a)** Referência comercial: Eliane, Elizabeth, Cecrisa-Portinari ou equivalente;
 - b)** Absorção de água: Abs \leq 0,5%, grupo Bla classificação Porcelanato (baixa absorção, resistência mecânica alta);
 - c)** Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade mínima 3 (mancha removível com produto de limpeza forte);
 - d)** Resistência química mínima: classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas);
 - e)** Carga de ruptura $>$ 1.500 N;
 - f)** Resistente a gretagem;
 - g)** Coeficiente de atrito: $<$ 0,40 (classe de atrito I);
- ✓ Remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-II, rejunte flexível para porcelanato em diversas cores e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes e o rejuntamento das peças com junta média



até 5 mm. Não remunera os serviços de regularização da superfície. Norma técnica: NBR 15463.

1.13 Vidro temperado incolor de 10 mm

Quantitativo total do item: 76,68 m².

- ✓ Será medido pela área de vidro instalado (m²).
- ✓ O item remunera o fornecimento de vidro temperado incolor de 10 mm, inclusive acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do vidro.

1.14 Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm

Quantitativo total do item: 27,90 m.

- ✓ Será medido pelo comprimento de soleira e/ou peitoril revestidos com granito (m).
- ✓ O item remunera o fornecimento de materiais e a mão de obra necessária para execução do revestimento de peitoril e/ou soleira com granito na espessura de 2,0 cm e largura até 20 cm; assentamento com argamassa de cimento e areia; rejuntamento com cimento branco ou rejunte e a limpeza da pedra, com acabamento polido, nas cores: Andorinha, Corumbá, Branco Dallas, Santa Cecília ou Verde Ubatuba. Não remunera o preparo prévio da superfície.

1.15 Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 12.000 BTU/h

Quantitativo total do item: 1,00 und.

- ✓ Será medido por conjunto de sistema de ar condicionado instalado (cj).



✓ O item remunera o fornecimento de sistema de ar condicionado frio tipo "Split", com controle remoto e capacidade de 12.000 BTU (British Thermal Unit) / hora, para alimentação elétrica de 220 V / 60 Hz (monofásica / bifásica), constituído por 1 unidade condensadora externa e 1 unidade evaporadora interna tipo parede. Remunera também o fornecimento de materiais complementares e acessórios, equipamentos e a mão de obra especializada necessária para a execução dos serviços de instalação do evaporador (unidade interna), condensador (unidade externa) e da rede frigorígena isolada para até 3 metros de distância entre aparelhos (unidade externa e interna), constituída por tubulação de cobre com isolamento térmico, flanges, porcas, cabo PP com 4x1,5mm, fita adesiva, par de suporte tipo L para condensadora com parafusos e buchas para sua fixação, parafusos e buchas para fixação da evaporadora, materiais complementares e acessórios, com quantidades conforme fabricante; retirada de umidade das tubulações, por meio de bomba a vácuo; interligações elétricas, a partir do ponto de força protegido, ao lado da unidade externa; testes para evitar vazamentos (carga de nitrogênio); complementos de gás refrigerante; regulagem e testes de desempenho; não remunera adequações civis necessárias à instalação. Referência: Samsung, Carrier, LG, Consul ou equivalente.

1.16 Tinta látex antimoho em massa, inclusive preparo

Quantitativo total do item: 183,00 m².

✓ Será medido pela área de superfície preparada e pintada, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m²).

✓ O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura látex Standard à base de emulsão acrílica modificada, aditivada com Silthane (silicone e poliuretano), solúvel em água, conforme norma NBR 11702,



acabamento fosco aveludado, resistente ao mofo, sol, chuva e maresia, referência Coralmur da Coral, ou equivalente; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta, em várias demãos (2 ou 3 demãos), conforme especificações do fabricante, sobre superfície revestida com massa.

Pavilhão de Convivência

2.0 Serviços Preliminares.

2.1 Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminhão à disposição, dentro e fora da obra, com transporte no raio de até 1,0 km

Quantitativo total do item: 396,00 m².

✓ Será medido pela área real de terreno, onde ocorrer a limpeza mecanizada de vegetação (m²).

✓ O item remunera o fornecimento de caminhão basculante, equipamentos, a mão de obra necessária e ferramentas auxiliares para a execução dos serviços executados mecanicamente e manualmente com auxílio de ferramental apropriado para a roçada, derrubada de árvores e arbustos, destocamento, fragmentação de galhos e troncos, empilhamento e transporte, abrangendo: a remoção de vegetação, árvores e arbustos, com diâmetro do tronco até 15 cm, medidos na altura de 1,00 m do solo, capim, etc.; arrancamento e remoção de tocos, raízes e troncos; raspagem mecanizada da camada de solo



vegetal na espessura até 15 cm; carga mecanizada; e o transporte, dentro e fora da obra, no raio de até um quilômetro.

2.2 Locação de obra de edificação

Quantitativo total do item: 285,00 m².

- ✓ Será medido pela área de obra locada, aferida entre os eixos de fundação e acrescentando-se 0,50 m, a partir do eixo, para o lado externo (m²).
- ✓ O item remunera o fornecimento de materiais, acessórios para fixação e a mão de obra necessária para execução de locação de obra compreendendo locação de estacas, eixos principais, paredes, etc.; com pontaletes de 3" x 3" e tábuas de 1" x 12"; ambos em madeira "Erisma uncinatum" (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou "Qualea spp" (conhecida como Cambará).

2.3 Locação de container tipo deposito - área mínima de 13,80 m²

Quantitativo total do item: 6,00 und x mês.

- ✓ Será medido por unidade de container multiplicado pelo número inteiro de meses alocado na obra (un x mês).
- ✓ O item remunera a alocação, traslado até o local da obra, montagem, instalação, desmontagem e a remoção completa de container módulo para depósito, conforme NR18 (2015). Área mínima de 13,80 m².

3.0 Infra Estrutura

3.1 Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa



Quantitativo total do item: 265,00 m.

- ✓ Será medido pelo comprimento, considerando-se a distância entre o respaldo inferior do bloco e a extremidade inferior de apoio da broca (m).
- ✓ O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão de obra para a perfuração, armação, preparo e lançamento do concreto, para a execução de brocas com diâmetro de 30 cm.

3.2 Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m

Quantitativo total do item: 5,33 m³.

- ✓ Será medido pelo volume escavado, considerando-se um acréscimo para cada lado, no plano horizontal, em relação às dimensões de cada peça, de 20 cm (m³).
- ✓ O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a escavação manual em solo de 1ª e 2ª categorias em valas ou cavas até 1,50 m de profundidade.

3.3 Lastro de pedra britada

Quantitativo total do item: 2,00 m³.

- ✓ Será medido pelo volume acabado, adotar espessura de 5 cm (m³):
 - a)** Para escavação manual, será medido pela área do fundo de vala;
 - b)** Para escavação mecanizada, será medido pelo limite.
- ✓ O item remunera o fornecimento de areia e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.

3.4 Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 MPa Quantitativo total do

item: 713,30 kg.



- ✓ Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg).
- ✓ O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com f_yk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

3.5 Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) $f_yk = 600$ MPa

Quantitativo total do item: 187,10 kg.

- ✓ Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg).
- ✓ O item remunera o fornecimento de aço CA-60 (A ou B) com f_yk igual 600 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

3.6 Concreto usinado, $f_{ck} = 25,0$ MPa

Quantitativo total do item: 18,03 m³.

- ✓ Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).
- ✓ O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado, resistência mínima à compressão de 25,0 MPa, plasticidade ("slump") de 5 + 1 cm, preparado com britas 1 e 2.



3.7 Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura

Quantitativo total do item: 18,03 m³.

- ✓ Será medido pelo volume calculado no projeto de formas; sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).
- ✓ O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura.

3.8 Forma em madeira comum para fundação reaproveitamento 2x Quantitativo

total do item: 95,74 m².

4.0 Super Estrutura

4.1 Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 MPa Quantitativo total do

item: 1.057,50 kg.

- ✓ Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg).
- ✓ O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

4.2 Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk= 600 MPa Quantitativo total do

item: 366,10 kg.



- ✓ Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg).
- ✓ O item remunera o fornecimento de aço CA-60 (A ou B) com fyk igual 600 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

4.3 Forma em madeira comum para estrutura reaproveitamento 2x Quantitativo total

do item: 143,54 m².

4.4 Concreto usinado, fck = 25,0 MPa

Quantitativo total do item: 18,86 m³.

- ✓ Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).
- ✓ O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado, resistência mínima à compressão de 25,0 MPa, plasticidade ("slump") de 5 + 1 cm, preparado com britas 1 e 2.

4.5 Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura

Quantitativo total do item: 18,86 m³.

- ✓ Será medido pelo volume calculado no projeto de formas; sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).



5.0 Alvenaria

5.1 Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) $f_yk = 500$ MPa Quantitativo total do item:

149,04 kg.

- ✓ Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg).
- ✓ O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com f_yk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

5.2 Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum Quantitativo total do item:

5,38 m³.

- ✓ Será medido por volume real, considerando como altura a distância entre o respaldo superior da viga baldrame e a cota do piso acabado (m³).
- ✓ O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para execução de alvenaria de embasamento, confeccionada em tijolo de barro maciço comum de 5,7 x 9 x 19 cm; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia.

5.3 Impermeabilização com cimento cristalizante para umidade e água de percolação

Quantitativo total do item: 107,60 m².

- ✓ Será medido por área de impermeabilização executada (m²).



✓ O item remunera o fornecimento de impermeabilização com cimento cristalizante, compreendendo:

- a) Impermeabilizante rígido à base de cimentos especiais e aditivos químicos e minerais, com as características técnicas: Cimento cristalizante de pega normal para aplicação sobre superfícies úmidas, propriedade de penetração osmótica nos capilares da superfície formando um gel que se cristaliza, incorporando ao concreto compostos de cálcio estáveis e insolúveis, estanqueidade até a pressão de 4kgf / cm², aderência mínima de 0,3 Mpa. Protótipos comerciais: Denver LIT, fabricação Dever Global, K11, fabricação Viapol ou equivalente, desde que atenda às exigências mínimas da NBR 11905 e às características técnicas acima descritas;
- b) Adesivo acrílico para a modificação de argamassas e concretos, com as características técnicas: No estado fresco confere coesão e plasticidade e no estado endurecido diminui a permeabilidade e proporciona compensação da retração, resistência à alcalinidade, pH entre 6 a 7. Protótipos comerciais: Denver FIX Acrílico, fabricação Dever Global, KZ, fabricação Viapol ou equivalente, desde que atenda às características técnicas acima descritas;
- c) Materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços, inclusive limpeza da superfície.

5.4 Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 19 cm

Quantitativo total do item: 428,00 m².

✓ Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m²).



✓ O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a execução de alvenaria de vedação, para uso revestido, confeccionada em bloco cerâmico vazado para vedação de 19 x 19 x 39 cm; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Normas técnicas: NBR 15270-1.

5.5 Concreto preparado no local Quantitativo total do item: 5,35 m3.

✓ Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m3).

✓ O item remunera o fornecimento de betoneira, pedra britada números 1, cimento, areia e a mão de obra necessária para o preparo do concreto, com resistência mínima à compressão de 20 MPa. Norma técnica: NBR 12655.

6 Pisos e Revestimentos

6.1 Chapisco

Quantitativo total do item: 856,00 m2.

✓ Será medido pela área revestida com chapisco, não se descontando vãos de até 2,00 m2 e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m2 deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m2).

✓ O item remunera o fornecimento de cimento, areia e a mão de obra necessária para a execução do chapisco.

6.2 Emboço desempenado com espuma de poliéster

Quantitativo total do item: 856,00 m2.

✓ Será medido pela área revestida com emboço, não se descontando vãos de até 2,00 m2 e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m2 deverão ser deduzidos na



totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²).

✓ O item remunera o fornecimento de cal hidratada, areia, cimento e a mão de obra necessária para a execução do emboço desempenado com espuma de poliéster.

6.3 Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal

Quantitativo total do item: 285,00 m².

✓ Será medido por área de plataforma, aferida na projeção horizontal, com regularização e compactação executada (m²).

✓ O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de regularização e compactação mecanizada, englobando os serviços: regularização e compactação em solo, para a implantação de plataforma destinada à pavimentação; acabamento da superfície, para o acerto das cotas; locação por meio de piquetes, do eixo e cotas do greide. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização.

6.4 Concreto usinado, fck = 25,0 MPa

Quantitativo total do item: 19,80 m³.

✓ Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).

✓ O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado, resistência mínima à compressão de 25,0 MPa, plasticidade ("slump") de 5 + 1 cm, preparado com britas 1 e 2.

6.5 Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura

Quantitativo total do item: 19,80 m³.

✓ Será medido pelo volume calculado no projeto de formas; sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).



✓ O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura.

6.6 Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para áreas internas e ambientes com acesso o exterior, grupo de absorção Bla, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado

Quantitativo total do item: 285,00 m².

✓ Será medido pela área de revestimento com placa em porcelanato esmaltado acetinado, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m²).

✓ O item remunera o fornecimento, assentamento e rejuntamento de placa em porcelanato esmaltado tipo acetinado, indicado para áreas internas e ambientes com acesso ao exterior, com as seguintes características:

- a) Referência comercial: Eliane, Elizabeth, Cecrisa-Portinari ou equivalente;
- b) Absorção de água: Abs \leq 0,5%, grupo Bla classificação Porcelanato (baixa absorção, resistência mecânica alta);
- c) Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade mínima 3 (mancha removível com produto de limpeza forte);
- d) Resistência química mínima: classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas);
- e) Carga de ruptura $>$ 1.500 N;
- f) Resistente a gretagem;
- g) Coeficiente de atrito: $<$ 0,40 (classe de atrito I);

✓ Remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-II, rejunte flexível para porcelanato em diversas cores e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes e o rejuntamento das peças com junta média até 5 mm. Não remunera os serviços de regularização da superfície. Norma técnica: NBR 15463.

PROCESSO SA/DL Nº __/2.023 - TOMADA DE PREÇOS Nº __/2.023



6.7 Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada

Quantitativo total do item: 105,02 m².

✓ Será medido pela área de revestimento com placa cerâmica esmaltada, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m²).

✓ O item remunera o fornecimento, assentamento e rejuntamento de placa cerâmica esmaltada, de primeira qualidade (classe A ou classe extra), indicada para revestimentos internos/externos de paredes, formato 20x20 cm, estilo monocolor, com as seguintes características:

- a)** Referência comercial: Eliane ou equivalente;
- b)** Absorção de água: Abs > 10%, grupo BIII classificação Porosos (alta absorção, resistência mecânica baixa);
- c)** Resistência química: mínima classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas);
- d)** Resistência ao manchamento: mínima classe de limpabilidade 3 (mancha removível com produto de limpeza forte);
- e)** Resistente ao choque térmico;
- f)** Antiderrapante: não

✓ Remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-I, rejunte flexível em diversas cores e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes, e rejuntamento das placas com junta média de 3 mm. Não remunera os serviços de regularização da superfície. Normas técnicas: NBR 13816, NBR 13817, NBR 13818 e NBR 14081-1.

6.8 Rodapé em porcelanato esmaltado acetinado para áreas internas e



ambientes com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado

Quantitativo total do item: 33,30 m.

- ✓ Será medido por comprimento de rodapé assentado e rejuntado (m).
- ✓ O item remunera o fornecimento, assentamento e rejuntamento de rodapé com altura aproximada de 8,5 cm, em placa de porcelanato esmaltado tipo acetinado, indicado para áreas internas e ambientes com acesso ao exterior, com as seguintes características:
 - a)** Referência comercial: Eliane, Elizabeth, Cecrisa-Portinari ou equivalente;
 - b)** Absorção de água: Abs \leq 0,5%, grupo Bla classificação Porcelanato (baixa absorção, resistência mecânica alta);
 - c)** Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade mínima 3 (mancha removível com produto de limpeza forte);
 - d)** Resistência química mínima: classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas);
 - e)** Carga de ruptura $>$ 1.500 N;
 - f)** Resistente a gretagem;
 - g)** Coeficiente de atrito: $<$ 0,40 (classe de atrito I);
- ✓ Remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-II, rejunte flexível para porcelanato em diversas cores e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes e o rejuntamento das peças com junta média até 5 mm. Não remunera os serviços de regularização da superfície. Norma técnica: NBR 15463.



7 Cobertura

7.1 Forma em polipropileno (cubeta) e acessórios para laje nervurada com dimensões variáveis.

Quantitativo total do item: 99,00 m³.

✓ Será medido pela área delimitada pelos eixos das paredes e/ou vigas, em porcentagens, conforme tabela de pagamento do item 3 (m²).

✓ O item remunera o fornecimento de vigota pré-fabricada treliçada (VT) e lajota cerâmica com altura de 16 cm; concreto com fck maior ou igual a 20 MPa, para o capeamento; aço para armadura de distribuição; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: estocagem das vigotas e lajotas cerâmicas conforme exigências e recomendações do fabricante; o transporte interno à obra; o içamento das vigotas e das lajotas cerâmicas; a montagem completa das vigotas treliçadas e das lajotas cerâmicas; a execução do capeamento com 4 cm de altura, resultando laje mista com altura total de 20 cm; a execução e instalação da armadura de distribuição posicionada na capa, para o controle da fissuração; o escoramento até 3,00 m de altura e a retirada do mesmo. Não remunera o fornecimento de materiais e a mão de obra para a execução da armadura transversal e da armadura superior de tração nos apoios e balanços, quando necessárias.

✓ Tabela de pagamento:

- a) 10% da área na aprovação de projeto de fabricação;
- b) 90% da área na conclusão dos serviços.

7.2 Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 MPa Quantitativo total do item:

2.538,80 kg.

✓ Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg).

✓ O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento;

PROCESSO SA/DL Nº __/2.023 - TOMADA DE PREÇOS Nº __/2.023



estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

7.3 Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) $f_{yk} = 600$ MPa

Quantitativo total do item: 1.333,50 kg.

- ✓ Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg).
- ✓ O item remunera o fornecimento de aço CA-60 (A ou B) com f_{yk} igual 600 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

7.4 Concreto usinado, $f_{ck} = 25,0$ MPa

Quantitativo total do item: 42,69 m³.

- ✓ Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).
- ✓ O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado, resistência mínima à compressão de 25,0 MPa, plasticidade ("slump") de 5 + 1 cm, preparado com britas 1 e 2.

7.5 Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura

Quantitativo total do item: 42,69 m³.

- ✓ Será medido pelo volume calculado no projeto de formas; sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).

7.6 Estrutura pontaletada para telhas



Quantitativo total do item: 396,00 m2.

- ✓ Será medido pela área de projeção horizontal da estrutura (m2).
- ✓ O O item remunera o fornecimento de: madeira seca maciça, referência "Goupia glabra" (conhecida como Cupiúba), ou "Erismia uncinatum" (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou "Qualea spp" (conhecida como Cambará), ou "Manilkara spp" (conhecida também como Maçaranduba), ou outra madeira equivalente classificada conforme a resistência à compressão paralela às fibras de acordo com a NBR 7190, livre de esmagamentos, isenta de defeitos como nós, fendas ou rachaduras, arqueamento, sinais de deterioração por insetos ou fungos, desbitolamento ou qualquer outro defeito que comprometa a resistência da madeira; ferragem específica para estrutura abrangendo chapas, estribos, braçadeiras, chumbadores, pregos, parafusos e porcas em aço com acabamento galvanizado a fogo; materiais acessórios inclusos; equipamentos e a mão de obra necessária para a confecção e montagem de estrutura completa pontaletada, para cobertura de telhas onduladas em cimento reforçado com fio sintético, plástico, ou alumínio, constituída por: peças em madeira dispostas verticalmente.

7.7 Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 8 mm.

Quantitativo total do item: 396,00 m2.

- ✓ Será medido pela área de telhamento (m2).
- ✓ Quando plano, ou inclinado abaixo de 18%, pela área de cobertura em projeção horizontal.

7.8 Cumeeira normal em cimento reforçado com fio sintético CRFS perfil ondulado



Quantitativo total do item: 55,00 metros.

- ✓ Será medido por comprimento de cumeeira executada (m).
- ✓ O item remunera o fornecimento das peças de cumeeira nos modelos: normal, e normal, com ângulos variáveis de 5º (graus) até 20º (graus), em cimento reforçado com fiosintético (CRFS), para perfil modulado, tipo Onda 50; referência comercial fabricação Brasilit ou equivalente; materiais acessórios para a fixação das peças em estrutura de apoio, metálica, ou de madeira e a mão de obra necessária para o transporte interno à obra, içamento e a montagem completa da cumeeira.

7.9 Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 150 mm, inclusive conexões.

Quantitativo total do item: 12,00 metros

.Será medido por comprimento de tubulação executada (m).

- ✓ Nas redes de captação dos sistemas prediais de esgoto e águas pluviais, prumadas, coletores e subcoletores, considerar o comprimento total da tubulação executada.
- ✓ O ítem remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido branco, P x B com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN = 150 mm, inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também. Solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, materiais acessórios e eventuais perdas de corte; Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes. Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160.

7.10 Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões

Quantitativo total do item: 60,00 metros

- ✓ Será medido por comprimento de tubulação executada (m).



✓ Nas redes de captação dos sistemas prediais de esgoto e águas pluviais, prumadas, coletores e subcoletores, considerar o comprimento total da tubulação executada.

✓ O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido branco, P x B com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN = 75 mm, inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também Solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, materiais acessórios e eventuais perdas de corte; Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes. Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160.

7.11 Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m

Quantitativo total do item: 80,00 m.

✓ Será medido por comprimento instalado (m).

✓ O item remunera o fornecimento e instalação de calhas ou rufos em chapa galvanizada nº 24, com largura de 33 cm; inclusive materiais acessórios para emendas, junção em outras peças, vedação e fixação.

✓

7.12 Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m

Quantitativo total do item: 80,00 m.

✓ Será medido por comprimento instalado (m).

✓ O item remunera o fornecimento e instalação de calhas ou rufos em chapa galvanizada nº 24, com largura de 50 cm; inclusive materiais acessórios para emendas, junção em outras peças, vedação e fixação.

7.13 Caixa em alvenaria 600x600x600 mm

Quantitativo total do item: 8 unidades

✓ Será medido por unidade executada (und)



✓ O item remunera o fornecimento dos materiais e mão de obra necessários para execução de caixa de alvenaria constituída por: alvenaria de tijolo de barro cozido; revestida com chapisco; base e tampa em concreto armado; regularização da base com argamassa de cimento e areia,

7.14 Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 19 cm

Quantitativo total do item: 96,00 m².

✓ Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m²).

✓ O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a execução de alvenaria de vedação, para uso revestido, confeccionada em bloco cerâmico vazado para vedação de 19 x 19 x 39 cm; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Normas técnicas: NBR 15270-1.

7.15 Chapisco

Quantitativo total do item: 192,00 m².

✓ Será medido pela área revestida com chapisco, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²).

✓ O item remunera o fornecimento de cimento, areia e a mão de obra necessária para a execução do chapisco.

7.16 Emboço desempenado com espuma de poliéster Quantitativo total do item:

192,00 m².

✓ Será medido pela área revestida com emboço, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²).

PROCESSO SA/DL Nº __/2.023 - TOMADA DE PREÇOS Nº __/2.023



✓ O item remunera o fornecimento de cal hidratada, areia, cimento e a mão de obra necessária para a execução do emboço desempenado com espuma de poliéster.

8 Esquadrias e Acessórios

8.1 Vidro temperado incolor de 10 mm conforme projeto Quantitativo total do item:

112,20 m².

✓ Será medido pela área de vidro instalado (m²).

✓ O item remunera o fornecimento de vidro temperado incolor de 10 mm, inclusive acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do vidro.

8.2 Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio, com ferragens, completo - 80 x 210 cm

Quantitativo total do item: 9,00 unidades.

✓ Será medido por unidade de porta montada e instalada (un).

✓ O item remunera o fornecimento da folha de porta lisa de 35 mm em madeira, acabamento base pintura; guarnição, alizar/batente em madeira; 03 dobradiças em latão ou aço cromado; ferragem completa com fechadura mecânica máquina 55 mm e maçaneta tipo alavanca para porta interna 01 folha de 35 mm (ferragem para tráfego regular de 50.000 ciclos de abertura e fechamento); acessórios e mão de obra necessária para montagem e instalação completa da porta.

8.3 Soleira / peitoril em granito jateado de 20 a 30cm, com espessura de 2 cm, assente com massa

Quantitativo total do item: 32,60 m.

✓ Será medido pelo comprimento de soleira e/ou peitoril revestidos com granito (m).

✓ O item remunera o fornecimento de materiais e a mão de obra necessária para execução de revestimento de peitoril e/ou soleira com granito na espessura de 2,0 cm e largura



até 21 até 30 cm; assentamento com argamassa de cimento e areia; rejuntamento com cimento branco ou rejunte e a limpeza da pedra, com acabamento jateado, nas cores: Andorinha, Corumbá. Não remunera o preparo prévio da superfície.

8.4 PORTA/PORTINHOLA EM ALUMÍNIO, SOB MEDIDA

Quantitativo total do item: 7,60 m².

- ✓ Será medido pela área de vidro instalado (m²).
- ✓ O item remunera o fornecimento da portinhola e batentes, sob medida em alumínio anodizado L 16 inclusive ferragem cimento, areia acessórios e mão de obra necessário para a instalação completa.

8.5 Divisória em placas de granito com espessura de

3 cm

Quantitativo total do item: 21,00 m².

- ✓ Será medido pela área de vidro instalado (m²).
- ✓ O item remunera o fornecimento de placas de granito de qualquer tipo, com acabamento polido e tratamento à base de resina protetora, espessura de 3 cm, nas dimensões indicadas em projeto, materiais acessórios: areia, cimento, cimento branco, cola a base de resina epóxi, peças e arremates metálicos e a mão de obra necessária para a instalação completa das divisórias, inclusive o rejunte das mesmas. Não remunera ferragem de vão de porta.

9 Instalações Elétricas

9.1 Caixa de passagem de PVC 4' x 2' Quantitativo total do item: 49,00 und.

- ✓ Será medido por unidade de caixa instalada (un).
- ✓ O item remunera o fornecimento e instalação de caixa de 4" x 2", em PVC rígido, antichama, na cor amarela, com olhais para instalação de eletrodutos e orelhas para fixação de



espelho; referência comercial caixa Tigreflex, fabricação Tigre, 57500/071 fabricação Tramontina ou equivalente.

9.2 Caixa em PVC de 4' x 4'

Quantitativo total do item: 1,00 und.

- ✓ Será medido por unidade de caixa instalada (un).
- ✓ O item remunera o fornecimento e instalação de caixa de 4" x 4", em PVC rígido, antichama, na cor amarela, com olhais para instalação de eletrodutos e orelhas para fixação de espelho; referência comercial Tigreflex, da Tigre, 57500/072 da Tramontina ou equivalente.

9.3 Caixa em PVC octogonal de 4' x 4'

Quantitativo total do item: 65,00 und.

- ✓ Será medido por unidade de caixa instalada (un).
- ✓ O item remunera o fornecimento e instalação de caixa octogonal de 4" x 4", em PVC rígido, antichama, na cor amarela, com olhais para instalação de eletrodutos e orelhas para fixação de espelho, nos modelos com fundo móvel, ou com anel deslizante; referência comercial caixa octogonal Tigreflex, fabricação Tigre ou equivalente.

9.4 Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 30 mm.

Quantitativo total do item: 355,00 m.

- ✓ Será medido pelo comprimento de eletroduto instalado (m).
- ✓ O item remunera o fornecimento e instalação de eletroduto em PVC corrugado flexível, tipo leve, diâmetro externo de 32 mm, diâmetro interno de 25,0 mm, espessura da parede de 0,3 mm, referência 1", cor amarela, referência Tigreflex, fabricação da Tigre, ou equivalente, para instalações elétricas e de telefonia, somente quando embutidas em paredes de alvenaria; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: abertura e fechamento de rasgos em paredes e a instalação de



arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas.

9.5 Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 40 mm.

Quantitativo total do item: 26,00 m.

- ✓ Será medido pelo comprimento de eletroduto instalado (m).
- ✓ O item remunera o fornecimento e instalação de eletroduto em PVC corrugado flexível, tipo leve, diâmetro externo de 42 mm, diâmetro interno de 25,0 mm, espessura da parede de 0,3 mm, referência 1'1/2", cor amarela, referência Tigreflex, fabricação da Tigre, ou equivalente, para instalações elétricas e de telefonia, somente quando embutidas em paredes de alvenaria; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: abertura e fechamento de rasgos em paredes e a instalação de arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas.

9.6 Interruptor com 2 teclas simples e placa Quantitativo total do item: 1,00 und.

- ✓ Será medido por conjunto de interruptor instalado (cj).
- ✓ O item remunera o fornecimento e instalação de interruptor de embutir simples, com duas teclas fosforescentes, com contatos de prata, a prova de faísca, de funcionamento silencioso; remunera também o espelho correspondente.

9.7 Interruptor com 3 teclas simples e placa

Quantitativo total do item: 1,00 und.

- ✓ Será medido por conjunto de interruptor instalado (cj).
- ✓ O item remunera o fornecimento e instalação de interruptor de embutir simples, com três teclas fosforescentes, com contatos de prata, a prova de faísca, de funcionamento silencioso; remunera também o espelho correspondente.

9.8 Interruptor com 2 teclas, 1 simples, 1 paralelo e placa Quantitativo total do item:



6,00 und.

- ✓ Será medido por conjunto de interruptor instalado (cj).
- ✓ O item remunera o fornecimento e instalação de interruptor de embutir, com duas teclas, uma simples e uma paralelo, fosforescentes, com contatos de prata, a prova de faísca, de funcionamento silencioso; remunera também o espelho correspondente.

9.9 Interruptor com 1 tecla simples e placa

Quantitativo total do item: 6,00 und.

- ✓ Será medido por conjunto de interruptor instalado (cj).
- ✓ O item remunera o fornecimento e instalação de interruptor, simples de embutir, com uma tecla fosforescente, com contatos de prata, a prova de faísca, de funcionamento silencioso; remunera também o espelho correspondente.

9.10 Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes

Quantitativo total do item: 1,00 und.

- ✓ Será medido por unidade de quadro instalado (un).
- ✓ O item remunera o fornecimento da folha de porta em madeira lisa para acabamento em pintura ou cera, e a mão de obra necessária para a instalação da folha da porta.

9.11 Tomada RJ 11 para telefone, sem placa

Quantitativo total do item: 2,00 und.

- ✓ Será medido por unidade de folha de porta instalada (un).
- ✓ O item remunera o fornecimento de quadro de distribuição universal de embutir em chapa de aço tratada com pintura eletrostática epóxi a pó para disjuntores 24 DIN / 18 BOLT-ON e barramento bifásico ou trifásico,



corrente nominal de 150A, composto por caixa, placa de montagem, espelho, tampa com fecho e suporte ou trilho para fixação de disjuntores; abertura ampliada na parte superior do espelho para até 11 módulos; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do quadro, modelo QDETG-U-II Universal, referência 904502 da Cemar ou equivalente; não remunera o fornecimento dos disjuntores, nem de barramento com acessórios.

9.12 Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa

Quantitativo total do item: 2,00 und.

- ✓ Será medido por unidade de tomada instalada (un).
- ✓ O item remunera o fornecimento e instalação de tomada para telefone, tipo RJ11 fêmea; referência comercial 099 96 da Pial, ou equivalente; não remunera o espelho correspondente.

9.13 Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa

Quantitativo total do item: 33,00 und.

- ✓ Será medido por conjunto de tomada instalada (cj).
- ✓ O item remunera o fornecimento e instalação de tomada de 10 A - 250V, 2P + T, com placa, haste, contatos de prata e componentes de função elétrica em liga de cobre; referência comercial: 054343 da Pial Legrand ou equivalente. Norma técnica: NBR 14136.

9.14 Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A

Quantitativo total do item: 5,00 und.

- ✓ Será medido por conjunto de tomada instalada (cj).



✓ O item remunera o fornecimento e instalação de tomada de 20 A - 250V, 2P + T; com placa, haste, contatos de prata e componentes de função elétrica em liga de cobre; referência comercial: 054344 da Pial Legrand ou equivalente. Norma técnica: NBR 14136.

9.15 Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A

Quantitativo total do item: 3,00 und.

✓ Será medido por unidade de disjuntor instalado (un).
✓ O item remunera o fornecimento de disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão ("bolt-on") NEMA, unipolar, modelos com correntes variáveis de 10 A até 30 A e tensão de 127 / 220 V, conforme selo de conformidade do INMETRO, fabricação: Pial Legrand, Eletromar / Cuttler Hammer, Soprano, Lorenzetti, ABB, GE, ou equivalente; remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de parafusos em suporte apropriado; não remunera o fornecimento do suporte.

9.16 Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A

Quantitativo total do item: 1,00 und.

✓ Será medido por unidade de disjuntor instalado (un).
✓ O item remunera o fornecimento de disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão "bolt-on" NEMA, bipolar, modelos com correntes variáveis de 60 A até 100 A e tensão de 220 / 380 V, conforme selo de conformidade do INMETRO para os modelos de 60 A da Pial Legrand, Eletromar / Cuttler Hammer, Soprano, Lorenzetti, ABB, GE ou equivalente; remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária



para a instalação do disjuntor por meio de parafusos em suporte apropriado. Não remunera o fornecimento do suporte.

9.17 Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A

Quantitativo total do item: 2,00 und.

- ✓ Será medido por unidade de disjuntor instalado (un).
- ✓ O item remunera o fornecimento de disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão "bolt-on" NEMA, tripolar, modelos com correntes variáveis de 60 A até 100 A e tensão de 220 / 380 V, conforme selo de conformidade do INMETRO para os modelos de 60 A da Pial Legrand, Eletromar / Cuttler Hammer, Soprano, Lorenzetti, ABB, GE ou equivalente; remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de parafusos em suporte apropriado. Não remunera o fornecimento do suporte.

9.18 Dispositivo diferencial residual de 25 A x 300 mA - 4 polos Quantitativo total do

item: 1,00 und.

- ✓ Será medido por unidade de dispositivo instalado (un).
- ✓ O item remunera o fornecimento e instalação de dispositivo diferencial residual (interruptor de corrente de fuga) de 25A x 300 mA, com 4 pólos; referência comercial SDR-425 / 0.3 da Steck, ou 5 SM1 642-0 da Siemens, ou equivalente.

9.19 Cabo de cobre flexível de 4 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C



Quantitativo total do item: 115,86 m.

- ✓ Será medido por comprimento de cabo instalado (m).
- ✓ O item remunera o fornecimento de cabo formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento flexível classe 5, isolamento em composto termofixo HEPR 90º e cobertura composta com termoplástico PVC- ST2 (halogenado), conforme norma NBR 7286; remunera também materiais e a mão de obra necessária para a enfição e instalação do cabo.

9.20 Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90ºC

Quantitativo total do item: 614,27 m.

- ✓ Será medido por comprimento de cabo instalado (m).
- ✓ O item remunera o fornecimento de cabo formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento flexível classe 5, isolamento em composto termofixo HEPR 90º e cobertura composta com termoplástico PVC- ST2 (halogenado), conforme norma NBR 7286; remunera também materiais e a mão de obra necessária para a enfição e instalação do cabo.

9.21 Cabo de cobre flexível de 1,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90ºC C

Quantitativo total do item: 371,49 m.

- ✓ Será medido por comprimento de cabo instalado (m).
- ✓ O item remunera o fornecimento de cabo formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento flexível classe 5, isolamento em composto termofixo HEPR 90º e cobertura composta com termoplástico PVC-



ST2 (halogenado), conforme norma NBR 7286; remunera também materiais e a mão de obra necessária para a enfição e instalação do cabo.

9.22 Luminária tipo plafon, de sobrepor, com 1 lâmpada de LED

Quantitativo total do item: 65,00 und.

- ✓ Será medido por unidade de luminária instalada (un).
- ✓ O item remunera o fornecimento e instalação de luminária led de embutir, com lâmpada.

9.23 Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa.

Quantitativo total do item: 3,00 und

- ✓ Será medido por conjunto de tomada instalada (cj).
- ✓ O item remunera o fornecimento e instalação de tomada de 20 A - 250V, 2P + T; com placa, haste, contatos de prata e componentes de função elétrica em liga de cobre; referência comercial: 054344 fabricação Pial Legrand ou equivalente. Norma técnica: NBR 14136.

9.24 Relé de impulso bipolar, 16 A, 250 V CA. Quantitativo total do item: 1,00 und

- ✓ Será medido por unidade de relé instalado (un).
- ✓ O item remunera o fornecimento e instalação de relé de impulso modular, interruptor bipolar (NA + 1 NF), corrente nominal 16 A, frequências de rede 50/60 Hz, tensão de operação nominal 250 V CA; referência comercial fabricação Schneider, Finder ou equivalente.



10 Instalações Hidráulica Água Fria e Esgoto

10.1 Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 50 mm, inclusive conexões

Quantitativo total do item: 19,50 m.

✓ Será medido por comprimento de tubulação executada (m).

a) Nas redes de captação dos sistemas de esgoto e águas pluviais, prumadas, coletores e subcoletores, considerar o comprimento total da tubulação executada.

✓ O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido, P x B com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN=50 mm, inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo. Remunera também:

a) Solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, ligações calha-condutor para águas pluviais, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;

b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.

✓ Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160.

10.2 Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 100 mm, inclusive conexões.

Quantitativo total do item: 24,80 m.

✓ Será medido por comprimento de tubulação executada (m).

✓ O item remunera o fornecimento e instalação de tubos de PVC rígido, diâmetro nominal de 100 mm, com ponta e bolsa e anel de borracha, para rede de esgoto sanitário, inclusive conexões e materiais acessórios, referência



Coletor Esgoto da Tigre, Colefort da Amanco ou equivalente; não remunera os serviços de escavação.

10.3 Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 150 mm, inclusive conexões.

Quantitativo total do item: 78,00 metros

.Será medido por comprimento de tubulação executada (m).

✓ Nas redes de captação dos sistemas prediais de esgoto e águas pluviais, prumadas, coletores e subcoletores, considerar o comprimento total da tubulação executada.

✓ O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido branco, P x B com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN = 150 mm, inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também.

Solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, materiais acessórios e eventuais perdas de corte; Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes. Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160.

10.4 Sifão plástico sanfonado universal de 1' Quantitativo total do item: 8,00 und.

✓ Será medido por unidade de sifão instalado (un).

✓ O item remunera o fornecimento do sifão sanfonado universal, entrada de 1" e com saída de 40 mm ou 50 mm; materiais acessórios e a mão de obra necessária para sua instalação e ligação à rede de esgoto, referência SSU40 ou SSU, fabricação Astra, ou equivalente.



10.5 Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha

Quantitativo total do item: 8,00 und.

- ✓ Será medido por unidade de caixa instalada (un).
- ✓ O item remunera o fornecimento e instalação da caixa sifonada, em PVC rígido, de 150 x 150 x 50 mm, inclusive grelha metálica e o material necessário para sua ligação à rede esgoto.

10.6 Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões .

Quantitativo total do item: 20,00 m.

- ✓ Será medido por comprimento de tubulação executada (m).
- ✓ O item remunera o fornecimento e instalação de tubos de PVC rígido classe 15 (6,5 kgf / cm²), diâmetro nominal de 25 mm e diâmetro externo de 32 mm, com ponta e bolsa e anel de borracha, para adução e distribuição de água, inclusive conexões e materiais acessórios, referência PBA da Tigre ou equivalente; não remunera os serviços de escavação.

10.7 Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1'), inclusive conexões .

Quantitativo total do item: 26,50 m.

- ✓ Será medido por comprimento de tubulação executada (m).
- ✓ O item remunera o fornecimento e instalação de tubos de PVC rígido classe 15 (6,5 kgf / cm²), diâmetro nominal de 25 mm e diâmetro externo de 40 mm, com ponta e bolsa e anel de borracha, para adução e distribuição de



água, inclusive conexões e materiais acessórios, referência PBA da Tigre ou equivalente; não remunera os serviços de escavação.

10.8 Tubo de PVC rígido tipo PBA classe 15, DN= 50mm, (DE= 60mm), inclusive conexões

Quantitativo total do item: 21,00 m.

- ✓ Será medido por comprimento de tubulação executada (m).
- ✓ O item remunera o fornecimento e instalação de tubos de PVC rígido classe 15 (6,5 kgf / cm²), diâmetro nominal de 50 mm e diâmetro externo de 60 mm, com ponta e bolsa e anel de borracha, para adução e distribuição de água, inclusive conexões e materiais acessórios, referência PBA da Tigre ou equivalente; não remunera os serviços de escavação.

10.9 Registro de gaveta em latão fundido com acabamento, DN= 3/4'.

Quantitativo total do item: 2,00 und.

- ✓ Será medido por unidade de registro instalado (un).
- ✓ O item remunera o fornecimento e instalação de registro de gaveta em latão fundido, diâmetro nominal de 3/4", com acabamento, inclusive materiais acessórios e de vedação.

10.10 Válvula de descarga com registro próprio, DN= 1 1/2' Quantitativo total do item: 5,00 und.

- ✓ Será medido por unidade de válvula de descarga instalada (un).
- ✓ O item remunera o fornecimento e instalação da válvula de descarga, com acionamento por meio de alavanca, registro próprio, diâmetro nominal de 1 1/4", inclusive tubo de descida conjugado ao tubo de ligação, acabamento externo cromado, referência Silent Flux 3500, fabricação Fabrimar



ou equivalente, inclusive materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água.

10.11 Bacia sifonada de louça sem tampa - 6 litros

Quantitativo total do item: 3,00 und.

- ✓ Será medido por unidade de assento instalado (un).
- ✓ O item remunera o fornecimento e instalação de assento sanitário com tampa e abertura frontal, apropriado para bacia sanitária com abertura frontal, referência assento Vogue Plus AP 52 da Deca, ou equivalente.

10.12 Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - 6 litros

Quantitativo total do item: 2,00 und.

- ✓ Será medido por conjunto instalado (cj).
- ✓ O item remunera o fornecimento do conjunto de bacia sifonada em louça e caixa acoplada, com as características: funcionamento do sifonamento com volume de descarga reduzido - 6 litros (categoria V.D.R.), e com todos os requisitos exigidos pelo Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H), referência Bacia Sanitária Celite, ou Incepa, fabricação Roca Brasil Ltda., ou Bacia Sanitária Icasa, fabricação Icasa Indústria Cerâmica Andradense S/A, ou Bacia Sanitária Deca, fabricação Duratex S/A, ou equivalente de mercado desde que qualificada como "em conformidade" com todos os requisitos considerados: volume de água consumido por descarga, análise visual, análise dimensional, remoção de esferas, remoção de mídia composta, lavagem de parede, remoção de grânulos, reposição do fecho hídrico, respingos de água, e transporte de sólidos. Remunera também: bolsa de borracha; anel de borracha de expansão de 4"; tubo de ligação com canopla, parafusos niquelados; massa de vidro para fixação e assentamento da base;



materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação e ligação às redes de água e esgoto.

10.13 Tampa de plástico para bacia sanitária

Quantitativo total do item: 5,00 und.

- ✓ Será medido por unidade instalada (un).
- ✓ O item remunera o fornecimento e instalação de tampa plástica, para bacia sanitária sifonada.

10.14 Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida

Quantitativo total do item: 4,00 und.

- ✓ Será medido por unidade de lavatório instalado (un).
- ✓ O item remunera o fornecimento e a instalação do lavatório de louça para canto, sem coluna para pessoa com mobilidade reduzida; referência L 76 coleções Master fabricação Deca, ou equivalente; sifão cromado de 1" x 1 1/2"; tubo de ligação cromado com canopla; válvula metálica de 1" para ligação ao sifão, um par de parafusos com bucha para fixação do lavatório; materiais acessórios necessários para sua instalação e ligação à rede de esgoto.

10.15 Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida

Quantitativo total do item: 2,00 und.

- ✓ Será medido por unidade de lavatório instalado (un).
- ✓ O item remunera o fornecimento e a instalação do lavatório de louça para canto, sem coluna para pessoa com mobilidade reduzida; referência



L 76 coleções Master fabricação Deca, ou equivalente; sifão cromado de 1" x 1 1/2"; tubo de ligação cromado com canopla; válvula metálica de 1" para ligação ao sifão, um par de parafusos com bucha para fixação do lavatório; materiais acessórios necessários para sua instalação e ligação à rede de esgoto.

10.16 Torneira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico com alavanca, registro integrado regulador de vazão, em latão cromado, DN= 1/2'

Quantitativo total do item: 2,00 und.

- ✓ Será medido por unidade de torneira instalada (un).
- ✓ O item remunera o fornecimento e instalação de torneira de mesa, para lavatório, com acionamento por meio de alavanca e válvula com sistema hidromecânico, onde duas forças simultâneas atuam: a hidráulica (pressão da água) e a mecânica (pressão do acionamento manual), diâmetro nominal 1/2", acabamento cromado, regulagem de vazão para alta pressão ou baixa pressão, referência Torneira Pressmatic Benefit, fabricação Docol, ou equivalente, remunera também materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água.

10.17 Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/2" x 300 mm

Quantitativo total do item: 2,00 und.

- ✓ Será medido por unidade instalada (un).
- ✓ O item remunera o fornecimento de barra de apoio tipo reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável AISI 304, liga 18,8, diâmetro nominal de 1 1/2", comprimento de 800 mm; com resistência mínima



ao esforço, em qualquer sentido, de 1,5 kN; flanges nas extremidades e parafusos para fixação, em aço inoxidável; tubo e flanges com acabamento escovado, ou polido fosco; acessórios e a mão de obra necessária.

10.18 Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 800 mm

Quantitativo total do item: 2,00 und.

- ✓ Será medido por unidade instalada (un).
- ✓ O item remunera o fornecimento de barra de apoio tipo reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável AISI 304, liga 18,8, diâmetro nominal de 1 1/2", com espessura de 3/32", comprimento de 800 mm; com resistência mínima ao esforço, em qualquer sentido, de 1,5 kN; flanges nas extremidades e parafusos para fixação, em aço inoxidável; tubo e flanges com acabamento escovado, ou polido fosco; acessórios e a mão de obra necessária.

10.19 Tampo/bancada em granito amêndoa, espessura de 2 cm

Quantitativo total do item: 5,50 m2.

- ✓ Será medido pela área de tampo instalado (m2).
- ✓ O item remunera o fornecimento de materiais e a mão de obra necessária para instalação de tampo em granito com espessura de 2 cm, inclusive testeira, frontão, furos (se necessários); assentamento e rejuntamento com argamassa de cimento e areia e demais elementos de arremate e fixação; acabamento polido e lustrado na cor Amêndoa.

10.20 Cuba em aço inoxidável simples de 500x400x200mm Quantitativo total

do item: 1,00 und.



- ✓ Será medido por unidade de cuba instalada (un).
- ✓ O item remunera o fornecimento e instalação da cuba simples, linha comercial sem pertences, de 500 x 400 x 250 mm, em aço inoxidável AISI 304, liga 18,8; espessura da chapa 22; inclusive materiais acessórios necessários para a instalação em bancadas.

10.21 Torneira de mesa para lavatório compacta, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN=1/2'

Quantitativo total do item: 3,00 und.

- ✓ Será medido por unidade de torneira instalada (un).
- ✓ O item remunera o fornecimento e instalação de torneira de mesa, modelo compacto para lavatórios ou cubas pequenas, com acionamento por meio de válvula de sistema hidromecânico, onde duas forças simultâneas atuam: a hidráulica (pressão da água) e a mecânica (pressão do acionamento manual), acabamento cromado, diâmetro nominal de 1/2", referência Torneira Pressmatic Compact de Mesa, fabricação Docol, ou equivalente, inclusive materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água.

10.22 Torneira de mesa para pia com bica móvel e arejador em latão fundido cromado

Quantitativo total do item: 1,00 und.

- ✓ Será medido por unidade de torneira instalada (un).
- ✓ O item remunera o fornecimento e instalação de torneira para pia com bica móvel e arejador, para instalação na bancada da pia, em latão fundido cromado de 1/2", referência Torneira de Mesa da linha Delicatta, fabricação Docol, ou equivalente; inclusive materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água.



10.23 Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN 1/2"

Quantitativo total do item: 2,00 und.

- ✓ Será medido por unidade de torneira instalada (un).
- ✓ O item remunera o fornecimento e instalação de torneira curta com rosca, para uso geral, em latão fundido sem acabamento de 1/2"; inclusive materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água.

10.24 Caixa em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm

Quantitativo total do item: 4,00 und.

- ✓ Será medido por unidade executada (un).
- ✓ O item remunera o fornecimento dos materiais e mão de obra necessários para execução de caixa de gordura constituída por: alvenaria de tijolo de barro cozido; revestida com chapisco; base e tampa em concreto armado; regularização da base com argamassa de cimento e areia, traço 1:3; tubo de concreto meia seção; escavação, reaterro e apiloamento do terreno.

10.25 Tanque em aço inoxidável

Quantitativo total do item: 1,00 und.

- ✓ Será medido por unidade instalada (un).
- ✓ O item remunera o fornecimento de tanque de aço inoxidável de 60 x 60 x 30 cm, ou 64 x 53 x 28 cm; materiais para fixação; materiais acessórios e a mão de obra necessária para sua instalação.



11 Pintura

11.1 Tinta látex antimoho em massa, inclusive preparo

Quantitativo total do item: 406,00 m².

✓ Será medido pela área de superfície preparada e pintada, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m²).

✓ O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura látex Standard à base de emulsão acrílica modificada, aditivada com Silthane (silicone e poliuretano), solúvel em água, conforme norma NBR 11702, acabamento fosco aveludado, resistente ao mofo, sol, chuva e maresia, referência Coralmur da Coral, ou equivalente; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta, em várias demãos (2 ou 3 demãos), conforme especificações do fabricante, sobre superfície revestida com massa.

11.2 Esmalte em superfície de madeira, inclusive preparo

Quantitativo total do item: 32,00 m².

✓ Será medido por área de superfície preparada e pintada (m²):

- a) Em portas, portões, guichês com batente, pela área da peça multiplicada por 3 (três). Não havendo batente, medição pela área da peça multiplicado por 2 (dois);
- b) Em janelas e portas com batentes de madeira, com venezianas ou persianas de enrolar, pela área da peça multiplicada por 5 (cinco);



c) Em cercas e gradis, pela área de projeção do conjunto no plano vertical, considerada apenas uma vez.

✓ O item remunera o fornecimento de fundo branco fosco, para superfície de madeira, o fornecimento de tinta esmalte sintético Standard, acabamento acetinado ou brilhante ou fosco, conforme norma NBR 11702, referência tinta esmalte Standard da Sherwin Williams, ou Coralit, ou Coral, ou Suvinil, ou equivalente; diluente aguarrás; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta esmalte, em várias demãos (3 ou mais demãos), sendo a primeira demão aplicada como fundo selante, conforme especificações do fabricante.

11.3 Acrílico para quadras e pisos cimentados Quantitativo total do item: 111,00 m2.

✓ Será medido pela área de superfície pintada, deduzindo-se toda e qualquer interferência (m2). O item remunera o fornecimento de tinta acrílica, a base de resinas acrílicas, com alta resistência à abrasão, acabamento microtexturizado, lavável, resistente a água, alcalinidade, maresia e intempéries; conforme norma NBR 11702; referência comercial Suvinil Poliesportiva da Glasurit, ou Metalatex Acrílico com Quartzo da Sherwin Williams, ou Coralpiso da Coral, ou Novacor Piso da Globo, ou Quadracryl Pisos e Paredes da Renner, ou Eucacril para pisos da Eucatex, ou equivalente; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta acrílica, uma demão como primer, com a tinta diluída em 40% de água, duas demãos de acabamento, com a tinta diluída em 20% de água, conforme especificações do fabricante; não remunera o preparo de base, quando necessário.

12 Limpeza

12.1 Limpeza complementar e especial de piso com produtos químicos

Quantitativo total do item: 285,00 m2.

✓ Será medido pela área de piso limpo (m2).

✓ O item remunera o fornecimento de ácido muriático e a mão de obra necessária para a limpeza complementar e especial de pisos, deixando-os prontos para a utilização.



PREFEITURA DE MONTE ALTO



+					
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO/SP					
Objeto: Revitalização do Centro Cívico e Cultural "Doutor Elias Bahdur" Endereço: Avenida Quinze de Maio nº 740-840 - Centro - Monte Alto SP CONVÊNIO: Nº 145/2019					
DATA DA ELABORAÇÃO: 26/09/2022					
FONTE: CPOS nº. Versão 190					

Item	Fonte dos Serviços	Códigos dos Serviços	Descrição dos Serviços	unid.	Cálculo
Projeto Caminhos da Vida					
29. CENAS - ESCULTURA					
29.1	Cotação	COT.01	Execução e fornecimento das esculturas que compõe o projeto "Caminho da Vida", que visa apresentar a evolução dos seres vivos ao longo do tempo geológico até o final do Período Cretáceo (Era Paleozoica e Era Mesozoica). Composto por 13 cenas temáticas que representam as mudanças ocorridas nas espécies desde o surgimento da vida na Terra até o domínio dos grandes répteis, os dinossauros, de acordo com especificações do memorial descritivo.	CJ	Medido por unidades de cenas, conforme especificado no memorial descritivo complementar
Total do item 29.					
30. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
30.1	CDHU	39.26.050	Cabo de cobre flexível de 10 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolamento HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	Será medido por comprimento de cabo instalado (m). O item remunera o fornecimento de cabo constituído por: condutores de cobre nu flexível, têmpera mole, classe 5 de encordoamento, isolado com composto termofixo HEPR, coberto com composto termoplástico poliolefinico não halogenado e com características de não propagação e auto extinção de fogo, com baixa emissão de fumaça, gases tóxicos e corrosivos; temperatura de 90°C em serviço contínuo; referência comercial cabos Afumex 0,6 / 1 kV da Prysmian, cabos Atexsil 0,6 / 1 kV da Sil, cabo ToxFree 0,6 / 1 kV da Conduspar ou equivalente. Remunera também materiais e a mão de obra necessária para a instalação do cabo.
30.2	CDHU	39.26.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolamento HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	Será medido por comprimento de cabo instalado (m). O item remunera o fornecimento de cabo constituído por: condutores de cobre nu flexível, têmpera mole, classe 5 de encordoamento, isolado com composto termofixo HEPR, coberto com composto termoplástico poliolefinico não halogenado e com características de não propagação e auto extinção de fogo, com baixa emissão de fumaça, gases tóxicos e corrosivos; temperatura de 90°C em serviço contínuo; referência comercial cabos Afumex 0,6 / 1 kV da Prysmian, cabos Atexsil 0,6 / 1 kV da Sil, cabo ToxFree 0,6 / 1 kV da Conduspar ou equivalente. Remunera também materiais e a mão de obra necessária para a instalação do cabo.
30.3	CDHU	39.26.040	Cabo de cobre flexível de 6 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolamento HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	Será medido por comprimento de cabo instalado (m). O item remunera o fornecimento de cabo constituído por: condutores de cobre nu flexível, têmpera mole, classe 5 de encordoamento, isolado com composto termofixo HEPR, coberto com composto termoplástico poliolefinico não halogenado e com características de não propagação e auto extinção de fogo, com baixa emissão de fumaça, gases tóxicos e corrosivos; temperatura de 90°C em serviço contínuo; referência comercial cabos Afumex 0,6 / 1 kV da Prysmian, cabos Atexsil 0,6 / 1 kV da Sil, cabo ToxFree 0,6 / 1 kV da Conduspar ou equivalente. Remunera também materiais e a mão de obra necessária para a instalação do cabo.



PREFEITURA DE MONTE ALTO



30.4	SINAPI	97882	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	Será medido por unidade de caixa instalada (un). O item remunera o fornecimento e instalação de caixa enterrada elétrica retangular, em concreto pré-moldado, fundo com brita, dimensões internas: 0,4x0,4x0,4 m. Remunera também materiais e a mão de obra necessária para execução da caixa.
------	--------	-------	--	----	--

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO COMPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO/SP

Objeto: Revitalização do Centro Cívico e Cultural "Doutor Elias Bahdur" **Endereço:** Avenida Quinze de Maio nº 740-840 - Centro - Monte Alto SP

CONVÊNIO: N° 145/2019

DATA DA ELABORAÇÃO: 26/09/2022

FONTE: CPOS n°. Versão 190

Item	Fonte dos Serviços	Códigos dos Serviços	Descrição dos Serviços	unid.	Cálculo
	CD		Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V corrente de 10 A até 50 A		1) Será medido por unidade de disjuntor instalado (un). 2) O item remunera o fornecimento de disjuntor automático, residencial, com proteção termomagnética, padrão bolt-on, modelos com correntes variáveis de 10 A até 50 A e tensão 380 V, conforme selo de conformidade do INMETRO da Piel L Eletromar /Cuttler Hammer, Soprano, Lorenzetti, ABB equivalente; remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de parafusos em suporte apropriado. Não remunera o fornecimento do suporte.
	CD		Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V corrente de 10 A até 30 A		1) Será medido por unidade de disjuntor instalado (un). 2) O item remunera o fornecimento de disjuntor automático, residencial, com proteção termomagnética, padrão bolt-on unipolar, modelos com correntes variáveis de 10 A até 30 A e tensão de 127 / 220 V, conforme selo de conformidade do INMETRO da Piel Legrand, Eletromar /Cuttler Hammer, Soprano, Lorenzetti, ABB ou equivalente; remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de parafusos em suporte apropriado. Não remunera o fornecimento do suporte.
	CD		Supressor de surto monofásico, corrente nominal de 10 kA, I _{max} de surto 12 até 15 kA		1) Será medido por unidade de supressor de surto instalado (un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação completa de supressor de surto para proteção de entrada elétrica ou painéis de distribuição contra surtos e transientes de sobretensão em rede de corrente alternada, ou contínua, com as características: instalado em paralelo a rede elétrica; varistores múltiplos de óxido metálico de trabalho 175 / 275 V, para corrente alternada, ou 230 V, para corrente contínua, corrente nominal de surto de 4 a 15 kA (onda 8 / 20 µs por fase); corrente máxima de surto de 12 kA a 15 kA (onda 8 / 20 µs por fase), conforme o fabricante; tempo de resposta dos componentes menor ou igual a 25 nano segundos; temperatura operacional de (-) 40° C até (+) 85° C; referência comercial 722.B.010.127 / 220 da Clamper, DPS15275 da Siemens ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do supressor.
	CD		Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA		1) Será medido por unidade de dispositivo instalado (un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de dispositivo diferencial residual (interruptor de corrente de fuga) de 25 A x 30 mA, com 2 pólos, referência V / 304-022031 da GE, ou 5 SM133 da Siemens, ou equivalente.
	CD		Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA		1) Será medido por unidade de dispositivo instalado (un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de dispositivo diferencial residual (interruptor de corrente de fuga) de 40 A x 30 mA, com 2 pólos, referência V / 304-024031 da GE, ou 5 SM133 da Siemens, ou equivalente.



PREFEITURA DE MONTE ALTO



3	CD	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	1) Será medido pelo comprimento de tubulação instalada (c). 2) O item remunera o fornecimento de dutos, com nominal de 30 mm, em polietileno de alta densidade corrugado helicoidal, flexível, isolante e resistente a químicos, para instalações de cabos subterrâneos em rede de energia, ou telecomunicações. Remunera também a mão de obra e os acessórios necessários para instalação como: gabarito; terminais; conexões; cones; anéis de fixação; anéis de vedação; arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive tubulações secas, massa de calefação e fita de aviso perigoso. Referência comercial: Kanalex-KL da Kanaflex ou equivalente. Norma técnica: NBR 15715. Não remunera os serviços de escavação.
---	----	--	---

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO COMPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO/SP

Objeto: Revitalização do Centro Cívico e Cultural "Doutor Elias Bahdur" **Endereço:** Avenida Quinze de Maio nº 740-840 - Centro - Monte Alto SP

CONVÊNIO: N° 145/2019

DATA DA ELABORAÇÃO: 26/09/2022

FONTE: CPOS nº. Versão 190

Item	Fonte dos Serviços	Códigos dos Serviços	Descrição dos Serviços	unid.	Cálculo
3	CD		Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 40 mm, com acessórios	M	1) Será medido pelo comprimento de tubulação instalada (c). 2) O item remunera o fornecimento de dutos, com nominal de 40 mm, em polietileno de alta densidade corrugado helicoidal, flexível, isolante e resistente a químicos, para instalações de cabos subterrâneos em rede de energia, ou telecomunicações. Remunera também a mão de obra e os acessórios necessários para instalação como: gabarito; terminais; conexões; cones; anéis de fixação; anéis de vedação; arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive tubulações secas, massa de calefação e fita de aviso perigoso. Referência comercial: Kanalex-KL da Kanaflex ou equivalente. Norma técnica: NBR 15715. Não remunera os serviços de escavação.
3	CD		Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	M	1) Será medido pelo comprimento de tubulação instalada (c). 2) O item remunera o fornecimento de dutos, com nominal de 50 mm, em polietileno de alta densidade corrugado helicoidal, flexível, isolante e resistente a químicos, para instalações de cabos subterrâneos em rede de energia, ou telecomunicações. Remunera também a mão de obra e os acessórios necessários para instalação como: gabarito; terminais; conexões; cones; anéis de fixação; anéis de vedação; arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive tubulações secas, massa de calefação e fita de aviso perigoso. Referência comercial: Kanalex-KL da Kanaflex ou equivalente. Norma técnica: NBR 15715. Não remunera os serviços de escavação.
3	CD		Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	1) Será medido por conjunto de tomada instalada (cj). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de tomada 250V, 2P + T; com placa, haste, contatos de prata e componente elétrico em liga de cobre. Referência comercial: 0543-010 Pial Legrand ou equivalente. Norma técnica: NBR 14136.



PREFEITURA DE MONTE ALTO



3	CD		Quadro de distribuição universal de embudo para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem com	UN	<p>1) Será medido por unidade de quadro instalado (un).</p> <p>2) O item remunera o fornecimento de quadro de distribuição universal de embutir em chapa de aço tratada com pintura eletrostática epóxi a pó para disjuntores 16 DIN / 12 BOLT barramento bifásico ou trifásico, corrente nominal de 150 A composto por caixa, placa de montagem, espelho, tampa com suporte ou trilho para fixação de disjuntores; abertura na parte superior do espelho para até 11 módulos; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do quadro, modelo QDU Universal, referência 904501 da Cemar ou equivalente; remunera o fornecimento dos disjuntores, nem de barramento acessórios.</p>
3	CD		Projektor LED modular, fluxo luminoso de 26294 lm e eficiência mínima de 125 l/W - 150 W/200 W	UN	<p>1) Será medido por unidade de projetor instalado (un)</p> <p>2) O item remunera o fornecimento e instalação de projetor modular com suporte para fixação, com índice de proteção no mínimo IP67 no bloco ótico e IP54 no alojamento, índice de proteção no mínimo 09, protetor de surto de no mínimo 10 KA, vida útil mínima 50000 horas, com eficiência mínima de 125 l/W e fluxo luminoso mínimo de 26294 lm, temperatura de cor 4000 até 5000K referências comerciais: CLF-MP200C da Conexled, HRS-200 H2xtech, RFL180-B502-002 da Pulse Led ou equivalente</p>

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO COMPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO/SP

Objeto: Revitalização do Centro Cívico e Cultural "Doutor Elias Bahdur" **Endereço:** Avenida Quinze de Maio nº 740-840 - Centro - Monte Alto SP

CONVÊNIO: Nº 145/2019

DATA DA ELABORAÇÃO: 26/09/2022

FONTE: CPOS nº. Versão 190

Item	Fonte dos Serviços	Códigos dos Serviços	Descrição dos Serviços	unid.	Cálculo
3	CD	24.02	Grade de proteção para caixilhos	M2	<p>1) Será medido pela área da grade instalada (m²).</p> <p>2) O item remunera o fornecimento de grade de proteção, p caixilhos, constituída por: grade confeccionada com barras c 1 1/4 x 3/16, dispostas horizontalmente, verticalmente e no r externo da peça, em aço SAE 1010 / 1020; grapas em chapa ou chumbador de expansão, tipo parabol, para a fixaçã conjunto; materiais acessórios e a mão de obra necessária instalação e fixação da grade, por meio de grapas, ou chum nas paredes de blocos estruturais, ou de concreto, ou vig pilares, etc.; remunera também o fornecimento de solda nas com os parafusos, após a fixação. Não remunera arremates de acabamento.</p>
			Total do item 30.		
			PAISAGISMO		
	SI	985	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM A DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2	UN	<p>1) Será medido por unidade de muda plantada (un).</p> <p>2) O item remunera o fornecimento de plantio de árvore ornamental Cicas com altura de muda menor ou igual a 2,00 terra vegetal orgânica adubada e a mão-de-obra necessária p execução dos serviços de preparo do solo, plantio das m irrigação, cobertura com terra vegetal; remunera também a conservação para pega das mudas e eventual substituição mudas que não pegarem, num prazo de 30 dias.</p>
	CD	34.03	Arbusto Moréia - h= 0,50 m	UN	<p>1) Será medido por unidade de muda plantada (un).</p> <p>2) O item remunera o fornecimento de arbusto, tipo Moréia (D bicolor), em mudas, com altura média de 0,50 m, terra veg orgânica adubada e a mão-de-obra necessária para a execu serviços de preparo do solo, plantio das mudas, irrigação, co com terra vegetal; remunera também a rega e conservação pega das mudas e eventual substituição das mudas que pegarem, num prazo de 30 dias.</p>

PROCESSO SA/DL Nº __/2.023 - TOMADA DE PREÇOS Nº __/2.023



PREFEITURA DE MONTE ALTO



	CD	34.03	Arbusto Curculigo - h= 0,60 a 0,80 m	UN	1) Será medido por unidade de muda plantada (un). 2) O item remunera o fornecimento da muda de arbusto Curculigo (Curculigo capitulata), em mudas, com altura entre 0,60 e 0,80 m, terra vegetal orgânica adubada e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de preparo do solo, plantio das mudas, irrigação, cobertura com terra vegetal; re também a rega e conservação para pega das mudas e eventual substituição das mudas que não pegarem, num prazo de 30 dias.
	SIN	985	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_0	UN	1) Será medido por unidade de muda plantada (un). 2) O item remunera o fornecimento da muda de arbusto, planta arbusto philodendron, em mudas, com altura variável entre 0,80 m, terra vegetal orgânica adubada e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de preparo do solo, plantio das mudas, irrigação, cobertura com terra vegetal; remunera também a rega e conservação para pega das mudas e eventual substituição das mudas que não pegarem, num prazo de 30 dias.
	CD	70.03	Placa para sinalização viária em alumínio com película totalmente refletiva com película IA/IA - área até 2,0 m²	M2	1) Será medido pela área da placa instalada (m²). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de placa regulamentação, advertência, educativa, de orientação, turística de serviços, em ACM - alumínio composto - ABNT-NBR-1617 até 2,0 m², totalmente refletiva com película IA/IA - ABNT 14644, com abraçadeira, parafusos e porcas para fixação da placa. Não incluso poste para fixação da placa.
	CD	15.20	Fornecimento de peças diversas para estrutura madeira	M3	1) Será medido pelo volume total das peças (m³). 2) O item remunera o fornecimento de madeira em angelim vermelho / bacuri / maçaranduba, adequada para estrutura, para em diversas bitolas, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a confecção, montagem e instalação completa das peças.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO COMPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO/SP

Objeto: Revitalização do Centro Cívico e Cultural "Doutor Elias Bahdur" **Endereço:** Avenida Quinze de Maio nº 740-840 - Centro - Monte Alto SP

CONVÊNIO: N° 145/2019

DATA DA ELABORAÇÃO: 26/09/2022

FONTE: CPOS nº. Versão 190

Item	Fonte dos Serviços	Códigos dos Serviços	Descrição dos Serviços	unid.	Cálculo
	CDHU	97.05.130	Colocação de placa em suporte de madeira metálico - solo	M2	1) Será medido por metro quadrado de placa colocada (m²). 2) O item remunera o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos ou outros recursos utilizados pela executante para a colocação de placas de aço galvanizado ou alumínio para sinalização vertical em vias e / ou rodovias em suporte de madeira ou metal.
			Total do item 31.		
			Total do (Projeto Caminhos da Vida)		

PROCESSO SA/DL N° __/2.023 - TOMADA DE PREÇOS N° __/2.023



PREFEITURA DE
MONTE ALTO



ANEXO VII

PROJETO

EXECUTIVO

(DOCUMENTO EM PDF APARTADO)



ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO COMPOSIÇÃO B.D.I.

Grupo	A	Despesas indiretas	
	A.1	Administração central	4,00%
	A.2	Garantia	0,80%
	A.3	Outros	1,27%
Total do grupo A			6,07%
Grupo	B	Bonificação	
	B.1	Lucro	5,35%
Total do grupo B			5,35%
Grupo	C	Impostos	
	C.1	PIS	0,65%
	C.2	COFINS	3,00%
	C.3	ISSQN	2,00%
Total do grupo C			5,65%
Grupo	D	Despesas Financeiras (F)	
	D.1	Despesas Financeiras	0,93%
Total do grupo D			0,93%
Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)			
$\text{BDI} = \text{BDI} (\%) = \frac{(1+A) \times (1+F) \times (1+B) \times (1+R) - 1}{100} \times (1-I)$			19,63%



ANEXO IX – ATESTADO DE VISTORIA

_____, **Engenheiro** da Prefeitura Municipal de Monte Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e para os fins do disposto no subitem _____, da cláusula _____, do Edital nº ____/2.023, da ____ nº ____/2.023,

ATESTA, para o atendimento de requisito de habilitação na Tomada de Preços nº ____/2.023, instaurada pelo Processo de Licitação SA/DL nº ____/2.023, que, na presente data, o senhor _____, representante legal/responsável técnico da empresa _____, com endereço na Rua/Av. _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, visitou o local onde será executada _____, oportunidade em que a Administração municipal de Monte Alto transmitiu-lhe todas as informações e demais condições exigidas para o perfeito desempenho das obrigações relacionadas com o objeto da presente licitação pública.

Monte Alto, _____ de _____ de 2.023.



PREFEITURA DE MONTE ALTO



ANEXO X - MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/2.023

TERMO DE CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE _____.

O Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, n.º 1.390, inscrito no CNPJ sob n.º 51.816.247/0001-11, neste ato representado pelo sua Prefeita Municipal, **MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI**, portador do CPF n.º _____ e RG _____, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e a empresa “_____”, inscrita no CNPJ n.º _____, situada à _____, n.º __, na cidade de _____, Estado de _____, CEP _____, telefone (____) _____, e-mail: _____, neste ato representada pelo senhor _____, portador do CPF _____ e RG _____, daqui por diante, denominada simplesmente, **CONTRATADA**, tendo em vista as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A CONTRATADA compromete-se a executar, em regime de empreitada por preço global, _____, com fornecimento de material e mão-de-obra, tudo conforme projeto e demais especificações integrantes do processo em referência.

1.2 – O serviço deverá ser executado de acordo com as normas técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, observados todos os elementos e informações constantes dos Anexos do Edital precedente, como: projeto básico e executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos, o cronograma físico-financeiro, o memorial descrito, bem como as demais especificações complementares e as normas de execução pertinentes às licitações e os contratos administrativos.

1.3 - Consideram-se partes integrantes do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos: Edital da Tomada de Preços n.º ___/2.023 e seus Anexos e a Proposta de ___ de _____ de 2.023, apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

2.1 – A Secretaria de Planejamento Urbano do CONTRATANTE será o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do serviço contratado.

2.2 – A Secretaria de Planejamento Urbano do CONTRATANTE será a responsável pelo recebimento do serviço contratado, devendo providenciar o

PROCESSO SA/DL Nº ___/2.023 - TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2.023



competente termo e assinado juntamente com a parte contratada, com o poder de receber ou rejeitar a prestação defeituosa.

2.3 - Cada uma das partes deste contrato nomeará representante para dirimir dúvidas e encaminhar as questões relativas à sua perfeita execução.

2.4 – A **CONTRATADA** deverá permitir, assegurar e facilitar a atuação de agentes do _____, por intermédio da _____, juntamente com o engenheiro da Secretaria de Planejamento Urbano do **CONTRATANTE**, para fins do cumprimento de todas as diretrizes, normas e procedimentos do _____.

2.5 - Todos os materiais a serem empregados pela **CONTRATADA** deverão ser de primeira qualidade, obedecer as especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Na ocorrência devidamente comprovada da impossibilidade de se adquirir e empregar um material especificado deverá ser solicitado a sua substituição, a juízo da Secretaria de Planejamento Urbano do **CONTRATANTE**, que analisará sua qualidade, resistência, aspecto e preço.

2.6 - O **CONTRATANTE** poderá, a qualquer tempo, exigir o exame do ensaio em laboratório de qualquer material que se apresente duvidoso, bem como poderá ser exigido um certificado de origem e qualidade, correndo sempre as despesas por conta da empresa contratada.

2.7 - A **CONTRATADA** deverá fornecer e conservar, pelo período que for necessário, equipamentos mecânicos e ferramental adequado e, contratar mão-de-obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres, empregados e engenheiros que possam assegurar o progresso satisfatório do serviço.

2.8 – A **CONTRATADA** manterá no canteiro de obras um diário denominado “Livro de Ordem”, permanentemente atualizado, no qual serão obrigatoriamente registradas todas as ocorrências da obra, tais como as afeitas a serviços realizados, a entrada e saída de materiais e equipamentos, eventuais anormalidades, fatores climáticos, quantidades de funcionários e suas respectivas qualificações, e que, ainda, quando solicitado pelo **CONTRATANTE**, deverá ser apresentado em meio eletrônico.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E REAJUSTAMENTO

3.1 - Pela integral execução do presente ajuste, a **CONTRATADA** receberá o valor global de R\$-_____ (_____), e sobre ele não incidirá qualquer reajuste ou correção monetária.

3.2 - Estão computados no preço, todos os insumos necessários à execução completa do serviço, inclusive as despesas de locomoção, transporte, estadia, alimentação, encargos sociais, impostos, taxas e demais gastos não especificados, não podendo ser invocada qualquer dúvida ou hipótese para modificação ou alteração do preço avençado.



CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - Fica estabelecido que o pagamento do valor contratual, será processado em 12 parcelas, liberada nos ___º (_____) dia útil, contado a partir de cada medição, devidamente atestada pela Secretaria de Planejamento Urbano do **CONTRATANTE**;

4.2 - Durante o prazo vigencial do contrato que será celebrado, o preço não sofrerá qualquer reajuste ou correção monetária, não podendo ser invocada qualquer dúvida ou hipótese para modificação ou alteração do valor proposto.

4.3 – O pagamento será processado mediante ordem ou depósito bancário, em conta corrente indicada pela **CONTRATADA**.

4.4 - Os pagamentos das parcelas decorrente deste ajuste estarão condicionados, sempre, às liberações do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria _____, à aprovação do Secretário de Finanças e Orçamento do **CONTRATANTE** e ao atendimento rigoroso do disposto na retro Cláusula Segunda.

4.5 - Para os fins desta cláusula, a **CONTRATADA** deverá encaminhar ao Departamento de Contabilidade do **CONTRATANTE** nota fiscal ou fatura correspondente, acompanhada do termo de que trata o subitem **2.2**, da cláusula segunda.

4.6 - Para se habilitar convenientemente a qualquer pagamento, a empresa contratada deverá estar em dia com o cumprimento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas, sociais e previdenciários.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 – No prazo improrrogável de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da assinatura deste contrato, a prestação de serviço, objeto contratado, será, obrigatoriamente, iniciada, devendo a **CONTRATADA**, na oportunidade, assinar termo específico de que trata a letra “A”, Capítulo VII, da Ordem de Serviço nº 01, de 26 de novembro de 2001.

5.2 - A conclusão da obra, em perfeito atendimento às obrigações estabelecidas neste contrato, deverá ocorrer no prazo máximo de ___ (_____) mês, em conformidade com o cronograma físico financeiro.

5.3 - Face aos procedimentos de liberação do serviço e dos recursos financeiros para custeá-la, a vigência deste termo corresponde ao período de _____ meses.

5.4 - Somente com expressa concordância do **CONTRATANTE**, os prazos deverão ser alterados, desde que haja plena justificativa por escrito da



CONTRATADA, o que deverá ser reduzido a Termo de Aditamento ao presente contrato.

5.5 - A CONTRATADA oferecerá no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste contrato, o número da Anotação de Responsabilidade Técnica - **ART** - e cópia do recibo correspondente para figurar no processo licitatório.

5.6 - Durante a vigência do presente termo, a CONTRATADA obriga-se a manter compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

6.1 – No ato de assinatura do presente contrato, a empresa **CONTRATADA** deverá prestar garantia para assegurar o cumprimento da obrigação pactuada, no valor de R\$ _____ (_____), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total e estimativo da avença, que será atualizado nas mesmas bases e condições do ajuste inicial.

6.2 – A garantia prestada pela empresa **CONTRATADA**, na forma do subitem anterior, será liberada ou restituída após a regular e satisfatória execução do presente contrato administrativo.

6.3 – Em se tratando de caução em dinheiro, o valor da restituição, depois de concluído o contrato, compreenderá o depósito original, corrigido monetariamente, pela taxa acumulada de rendimentos pagos para aplicações financeiras em cadernetas de poupança, apurada no período imediatamente anterior ao do recolhimento da garantia caucionada.

6.4 – A garantia exigida para o fiel cumprimento do presente contrato poderá ser prestada, pela empresa **CONTRATADA**, por qualquer uma das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) seguro garantia;
- c) fiança bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CRÉDITO

7.1 - As despesas com a execução deste contrato serão suportadas com os recursos orçamentários e financeiros na seguinte conformidade:

a) Recursos próprios, consignados no orçamento vigente, com a seguinte classificação contábil:



Ficha nº _____

b) Recursos provenientes do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria _____, conforme Convênio nº ____, de __ de ____ de 2.0__:

Ficha nº _____

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - A rescisão contratual poderá ocorrer:

8.1.1 - Unilateralmente, por ato escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.2 - Amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante autorização fundamentada da autoridade competente, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**.

8.1.3 - Judicialmente, nos termos da legislação em vigor.

8.2 - Inocorrendo culpa da **CONTRATADA**, em caso de rescisão com base nos incisos XII a XVII, do artigo citado no item anterior, será aquela ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - O licitante que incorrer nas responsabilidades previstas nos artigos 81 (caput), 86 e 87, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, estará sujeito à aplicação das sanções de que trata o Decreto Municipal nº 1624, de 26 de junho de 2001.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

10.1 - O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos editalícios do **Tomada de Preços** nº __/2.020, seus anexos e à proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Monte Alto, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.



PREFEITURA DE
MONTE ALTO



E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente **CONTRATO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Monte Alto, ___ de _____ de 2.023.

CONTRATANTE

P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



ANEXO XI

**TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

_____, com sede na _____, n° _____,
cidade de _____ CNPJ n° _____, vem através de seu
representante legal infra-assinado, com fundamento no artigo 3° e seus parágrafos da
Lei Complementar n° 123, de 15 de dezembro 2.006, manifestar a sua opção pelo
tratamento diferenciado e favorecido, estando apta a usufruir do tratamento ali
previsto.

DECLARA ainda, ser.

Microempresa e não haver nenhum dos impedimentos
previstos nos incisos do § 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123/2006.

Empresa de pequeno porte e não haver nenhum dos
impedimentos previstos nos incisos do § 4° do artigo 3° da Lei Complementar n°
123/2006.

_____, ____ de _____ de 2.023.
(localidade)

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____



ANEXO XII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



PREFEITURA DE MONTE ALTO



RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



ANEXO XIII

DECRETO Nº 1.624, 26 DE JUNHO DE 2.001

Estabelece Normas para a aplicação nas multas previstas na Lei federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada posteriormente e dá outras providências

APARECIDO DONIZETE SARTOR, Prefeito (Prefeito Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso IX. da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o disposto no artigo 115, da Lei Federal 8 666, de 21 de junho de 1.993, com as modificações introduzidas pelas Leis ns. 8.883 e 9.648 respectivamente de 08 de junho de 1.994 e 27 de maio de 1.998. ...

DECRETA;

Artigo 1º - A aplicação de multas resultantes da caracterização das hipóteses indicadas nos artigos 81 (caput), 86 e 87. da Lei 11º 8.666/93 e suas alterações posteriores obedecerá ao disposto neste decreto.

Artigo 2º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado nos editais de licitações instauradas pela Administração Direta do Município de Monte Alto, ensejará a aplicação de multa de mora correspondente a 30% (trinta por cento) do valor do respectivo ajuste ou da obrigação assumida.

Artigo 3º - A inexecução total ou parcial do contrato celebrado ou compromisso assumido, autoriza a aplicação de multa:

I - de 20 a 30% (trinta por cento) calculada sobre o valor total ou parte da obrigação não cumprida;

II - no valor igual à diferença de preço resultante da nova contratação realizada para complementação do interrompido;

§ Único - As penalidades previstas nos incisos I e II deste artigo são alternativas, prevalecendo a de maior valor.

Artigo 4º - O atraso injustificado na execução do serviço, obra ou fornecimento de material, sujeitará o contrato à multa de mora. calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, na seguinte proporção:

I - de 0,20% (vinte centésimos por cento) ao dia, para até 30 (Trinta) dias de atraso;

II - de 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao dia a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso.

§ 1º - O atraso será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo estabelecido para cumprimento da obrigação, até o dia anterior ao da sua efetivação.

§ 2º - Para cálculo do valor da multa adotar-se-á o método de acumulação simples, que significa a mera multiplicação da taxa pelo número de dias de atraso e pelo valor correspondente à obrigação não cumprida.

Artigo 5º - O material recusado deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela Administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação.



PREFEITURA DE MONTE ALTO



§ Único - A não ocorrência da substituição no prazo ensejará a aplicação de multa prevista no artigo 3º deste decreto, considerando-se a mora a partir do primeiro dia útil subsequente no término do prazo fixado no caput desde artigo.

Artigo 6º - A aplicação das multas de que trata o presente decreto, ficará vinculado a realização do regular processo administrativo.

§ 1º - Ao infrator será assegurada ampla defesa, devendo ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação do ato.

§ 2º - Em se tratando de contratos derivados de licitação na modalidade de convite ou decorrentes de dispensa de licitação enquadrada nas hipóteses previstas nos incisos I e II, do artigo 24, do Estatuto das Licitações, o prazo do parágrafo anterior será de 2 (dois) dias úteis.

Artigo 7º - As multas estabelecidas neste decreto, quando for o caso deverão ser pagas com a garantia prestada na assinatura do contrato ou instrumento equivalente, ou descontadas dos pagamentos eventualmente devidos.

§ Único - Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no caput deste artigo, a cobrança será objeto de medidas administrativas ou judiciais, incidindo correção monetária diária no período compreendido entre o dia imediatamente seguinte à data final para liquidação do débito e aquela em que o pagamento efetivamente ocorrer, com base na variação do IGP-M/FGV, ou outro índice que venha substituí-lo.

Artigo 8º - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição das demais sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, alterada posteriormente.

Artigo 9º - As disposições constantes deste decreto aplicam-se também às obras, serviços e compras que, nos termos da legislação vigente, forem efetuadas com dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Artigo 10º - Os instrumentos convocatórios deverão, doravante obrigatoriamente, fazer menção deste decreto para que dele tenham ciência os interessados em contratar com o Município de Monte Alto.

Artigo 11º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alto, 26 de junho de 2001.